



DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVII — Nº 159

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 188<sup>a</sup> SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Presidente da República

— Nºs 317 e 318/92 (nºs 610 e 611/92, na origem), de agradecimento de Comunicações.

1.2.2 — Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 221/92, encaminhando os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 76/92 (nº 3.170/92 naquela Casa), que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências, e transformado na Lei nº 8.460, de 17 do corrente.

###### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 40/92, do Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando ao Senado um exemplar do Balanço Geral daquele Estado, referente ao exercício de 1991.

###### 1.2.4 — Discursos do Expediente

— SENADOR GERSON CAMATA — A utilização da Imprensa pelos partidos, que “plantam” notícias enganosas à fim de favorecerem candidatos correligionários. Protesto contra notícia veiculada no jornal *O Globo*, que cita S. Ex<sup>a</sup> como beneficiário de favorecimento político e de recursos do Banco do Brasil.

— SENADOR HUMBERTO LUCENA — Agravamento da crise econômica pela crise política e moral que assola o País.

— SENADOR CÉSAR DIAS — Comunicação da suspensão das eleições municipais da capital do Estado de Roraima, por 60 dias, por decisão do Tribunal Superior Eleitoral.

— SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Esclarecimentos à opinião pública a respeito de notícia veiculada no jornal *Folha de S. Paulo*, intitulada caça ao voto, citando S. Ex<sup>a</sup> como beneficiário dos recursos liberdados aos políticos pela Fundação do Banco do Brasil.

— SENADOR NELSON CARNEIRO — Saudação à Presidenta da Assembléia Legislativa de Berlim, ora em visita ao Senado Federal.

— SENADOR NEY MARANHÃO — Reforma fiscal.

— SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Decisão do STF sobre mandado de segurança impetrado pelo Presidente Fernando Collor contra rito de tramitação do processo de impeachment. Responsabilidade e isenção que deve nortear a atitude dos parlamentares por ocasião da votação do impeachment do Presidente da República.

###### 1.2.5 — Ofícios

— Nº 1.379/92, do Presidente da Câmara dos Deputados, referente à indicação do Deputado Artur da Távola, para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a elaborar os modelos de forma e sistema de governo a serem utilizados no plebiscito previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em substituição ao Deputado Jutahy Júnior.

— Nº 370/92, da Liderança do PDT, referente à indicação do Deputado Beraldo Boaventura para integrar, como membro Titular, em substituição à Sr<sup>a</sup> Deputada Lúcia

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VIEIRA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo

CARLOS HOMFRO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Braga, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro de Habitação.

## 1.2.6 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 141/92, de autoria do Senador Mario Covas, que modifica o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores.

## 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 716/92, de autoria do Senador João Rocha, solicitando informações e dados que menciona, referentes à gestão da Petrobrás e suas empresas controladas, os quais se destinam a complementar o quadro fornecido por aquela estatal em decorrência de requerimento anterior, de sua autoria, aprovado pela Mesa do Senado Federal.

— Nº 717/92, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. Aprovado.

— Nº 718/92, de autoria do Senador Raimundo Lira, solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, durante o período compreendido entre os dias 25 de setembro a 2 de outubro do ano em curso. Aprovado.

— Nº 719/92, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando licença para afastar-se dos trabalhos da Casa, no período compreendido entre os dias 28 de setembro e 2 de outubro do corrente ano. Aprovado.

— Nº 720/92, de autoria do Senador Francisco Rolemberg, solicitando que seja considerada como licença autorizada a sua ausência dos Trabalhos da Casa, nos dias 25 e 28 do corrente ano. Aprovado.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências. Aprovado. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior

do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília — DF, e dá outras providências. Aprovado, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1992 (nº 1956/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público Federal, que dispõe sobre os cargos de carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e dá outras providências. Aprovado, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1992 (nº 2.717/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal. Aprovado, após parecer de Plenário favorável. À sanção.

Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1992 (nº 78/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao artigo 50(a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano. Apreciação sobreposta, após parecer de Plenário favorável nos termos do Substitutivo que oferece e abertura de prazo para apresentação de emendas.

Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991-Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV, 49, inciso II e 84, inciso XXII, da Constituição Federal. Votação adiada, por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que susta a aplicação do caput do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992. Votação adiada, por falta de quorum.

## 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VALMIR CAMPELO — Parecer preliminar oferecido pelo Relator Senador Mansueto de Lavor

sobre a proposta orçamentária para apresentação de emendas na Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**SENADOR JOSAPHAT MARINHO** — Discordância de S. Ex<sup>a</sup> com a exiguidade do prazo para apresentação de emendas à proposta orçamentária para o próximo exercício.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Referência às reclamações recebidas por S. Ex<sup>a</sup> acerca da revisão das aposentadorias por invalidez ou acidente de trabalho. Carta recebida do Dr. Jair Simões, Diretor-Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, do Rio de Janeiro, demonstrando preocupações com o dissídio dos servidores da CERJ.

**SENADOR JOÃO ROCHA** — Elogio ao Serviço Brasileiro de Apoio, às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE; na figura do seu Presidente, Dr. Antônio Fábio Ribeiro, pelo lançamento do “Guia de Defesa da Pequena Empresa”.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Manobra governamental visando a cooptação de votos de Deputados para barrar o processo de impeachment em tramitação na Câmara dos Deputados.

#### 1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do dia que designa.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 189<sup>a</sup> SESSÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 1992

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Requerimento

— Nº 722/92, de urgência para o Projeto de Resolução nº 61/92, que delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que especifica, e dá outras providências.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/91, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências. Aprovada. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 111/92, que dispõe sobre a nomeação dos Presidentes das Instituições Financeiras oficiais de crédito do Governo Federal. Apreciação sobreposta, após parecer de Plenário favorável ao projeto e contrário à emenda e abertura de prazo para oferecimento de emendas.

#### 2.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Resolução nº 61/92, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 722/92, lido no Expediente da sessão. Aprovado o Substitutivo ficando prejudicado o projeto, após pareceres de Plenário. À Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

— Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo ao projeto Aprovada. À promulgação.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

#### 4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 188<sup>a</sup> Sessão, em 24 de setembro de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Lucídio Portella, Enéas Faria e Ney Maranhão.*

#### AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Elcio Álvares — Enéas Faria — Francisco Rollemburg — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Irapuan Costa Júnior — João Rocha — José Eduardo — José Richa — José Sarney — Levy Dias — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Odacir Soares — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronan Tito — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A lista de presença acusa o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de Comunicações:

Nº 317, de 1992 (nº 610/92, na origem), de 22 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nº 179 e 181, de 1992.

Nº 318, de 1992 (nº 611/92, na origem), de 22 do corrente, referente à aprovação da matéria constante da Mensagem nº 180, de 1992.

**OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 221/92, de 23 de setembro, encaminhando os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1992 (nº 3.170, de 1992, naquela Casa), que concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do Poder Executivo e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 8.460, de 17 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O Expediente lido vai a publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício nº 40/92, de 8 do corrente, encaminhando ao Senado um exemplar do Balanço Geral daquele Estado, referente ao exercício de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Ronan Tito. (Pausa)

S. Exa., neste exato momento, não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa)

S. Exa., no momento, não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa)

S. Exa. também, no momento, não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa)

S. Exa. também, no momento, não se encontra em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

**C. R. GERSON CAMATA (PDC — ES)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pretendia, inicialmente, caso estivessem presentes os demais oradores, fazer apenas uma solicitação à Mesa, para uma expiação especial, uma comunicação inadiável.

Esses acontecimentos que estão hoje tomando as manchetes dos jornais brasileiros e chamando a atenção de todo o País — que são inéditos na nossa história e que culminaram com a memorável decisão da noite de ontem pelo Supremo Tribunal Federal, fazendo com que o rito processual estabelecido pelo Presidente da Câmara, Deputado Ibsen Pinheiro, seja efetivamente a regra e a norma de condução do processo de autorização, por parte da Câmara dos Deputados, para que o Senado possa julgar o Presidente da República; e, com base nesse julgamento, talvez chegar à declaração do seu **impeachment** — provocam as notícias mais desencontradas nos jornais.

Além disso, há um outro fato. No meio da confusão que existe atualmente, há sempre alguns indivíduos que usam os jornalistas, ou usam os jornais para plantar notícias do seu interesse. Por exemplo, a coluna **Informe JB**, que normalmente publica algumas notícias da capital do Espírito Santo — que não aparece muito no noticiário nacional, graças a Deus — sempre é usada pelo PT do Espírito Santo para plantar algumas notícias. Tenho até conversado com amigos meus do **Jornal do Brasil** e sempre tenho dito a eles: por que vocês sempre publicam a notícia errada? Quem é essa fonte de

vocês que usa o jornal para plantar alguma coisa de seu interesse? Mas, elas vão se repetindo.

Há poucos dias, por exemplo, nessa coluna, saiu uma notícia totalmente infundada, dizendo que a Deputada Roseana Sarney não tinha ou não tem nenhuma confiança de que o Deputado João Baptista Motta possa votar a favor da autorização, pela Câmara dos Deputados, para que o Senado processe o Presidente da República. E que S. Ex<sup>a</sup>. estaria certa, praticamente, de que esse parlamentar estava disposto a apoiar a corrupção e os desmandos da Presidência da República.

Por que saiu essa notícia? Saíu porque o Deputado João Baptista Motta, do PSDB, é candidato à Prefeitura da Serra, está em primeiro lugar, e o PT precisava plantar uma notícia num jornal do Rio de Janeiro para, depois, ler nos palanques. Então, eles plantaram a notícia, leram nos palanques, leram nas estações de rádio, colocaram na televisão do Espírito Santo, citando sempre como fonte esse maravilhoso órgão da imprensa brasileira, que é o **Jornal do Brasil**.

Pois bem, ontem, encontrei-me aqui, no plenário do Senado, com a Deputada Roseana Sarney, que me disse nunca ter declarado aquilo ao **Jornal do Brasil**, que ninguém lhe perguntou respeito da confiança que teria ou não da posição do Deputado João Baptista Motta. Pelo contrário, S. Ex<sup>a</sup>. havia, várias vezes, ouvido tanto de mim quanto do Senador Elcio Alvares que os 10 Deputados Federais do Espírito Santo serão favoráveis à autorização para que o Senado processe o Presidente da República; e, mediante esse processo, possa chegar ao seu **impeachment**. É necessário que se diga dessa maneira, porque, inicialmente, por parte da opinião pública, ouvia-se dizer o seguinte: 'A Câmara dos Deputados vai decretar o **impeachment** do Presidente da República'. Ontem, ouvi, em quase todos os canais de televisão, e hoje li no jornal: 'Na próxima terça-feira, a Câmara vai decretar o **impeachment** do Presidente da República'. Na verdade, há uma confusão enorme em relação ao noticiário, porque a Câmara dos Deputados, na terça-feira, autorizará o Senado da República a abrir um processo para julgar o Presidente da República. Desse processo, pode surgir o **impeachment** de Suá Exélcência.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fui agraciado com uma homenagem no jornal **O Globo**, no qual se percebe, também, uma notícia inteiramente plantada e que descuidadamente passou pela redação desse jornal sério, ético — e é necessário que se diga; usaram, inclusive, uma fotografia minha, antiga, do dia 24 de fevereiro de 1991. E o pior é que me colocaram ao lado do Deputado Humberto Souto. Embora goste muito de S. Ex<sup>a</sup>., discordo da sua posição atualmente. Quer dizer, colocaram-me mal acompanhado. E aqui o jornal diz assim:

"Cofre fechado prejudica políticos.

Lafaiete Torres é acusado do uso político de verbas..."

Depois, aparece esse ex-interventor da Fundação do Banco do Brasil, Paulo Outeiro Hernandes, dizendo que entregou uma lista ao jornal **O Globo** e esta lista diz que o Senador Gerson Camata recebeu 123 milhões. Eu nunca, na minha vida, recebi um centavo do Banco do Brasil, a não ser o salário, que me é devido, pago no final do mês por uma agência desta entidade. Esta notícia me deixa profundamente magoado. E diz ainda que o Humberto Souto recebeu mais do que eu. Eu também não acredito que S. Ex<sup>a</sup>. tenha recebido esse dinheiro. Então, diante dessa notícia, ligo para esse cidadão, Paulo Outeiro Hernandes, e ele me declara que nunca disse isso ao **Globo**, que nunca conversou com ninguém desse

jornal, e que ele também se sentia surpreendido e surpreso diante da notícia que estava publicada ali. Então, pedi a esse cidadão, diante do que ele me dizia ao telefone, se ele poderia fazer uma carta endereçada ao **Globo** ou a mim, dizendo que esse fato não havia ocorrido. Então, ele disse-me que não poderia, porque tinha que consultar o Sindicato dos Bancários. Quer dizer, com esse fato eu já fiquei um pouco em dúvida sobre a honradez ou a honorabilidade desse cidadão, porque o **Globo** atribui a ele, e ele diz que não manda, depois diz que tem que consultar o Sindicato dos Bancários e o pessoal da CUT. Depois, li no jornal que ele é do PT. Ele deve ter participado desse negócio, por causa da campanha lá em Vitória, e ter colocado ou ter furado ou ter se aproveitado da distração do pessoal do **Globo**, um jornal puramente ético, para colocar, para plantar essa notícia. a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. GERSON CAMATA** — Concedo o aparte ao nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena** — Nobre Senador, penso que é natural que V. Ex<sup>o</sup> venha à tribuna para protestar contra esse notícia, que não é verdadeira, e, portanto, fazer o seu registro nos Anais do Senado. Mas nós, que o conhecemos, nobre Senador Gerson Camata, neste Senado, sabemos da sua dignidade, da sua honradez e sabemos que V. Ex<sup>o</sup> jamais trilharia por esses caminhos tortuosos, que estão aí levando muitos homens públicos a uma situação de grandes dificuldades, nesta hora em que o País procura passar a limpo a sua política, através da exigência cada vez maior de que os princípios éticos prevaleçam. V. Ex<sup>o</sup> é um homem de bem, conheço-o desde a Câmara dos Deputados, onde V. Ex<sup>o</sup> foi comigo membro da Comissão de Comunicações, sempre teve uma atuação muito autêntica, muito firme. E aqui no Senado todos temos um testemunho. É claro que quando digo que V. Ex<sup>o</sup> é um homem honrado, não é porque se possa achar que não é certo um Deputado ou um Senador encaminhar um pleito do seu Estado a uma empresa como o Banco do Brasil ou a um ministério. Qualquer um de nós que recebe um pleito do seu Estado, em geral o encaminha à autoridade respectiva para o seu devido exame. Eu mesmo, como Líder de Oposição, faço isso.

**O SR. GERSON CAMATA** — E é dever nosso.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não que eu esteja com isso querendo me comprometer com o Governo, mas porque é o meu dever como representante do povo, da sociedade — paraibana, por exemplo — que me fez chegar ao Senado, transmitir às entidades governamentais os pleitos legítimos que porventura nos chegam.

Talvez o que possa ter ocorrido, não sei se foi o caso, é que V. Ex<sup>o</sup> tenha recebido alguma correspondência e a tenha enviado para exame. Mas essa verba, pelo que V. Ex<sup>o</sup> diz, nem sequer foi liberada, tampouco a entidade correspondente a recebeu. Prevalece, então, aquela velha afirmação de que o que vale é a versão, e não o fato.

**O SR. GERSON CAMATA** — Exato.

**O Sr. Humberto Lucena** — E quando se diz, no jornal, que V. Ex<sup>o</sup> recebeu, no meio dessa onda de acusações, de malversação do dinheiro público, a impressão é a de que V. Ex<sup>o</sup> recebeu...

**O SR. GERSON CAMATA** — E colocou no bolso, o que é pior.

**O Sr. Humberto Lucena** — Justamente. E é nesse aspecto que quero solidarizar-me com V. Ex<sup>o</sup>, em nome da minha bancada, e louvar o seu gesto de vir à tribuna esclarecer. Aprendi com o meu oráculo da vida pública, que foi o ex-Ministro José Américo de Almeida, que não se deve deixar acusação sem resposta, mesmo que seja livre, pois qualquer coisa pode desfigurar a imagem de um homem público. Dessa forma, parabenizo-o pelas suas palavras neste instante e espero que o Jornal **O Globo**, que é sério, faça repercutir esse desmentido de V. Ex<sup>o</sup>. Eu, se fosse V. Ex<sup>o</sup> — sempre custumo fazer isso — eu próprio faria uma carta ao Jornal **O Globo**, esclarecendo, definitivamente, esse assunto. Certamente hão de publicá-la pelo menos naquela seção de carta dos leitores...

**O SR. GERSON CAMATA** — Que ninguém lê.

**O Sr. Humberto Lucena** — Não! V. Ex<sup>o</sup> se engana, Muita gente lê. Eu, mesmo, tenho feito isso, em alguns casos e, de vez em quando, encontro alguém que diz: 'Li sua carta. Muito bem!'

**O SR. GERSON CAMATA** — Eu já tomei até essas provindências. Aliás, liguei hoje para a redação de **O Globo** aqui, em Brasília, fui cordialmente atendido e propuseram-me, então, que eu mandasse uma carta para publicar na Coluna do Leitor.

Sei que a notícia da página com a fotografia tem mais repercussão que a carta do leitor, porque o que me deixou muito preocupado foi a parte que disse: 'Entre os nomes que aparecem na lista está o do Senador Gerson Camata, que recebeu 123 milhões'. Quer dizer, a pessoa leu isso e entendeu que peguei 123 milhões e coloquei-os no meu bolso.

Então, acredito que a origem disso possa ser um fato ocorrido logo após a Semana Santa, quando ainda nem se falava em **impeachment**, nem em processo, apenas em PC. Fui procurado por um sacerdote jesuíta, lá no Espírito Santo, chamado Padre Humberto Pietrogrande.

No meu Estado, há um hospital mantido pela Congregação Jesuíta, na cidade de Anchieta, fundada pelo Padre Anchieta — hoje Beato José de Anchieta —, fundador de São Paulo, onde ele morreu e onde está sepultado.

O Padre procurou-me e disse que o hospital estava fechando: eles não estavam recebendo em dia os recursos da Previdência e, como havia uma greve de oito meses dos hospitais do Estado do Espírito Santo, e ele é um hospital correspondente a uma santa casa, de padres, todos para lá acorriam, e ele tinha que atender, não podia-negar atendimento médico. E o padre perguntou-me se havia uma maneira de arranjar algum recurso. Aí fui procurar o Ministro da Saúde, que disse que não havia recurso, a situação estava difícil. Perguntei se ele podia pagar os atrasados, e ele respondeu que estava aguardando a decisão sobre o **FINSOCIAL**, com o que ele poderia pagar o que o Governo devia ao hospital.

Mas, quando eu estava saindo do Ministério da Saúde, um funcionário disse-me que o Banco do Brasil tinha um investimento que auxiliaria o hospital. Lembro-me de que encontrei o padre logo após a Semana Santa. Fui com ele até lá, conversei com o Presidente do Banco do Brasil, nem assinei nada. O padre levou um ofício e ouviu minha conversa. O Presidente do Banco do Brasil disse que mandaria examinar a situação do hospital. O padre estava querendo, na época, 200 milhões.

Depois disso, não tive mais notícias. O padre é um homem muito educado, por isso creio que, se tivesse recebido ajuda, teria telefonado para agradecer. Como ele não me telefonou, suponho que o hospital de Anchieta não tenha recebido nada. Como está havendo reformas nos telefones aqui da Casa, não consegui hoje, depois que ouvi a notícia, manter contato com esse sacerdote para saber se efetivamente esse hospital recebeu essa verba. Se recebeu, o jornal poderia ter escrito a notícia verdadeira, ou seja, que o Senador Gerson Camata solicitou um recurso para um hospital, e esse recurso foi recebido. Mas afirmaram que eu recebi 123 milhões. Fiquei apavorado! Não recebi nem um centavo, graças a Deus.

Cordialmente fui atendido em **O Globo** e espero que coloquem, efetivamente, a notícia verdadeira e se houve o recebimento por parte do hospital. V. Ex's. sabem que somos políticos, e essa é uma versão perigosa.

Daqui a dois anos, estaremos disputando uma campanha e aparecerá alguém para mostrar uma falsa notícia como essa. Por isso temos que mostrar a outra, comprovando nossa verdade. Temos que zelar muito pela nossa honra.

Quero agradecer ao nobre Líder do PMDB a intervenção que faz. Aprendi a admirar V. Ex' desde 1974, na Comissão de Comunicação da Câmara, como seu Presidente, repetidas vezes, que acompanhou a minha vida e presta este depoimento que me deixa feliz e envaidecido por suas palavras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era esta a comunicação que eu gostaria de fazer, quase que em caráter inadiável.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meio à profunda crise política que ora vivemos, agrava-se seriamente a crise econômica. Alguns têm dito que a primeira é a responsável pela segunda, que os desdobramentos do relatório Amir Lando, com o consequente pedido de instauração do processo de impeachment do Presidente da República, junto com as manifestações populares, seria a causa desse agravamento.

Para mim, no entanto, essa é uma visão equivocada. A crise política e moral que tem atordoado o País, desde que o irmão do Senhor Presidente a suscitou através das declarações à revista **Veja** meses atrás, foi gerada e é, portanto, inerente ao efervescente caldo de cultura, a ela extremamente propício, produzido pelo plano econômico, dito neoliberal, do atual Governo, iniciado em março de 1990 com o inaudito sequestro financeiro do Plano Collor I, passando pelo pseudocongelamento do Plano Collor II, e, desde outubro do ano passado, com a política ortodoxa hoje em vigor.

Essa crise política, é bom que se diga, Sr. Presidente, Srs. Senadores, cresceu e amadureceu à sombra desse tipo de planejamento e política econômica, cuja iniquidade, em termos de sequelas sociais, é hoje campeã na história do País. Afinal, é difícil se ter notícia de tanto desemprego, tanto declínio de capacidade econômica produtiva, de tanto empobrecimento, com o fito de se estabilizar a economia e derrubar a inflação, embora se saiba hoje que a inflação continua subindo num recrudescimento muito perigoso porque, já no mês próximo passado, tivemos um índice de 25%, o que, na verdade, constitui um alto patamar da desvalorização da nossa moeda.

As estatísticas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são inquestionáveis. Seja na área empresarial, seja na área dos trabalhadores, seja no âmbito das pesquisas exclusivamente acadêmicas, os dados trazidos a lume são estatísticos, nos dando conta da incrível desarticulação do sistema econômico.

Tomemos, por exemplo, os números que nos traz a Revista **Exame** em sua publicação especial 'Melhores e Maiores', sobre as 500 maiores empresas privadas e estatais do País. Com exceção dos 50 bancos envolvidos nas pesquisas, com 99% deles apresentando índices relevantes de rentabilidade, nos outros ramos apenas 51% das empresas apresentaram desempenho razoável no ano passado. Quase 50% delas, portanto, tiveram sérios prejuízos; uma taxa bem superior aos 10% estimados para a crise de 1929 nos Estados Unidos. Com efeito, 249 dessas grandes empresas contabilizaram um prejuízo total de 2,57 bilhões de dólares, e apenas 50 delas atingiram lucros acima de 13 milhões de dólares, quando, em anos anteriores, costumavam atingir esse limite nada menos que 250 empresas.

Dessa importante pesquisa da Revista **Exame**, depreende-se também que foi amplamente desigual a incidência da política econômica recessiva sobre essas grandes empresas. Enquanto setores como o de transportes, o de informática, o de fertilizantes e o de plásticos apresentaram prejuízos médios de 71%, as 31 melhores empresas daquele universo pesquisado tiveram desempenhos considerados excelentes, confirmando-se a referida desarmonia no setor empresarial decorrente das medidas governamentais. O texto da revista, em um dos seus trechos, diz lapidarmente que:... 'a política econômica do Governo incidiu, ao longo de 1991, de forma desigual nas empresas brasileiras, gerando um desequilíbrio que pode ter graves consequências no futuro. Uma delas seria justamente o recrudescimento da inflação, alimentada por gargalos e focos de custos gerados pela retomada do crescimento.'

Vê-se, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como tem sido contraditória a política econômica. Como pensar em assumir a decantada 'modernidade' e colocar nossas empresas no páreo econômico internacional, em competição com as empresas do mundo desenvolvido, se nós mesmos as combatemos a esse ponto? E o que dizer das pequenas e médias empresas? Se as grandes estão a amargar esses infelizes resultados, muito pior devem estar essas unidades menores, fundamentais para garantir a ampla geração de empregos de que tanto necessitamos para o desenvolvimento de tecnologias intermediárias, em processo complementar de nosso parque empresarial. Desarticula-se também, desse modo, a possibilidade de retomada razoavelmente rápida do mercado interno, cujo fortalecimento é inequivocadamente uma sólida garantia para que se aspire ao crescimento soberano e se possa alçar vôos mais firmes de internacionalização econômica.

A FIESP — Federação das Indústrias de São Paulo — a confirmar essa situação precária, acaba de publicar a 2ª Sondagem de Opinião do Empresariado, em que 890 empresas paulistas se pronunciaram. Exceto no tocante à renegociação da dívida externa, os empresários paulistas não acreditam, em sua maioria, que o Governo venha a ter sucesso no combate à inflação; não acreditam em crescimento econômico em 1992; apostam no fracasso do controle do déficit público; e desconfiam do êxito do programa de privatização. É importante registrar que essa pesquisa foi realizada antes do agravamento da crise política.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, causa enorme perplexidade que o Sr. Ministro da Economia diga ao Presi-

dente — como o fez no último dia 2 — que a economia do País vai indo muito bem. S. Ex<sup>o</sup> próprio disse ao Conselho Monetário Internacional, dias antes, que não se devia esperar uma queda substancial da inflação para os próximos meses, nem a recuperação econômica. Essa declaração, sim, é a que nos parece coerente com o quadro atual. O resto vimos presente na preocupação do setor empresarial do País, significativamente representado por aqueles que respondem por quase 20% do PIB nacional. O Presidente da ABIPLAST — Associação Brasileira das Indústrias de Plástico —, por exemplo, sintetizou muito bem essa insatisfação ao afirmar que: "... a equipe econômica do Governo tem de se conscientizar de que a recessão deixou de ser instrumento de combate à inflação para se transformar em fator de alta de preços".

Não são poucos os empresários que estão a reclamar da elevada taxa de juros — em torno de 30% — e da atual carga tributária, além dos que consideram a desvinculação dessa situação crítica com a situação política. Um exemplo é o Sr. Aldo Lorenzetti, do conhecido Grupo Lorenzetti, que assim se expressa: 'É importante deixar claro que as dificuldades em nada têm a ver com a crise política. São resultado de uma perversa política recessiva'.

Somente no primeiro semestre deste ano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foram decretadas 1.258 falências em todo o País, ou seja, 66% a mais do que no mesmo período de 1991.

Setores como o da construção civil convivem com ociosidade em torno de 40%, o que leva inevitavelmente à avalanche de desemprego, que não parece estar diminuindo e que já tende a ultrapassar a absurda e intolerável taxa de 16% em todo o País.

Segundo recente pesquisa realizada pelo Conselho Regional de Economia (CORECON), do Rio de Janeiro, o País deve encerrar o ano com um aumento da taxa de desemprego de 6,8% em relação a 1991, apesar do diminuto incremento da produção industrial de 0,7% em relação ao ano passado e da previsão de um superávit da balança comercial de 1,4 bilhão de dólares ou 7,9 trilhões de cruzeiros.

Sem dúvida, o crescimento do comércio exterior conseguiu aliviar a situação de algumas empresas, especialmente das grandes, no primeiro semestre deste ano.

Esse desempenho, aliado aos bons resultados do setor agrícola, pode, certamente, ser responsável por um sofrível incremento do PIB deste ano. Mas longe estamos de um quadro de euforia.

A verdade é que esse desempenho positivo das exportações, decorrente, em grande parte, da contração muito forte das exportações — o que não é nada positivo, nem indicativo de recuperação econômica — ainda não é suficiente para calçar um substancial processo de retomada. É, inclusive, problemático, em última instância, para a preservação do equilíbrio cambial, face a necessidade de conversão em cruzeiros de grandes volumes de dólares advindos dos contratos de exportação. Ademais, é preciso convir que não se pode centrar expectativas muito positivas nessa área, pois esta ainda representa apenas 0,8% do PIB e o Brasil tem perdido mercados importantes, seja pela defasagem técnica e de qualidade —

como é o caso das exportações de calçados, área em que paulatinamente temos sido batidos pelos chineses —, seja pela política protecionista dos países industrializados, como os Estados Unidos, que teimam em prescrever o neoliberalismo para nós, mas não o praticam, eles mesmos, nas relações comerciais.

No campo dos trabalhadores, particularmente no dos funcionários públicos civis e militares, não obstante os reajustes legais e da aplicação da isonomia, não há como negar que as perdas salariais são de grande magnitude. O quadro de demissões em massa, aliado a uma queda considerável do salário real médio, gera uma verdadeira comoção social, que se não se expressou, até agora, em explosões terríveis, por motivos vários, que merecem análise específica, não se pode afirmar que não venha a fazê-lo em futuro próximo, caso continue essa política. A situação é de tal ordem inconcebível que o próprio salário mínimo, reajustado recentemente de 230 mil cruzeiros para 522 mil, quando chegar às mãos dos trabalhadores já terá sofrido uma perda acumulada entre 30% e 40%, situando-se ainda abaixo do nível de pobreza, para atingimento do qual ele deveria ser de 600 mil cruzeiros.

A crise política evidentemente agrava toda essa conjuntura. A perplexidade internacional por ela gerada tem como resultado inevitável a retração do fluxo de capitais de investimento no País, reduzindo-se, ainda mais, as perspectivas de retomada razoavelmente rápida do processo de crescimento.

Em termos de impacto inflacionário, Sr. Presidente, Srs. Senadores — to no — repito —, já se estimam taxas de 25% e 28% para os próximos dois meses. A entressafra deverá contribuir seriamente para a elevação dos preços dos produtos agrícolas e consequentemente dos alimentos, mesmo que se desovem agora os estoques governamentais, os quais, até prova em contrário, não parecem estar contemplados com um programa bem administrado de liberações. Reforçando esse impacto, vêm os aluguéis, área onde também tem se expressado a grande incoerência governamental, que até agora não foi capaz de administrar a questão de um índice razoável para a mediação de locadores e locatários. Porém, o mais sério, como já previa em pronunciamentos anteriores, vincula-se aos reajustes das tarifas públicas. Como eu esperava, o Governo não poderia manter esses reajustes abaixo da inflação por muito tempo, com o objetivo de evitar um estouro inflacionário. Agora falam mais alto as pessoas do FMI, e o Governo reinicia os reajustes dos preços públicos em níveis reais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é incorreto esperar que até o fim do ano, a continuar essa dinâmica, estejamos novamente no limiar do estouro hiperinflacionário, situação bem diferente da inflação de um dígito que o Governo alardeou no começo do ano.

Por isso, dá-se tanta ênfase à propalada Reforma Fiscal, que, nos termos do Projeto do Governo, dificilmente poderá ser aprovada no Congresso. O Governo tem apregoado que sem ela será o caos. E nesse exercício aterrorizante, ele tem recebido apoio de vários setores, em clara tentativa de responsabilizar o Legislativo pelas dificuldades que se vislumbram.

Na verdade, não há como deixar de verificar a necessidade de uma saída fiscal emergencial para o País. Tenho certeza de que o Congresso Nacional não faltará no seu papel de buscar esse caminho objetivo. Mas, também, é necessário que se avalie seriamente essa proposta de Reforma Fiscal do Governo, principalmente agora que a Proposta Orçamentária para 1993 nos é apresentada sem alocação de recursos para o cumprimento do processo de isonomia salarial e, inclusive, para o pagamento do reajuste de 147% aos aposentados, ao mesmo tempo em que dedica 62% desses recursos para honrar a rolagem das dívidas externa e interna.

Não há como esperar, dessa forma, a solução da crise para, só aí, nos preocuparmos com esta grave situação. Diante

de todas essas dificuldades, seja com a permanência do Senhor Presidente, o que considero improvável, seja com a sua saída, que espero se dê de modo o mais rápido possível, para o bem do País, a situação está a exigir uma urgente providência.

Faz-se necessário, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se consiga com rapidez a conformação de um acordo nacional, como tenho sempre pregado daqui desta tribuna, que propicie a completa reformulação do plano econômico ora vigente, pois não é possível aceitar-se que a deterioração deste quadro aumente ainda mais. Urge um novo conjunto de políticas, inclusive de rendas, capaz de reduzir os preços e permitir preliminarmente a construção de um novo patamar, para o início do verdadeiro processo de reconstrução nacional, e que, assim, possa contar com o apoio de toda a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao colocar essas questões atinentes à atual conjuntura econômica, que realmente a todos nós preocupa, desejo encerrar o meu pronunciamento dizendo, mais uma vez, que, sem ser economista, não vejo solução para nossa grave crise econômica a não ser naquela linha que foi seguida pelo governo do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira que, para mim, foi o maior estadista deste País. O ilustre mineiro, quando se preparava para chegar à Presidência da República, como candidato do então PSD, apoiado pelo PTB e outras forças políticas, debruçou-se, de corpo e alma, no estudo dos problemas brasileiros e recrutou uma equipe técnica da maior importância, liderada por Celso Furtado, que, por sua vez, junto-se a um grupo de economistas latino-americanos, tendo à frente Raul Prebisch, e elaborou o chamado Plano de Metas de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Quando o Fundo Monetário Internacional foi informado de que o Presidente Juscelino Kubitschek concluía esse Plano de Metas, que tinha como escopo desenvolver o País, usando até aquele seu slogan '50 anos em 5', através da conciliação de uma política de combate à inflação, com o crescimento da economia, o FMI mandou um recado ao Presidente, dizendo que aquele Plano era inviável, porque teria repercussões inflacionárias, sendo um desastre para o Brasil. Foi aí que o Presidente Juscelino, com a sua coragem de estadista, rompeu com o Fundo Monetário Internacional; não assinando acordo algum com o FMI para não se submeter à sua disciplina, às suas inspeções.

Aliás agora os próprios Estados Unidos da América do Norte, que são os seus maiores sócios, estão reclamando contra o Fundo Monetário Internacional, por uma ironia do destino.

Pois bem, Juscelino Kubitschek de Oliveira rompeu com o FMI, executou o seu Plano de Metas, e se não fosse isso o Brasil ainda estaria importando automóveis, ao invés de exportar, como acontece hoje.

É por aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Acredito que não podemos, de maneira nenhuma, deixar de reformular o atual plano econômico, sem prejuízo do combate à inflação; temos que fazer crescer gradualmente a economia, numa convivência com taxas suportáveis de inflação mensal.

Não estou aqui para dar lições a quem quer que seja, quanto mais a economistas e àqueles que compõem a equipe que aí está, chefiada por um homem público da maior seriedade, da maior competência — que todos nós homenageamos — que é o Ministro Marcílio Marques Moreira. E tenho dito até, na intimidade, que o Ministro Marcílio Marques Moreira, neste momento de graves dificuldades por que passamos, nesta crise política que afeta o próprio Presidente da República, é uma espécie de Primeiro-Ministro de fato. É S. Ex<sup>a</sup> que

está conduzindo o barco; tanto assim que estou muito preocupado, porque fui informado hoje — espero que a notícia não seja verdadeira — que o Sr. Ministro da Economia estaria entregando o cargo ao Senhor Presidente da República. Espero que isso não aconteça, porque uma mudança ministerial, que também está anunciada pelos jornais, sobretudo com a substituição do Sr. Ministro da Economia, nesta hora, seria um fato de repercussão inteiramente negativa, não só para o País, não só para o Governo, mas para o próprio Presidente da República.

Espero e confio, portanto, Sr. Presidente, que isso não aconteça e faço votos para que essa equipe — ou outra que venha a substituí-la, num novo governo — possa reformular a política econômica, de tal sorte que o Brasil volte aos tempos áureos do desenvolvimento, que foram os tempos do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

*Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Maranhão.*

**O SR. CÉSAR DIAS** — Sr. Presidente, na forma regimental, gostaria de solicitar a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Maranhão) — Para uma breve comunicação, tem a palavra o Senador César Dias.

**O SR. CÉSAR DIAS (PMDB-RR)** — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, fiz uma denúncia, aqui no plenário do Senado Federal, informando aos Senadores que a eleição municipal em nosso estado estaria correndo risco porque o Tribunal Regional Eleitoral estava atuando com certa parcialidade, sob a influência direta do Governador Ottomar de Sousa Pinto.

Em janeiro do ano passado, nasceu o Estado de Roraima. O Sr. Governador nomeou alguns desembargadores, e um deles era seu amigo pessoal e advogado de defesa. Esse Desembargador, Dr. Luiz Baptista, é hoje o Corregedor Eleitoral de Roraima. Por várias vezes, nós tentamos que os nossos candidatos a prefeito e a vereador fossem ao rádio e à televisão no horário gratuito de propaganda eleitoral, e não conseguimos. Somente há três dias conseguimos colocar os nossos candidatos, parcialmente, com o tempo ainda, segundo o TRE, sub judice.

Então, fizemos uma solicitação ao Tribunal Superior Eleitoral, por intermédio do Ministro Paulo Brossard e com a ressonância do nosso pronunciamento no Senado Federal. E hoje o ministro determinou que fosse feita uma correição geral, extraordinária, no Tribunal Regional Eleitoral, suspensando a eleição da capital por 60 dias.

Realmente, é uma atitude louvável do Tribunal Superior Eleitoral, que vai beneficiar os candidatos, porque esse desembargador estava realmente pressionando diretamente os candidatos, inclusive com ação policial, e muitos deles tiveram apreendidas suas propagandas eleitorais. Com isso estamos constatando que a nossa Corte Maior tem demonstrado certa imparcialidade.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal demonstrou ao povo brasileiro que realmente é sensível à justiça. Hoje, recebemos, como representantes do povo de Roraima, com muita -

Eleitoral de Roraima, fazendo com que agora o povo de Roraima escolha livremente os seus candidatos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Ney Maranhão) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PFL — SE. Propõe a seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tempo houve em que este Senador não passava recibo nas notícias que porventura surgissem a respeito do seu comportamento. E se assim nos portava-nos era porque, sendo à época muito jovem, acreditava que com o passar dos tempos, com o maturar da vida, os fatos se esclareceriam e precisaríamos, a todo instante, a toda hora, estar fazendo mea culpa, mea máxima culpa, para justificar fatos corriqueiros da vida pública, atos que um parlamentar pratica a todo o instante e a toda hora no exercício pleno da sua representatividade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, começamos a maturar, não gostamos da palavra envelhecer. Já estamos na vida pública e no Congresso Nacional há 22 anos e 9 meses e não sabemos quanto tempo mais continuaremos aqui nesta Casa. Por isso mesmo é preocupação nossa não deixar sem resposta nada mais que se diga a respeito deste Senador.

Daí por que vimos à tribuna, nesta tarde, para esclarecer um posicionamento e dizer do meu repúdio pela maneira como fui tratado ontem, em companhia de 248 Srs. Congressistas — diga-se de passagem, em excelente companhia, porque lá estavam os Presidentes das duas Casas, Senadores de reputação ilibada, Deputados dos mais íntegros que conheço no perpassar da minha vida pública.

Sr. Presidente, na página 11, do primeiro caderno do Jornal Folha de S. Paulo, de ontem, diz: "Caça ao Voto". "Fundação do Banco do Brasil atendeu a 248 Srs. Congressistas." Tudo bem, não há por que protestar. "Documentos mostram que a entidade gastou 133 bilhões este ano". A inflação, não sei, gastou mais um pouco. Depois: "Os Congressistas beneficiados pelo Planalto..." Aí começa a agressão. E, finalmente, diz: "Parlamentares que receberam recursos da Fundação Banco do Brasil..."

Sr. Presidente, nesse instante decidimos vir à tribuna. Decidimos procurar o que teria ocorrido com os nossos pedidos para merecermos ser incluídos no rol daqueles que receberam recursos da Fundação Banco do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há um gráfico que mostra ua mão passando dinheiro e outra recebendo: certamente a mão do Banco do Brasil e a mão do parlamentar que recebe vultosa quantia e a coloca no devido lugar, conforme diz a reportagem: certamente, no bolso.

Fomos verificar por que fôramos incluído nessa relação. No mês de maio foi a Aracaju assinar convênios com o Governo do Estado de Sergipe, Estado que representamos, o Sr. Presidente do Banco do Brasil. Em meio à solenidade, fomos procurados pelos Diretores da Associação Beneficente Hospital de Riachuelo, que pretendiam um financiamento para ampliar aquele Hospital. Sendo um dos melhores hospitais, não na sua qualidade arquitetônica e estrutural, mas na capacidade de prestar assistência médica no interior do Estado, fora escolhido, desde o Governo Paulo Barreto, para também atender aos portadores de doenças infecto-contagiosas, doenças transmissíveis, transformando-se, de uma certa forma, em hospital de referência no tratamento de meningite, por ser endêmica em nosso Estado. Só no mês passado, foram registrados 30 casos de internação.

Apresentamos, naquela ocasião, os Srs. Diretores ao Presidente do Banco do Brasil, que pediu que eles apresentassem o projeto de recuperação e ampliação daquele Hospital para análise e um possível financiamento.

Já não nos lembrávamos do fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando recebemos uma carta do Sr. Diretor do Hospital, dizendo o seguinte:

"Quando estive lá — quer dizer, no Banco do Brasil — na sexta-feira, com a finalidade de entregar o projeto de aumento do hospital, fui informado de que a agência local do Banco do Brasil não estava autorizada a receber esse tipo de proposta. Aconselharam-me a dar entrada em Brasília, na Agência Central.

O próximo passo seria, então, o inverso: a Agência de Brasília mandaria para Aracaju, que analisaria os pedidos.

Essa informação — segundo a carta do Diretor — foi-lhe prestada pelo Sr. Zélio, que se encontrava substituindo o Superintendente do Banco, naquele momento.

Sobre a nossa proposta à Fundação — continua a carta — o valor é de 240 milhões, 888 mil e 695 cruzeiros — segundo a orientação de um funcionário do Banco, levando-se em consideração a defasagem do montante inicial.

Estamos, portanto, enviando a nossa proposta, para ser apresentada à Fundação, em Brasília."

O que fez este Senador, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Tiramos xerox da documentação, por precaução, arquivamo-la e enviamos os originais, com um cartão, ao Sr. Presidente do Banco. Em seguida, passamos um fax para o mesmo, solicitando empenho no sentido de vermos atendida aquela reivindicação.

Dias depois, recebemos do Sr. Lafaiete Coutinho Torres um comunicado, dizendo que havia sido concedido o auxílio financeiro à Associação Beneficente Hospital de Caridade Riachuelo.

Na semana antepassada, estivemos naquele Hospital para fazer cirurgia, na sexta-feira à tarde. Fomos informados de que o Hospital receberá a primeira parcela, dentro do cronograma das obras; que eles estavam, inclusive, muito preocupados com o possível atraso na liberação das outras parcelas, o que iria inviabilizar a obra daquele estabelecimento de saúde.

Esse foi o nosso pedido, atendido.

Recebemos também, Sr. Presidente, em nosso gabinete, a Secretaria de Educação e Cultura de Aracaju que nos pedia para apoiá-la em uma reivindicação que seria a publicação de dois livros: 'A Música de Aracaju' e 'Imagens de Aracaju'; ela dizia que era um projeto de relevância para a preservação da memória cultural de Sergipe. Na presença da Sr. Secretária, enviamos um fax ao Sr. Lafaiete Coutinho Torres.

Recebemos, no dia 05 de agosto, um ofício, da Cidade de Nossa Senhora do Socorro, solicitando o nosso empenho no sentido de liberar verbas para a restauração de elementos artísticos da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Socorro de Sergipe.

Sobre esses dois últimos casos não recebemos sequer resposta.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>ª</sup> secunda, na tribuna, no trato desse assunto, o nobre Senador Gerson Camata, que há pouco falou. Tenho a lhe dizer o que afirmei a S. Ex<sup>ª</sup>. Acredito que V. Ex<sup>ª</sup> não precisa se explicar, porque todos nós lhe conhecemos e a Nação não pode ignorar a presença de V. Ex<sup>ª</sup>, que não é de hoje, no Congresso Nacional. V. Ex<sup>ª</sup> foi Deputado Federal,...

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Durante quatro legislaturas.

**O Sr. Humberto Lucena** — ... meu contemporâneo naquela Casa do Congresso Nacional e, posteriormente, Senador da República, sempre se conduzindo com a maior correção em sua vida pública, inclusive na sua atuação parlamentar. Naturalmente, V. Ex<sup>ª</sup> está dando uma satisfação à opinião pública, porque V. Ex<sup>ª</sup> é um político, um parlamentar, e, na verdade, nessa hora de tantas interrogações, é natural que V. Ex<sup>ª</sup> procure preservar a sua imagem. Mas estou lhe aparteando apenas para dar o meu testemunho da lisura com que V. Ex<sup>ª</sup> sempre se houve na vida pública. V. Ex<sup>ª</sup> pertenceu ao nosso Partido — temos muita saudade desses tempos e esperamos até que um dia V. Ex<sup>ª</sup> volte ao nosso convívio — e, portanto, muito mais de perto eu lhe conheço desses tempos em que foi meu correligionário, meu companheiro de bancada. V. Ex<sup>ª</sup> é, realmente, um homem acima de qualquer suspeita, não só na vida privada, como na vida pública. Esses pleitos, que chegam às suas mãos, naturalmente chegam às mãos de todos aqueles que se dedicam à vida pública. São pleitos legítimos de entidades, de Prefeituras Municipais, de Governos de Estados, e cabe a V. Ex<sup>ª</sup>, como representante do seu Estado — no caso, Sergipe —, encaminhá-los devidamente aos setores competentes, sem que por isso haja lugar para qualquer censura. O que seria condenável — e é, sem dúvida, inqualificável — é um Parlamentar, seja Deputado, seja Senador, se submeter ao Governo numa hora de crise, como esta, trocando favores, o que não é o caso de V. Ex<sup>ª</sup>. V. Ex<sup>ª</sup> tem a sua postura. V. Ex<sup>ª</sup> é um homem sério. Inclusive, em várias ocasiões, neste Senado, embora pertencendo ao Bloco de sustentação do Governo, V. Ex<sup>ª</sup>, muitas vezes, de maneira independente, dissentiu quando acreditava que se tratava de um interesse público que estava concretizado num determinado projeto. Portanto, quero levar a V. Ex<sup>ª</sup> minha solidariedade, em meu nome e em nome de minha Bancada, e o meu abraço fraternal, na certeza de que V. Ex<sup>ª</sup> não será atingido, nem desfigurado por notícias como essa, que não atingem V. Ex<sup>ª</sup> por ser quem é.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Eminente Senador Humberto Lucena, fico sensibilizado com o depoimento que V. Ex<sup>ª</sup> presta nesta Casa, em apoio às minhas palavras. V. Ex<sup>ª</sup> tem razão em relação ao que ocorre conosco, Parlamentares.

Passando uma vista dolhos na relação de Congressistas, encontro todos os membros da Bancada do meu Estado, e acredito mesmo, Senador Humberto Lucena, que eu tenha sido mais um dos membros da Bancada a apoiar essas reivindicações. É comum em meu Estado, quando não se procura a Bancada como um todo, pedir-se a mesma coisa a todos os seus membros. E, se formos verificar, é possível que todos de Sergipe que fazem parte da relação, lá estejam porque apoiaram esses mesmos pleitos.

Mas o que me preocupa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é esse tipo de policiamento e patrulhamento que ocorre com os homens públicos e de bem que querem servir a este País. Isso nos deixa temerosos e, de certa forma, até acovardados para assumir funções públicas, pois somos sabedores, de im-

diato, que suspeições as mais diversas serão lançadas a respeito de nossa postura. Ninguém de bom-senso, hoje, quer receber o ônus de ocupar um cargo público, um cargo de confiança, seja ele qual for, porque está sujeito a todos os tipos de ataques e agressões, contra os quais não tem a menor defesa. É acusado porque faz; é acusado porque não faz. Sinceramente, se isso não se modificar, este País não irá bem.

O que estamos vivendo, a todo instante e a toda hora, é que a Nação está perplexa com os últimos acontecimentos que dizem respeito à Presidência da República.

Agora, trazer o que ocorre no Executivo para o Legislativo, para o Judiciário, para as nossas famílias, para as nossas casas, para os nossos lares, para o nosso dia-a-dia, é exagerar um pouco. Nós, Parlamentares, ficamos tolhidos em exercer a nossa função fora desta Casa porque todos os nossos atos, praticados desta porta para fora, serão extremamente suspeitos, o que nos obrigará, doravante, a fazer os nossos pleitos apenas da tribuna desta Casa.

Por exemplo, agora falei do Hospital de Riachuelo, somando-me à diretoria para pleitear um empréstimo de financiamento para a sua ampliação. Eu teria que dizer, neste instante, que o Hospital de Riachuelo está recebendo todos os meningíticos do Estado do Sergipe e lá começou a faltar remédio para tratá-los. A CEME não está mandando remédios para a Secretaria de Saúde que, consequentemente e, não repassa para o hospital. Esse, por sua vez, é um hospital do interior e está se descapitalizando para adquirir remédios e tratar os meningíticos, porque mesmo os que estão por conta da Previdência pagam muito aquém do que é gasto com eles na compra de medicamentos, de antibióticos de uso rotineiro no tratamento da meningite.

Eu teria, ao invés de conversar com o Governador ou com o Secretário de Saúde, como já conversei, que fazer um apelo ao Sr. Ministro Adib Jatene, mas não posso mais fazer isso. Devo vir à tribuna desta Casa e dizer: os meningíticos do Sergipe vão morrer porque falta remédio!

A quem vou pedir e não ser posto em suspeição de estar praticando um ato de corrupção, de estar recebendo dinheiro, de estar recebendo verba, de estar recebendo remédio? Como se este Senador fosse à CEME para receber remédios para revendê-los! Como se o Banco do Brasil pagasse, entregasse ao Senador!

Ora, Sr. Presidente, é difícil de tornar palatável e digerir acusações desse tipo...

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>ª</sup>. me permite um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>ª</sup>, com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Apenas para fazer o registro de que, neste momento, começamos a constatar certos exageros de interpretação. Neste caso específico, confundem-se as coisas. Existem diversos tipos de pedidos, e aqueles feitos em benefício de uma população carente, sem nenhum sentido de ligá-los a qualquer compromisso de ordem política, é uma coisa; agora, quando são condicionados a um voto, por exemplo, é outra coisa completamente diferente. Estão misturando os fatos. Essas publicações genéricas criam, às vezes, dificuldades para Parlamentares, como V. Ex<sup>ª</sup> está falando neste instante. Não é possível que o Parlamentar só tenha condição, como V. Ex<sup>ª</sup> disse, de reclamar sobre um fato determinado ocorrido no seu Estado, da tribuna. Falo isso sem a menor preocupação, porque não conheço esses gabinetes. Há muitos anos que praticamente não vou a gabinete de Ministério satisfação, esse processo interventório do Tribunal Regional

nenhum e me perco se tiver que entrar, pois não sei onde ficam. É claro que não se deve dizer que qualquer pedido é válido, porque precisamos saber o sentido do mesmo. Temos, aqui, hoje, um exemplo no próprio Orçamento, onde estão previstos recursos de 400 dólares. O que é isso? Isso é apenas uma tentativa de agradar alguém, porque com 400 dólares não se vai fazer nenhum serviço de saneamento. Essa pulverização de recursos trouxe os maiores malefícios a este País. Quando ouvimos o Ministro Adib Jatene falar sobre as crianças que morrem por diarréia neste País, se nos lembrarmos do quanto já foi gasto para obras de saneamento desde os governos militares, quando foi instituído o primeiro programa de saneamento, teremos a certeza de que se esses recursos fossem realmente aplicados, teríamos, hoje, várias regiões com esse problema resolvido. No entanto, esses recursos foram sendo perdidos no meio do caminho: pela própria burocracia, em parte, por comissões e por obras superfaturadas em outra parte. Então, precisa haver uma diferenciação, não se podem misturar as coisas. Essa relação que, às vezes, sai na imprensa comete muitas injustiças. Por isso é preciso cuidado para fazer a diferenciação. Ex. Ex. sabe que tem a solidariedade de seus colegas, porque todos sabem que não pede favor. Já houve, inclusive, uma nota que desmentiu. Nesta vida pública, recebemos, às vezes, notícias que nos desagradam, mas quem tem a consciência tranquila sabe que pode dar explicação em qualquer momento.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço a V. Ex. pelo aparte. V. Ex. colocou muito bem, é preciso que se dê o enfoque devido a cada ato do parlamentar.

Não se pode querer que um parlamentar, que se soma a uma entidade de prestação de serviço no seu Estado para conseguir um auxílio para que ela possa continuar sobrevivendo, seja igual àquele que recebe 400 dólares para uma obra de saneamento. Essa seria uma obra de sanitários, não de saneamento. Perdoe-me a infâmia em assim falar.

Veja V. Ex., deixei para o fim este pedido que me foi feito para a restauração da Prefeitura de Socorro.

Este pedido, que encaminhei ao Sr. Presidente, nem sequer dividindo geraria, porque veio carimbado pelo Presidente do Partido Democrata Cristão — sabe V. Ex. que sou do PFL. Quer dizer, eu estava atendendo a uma comunidade independente do Partido que fez a solicitação.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não poderia me calar nesta tarde, não poderia deixar de trazer o meu protesto, na esperança de que fatos como esses não se repitam e que não continuem com esse patrulhamento terrível que se faz contra o homem público brasileiro, misturando-se atos sérios com atos iníquos, colocando todos nos mesmo cadinho, confundindo a opinião pública e permitindo que homens de bem, homens que têm liderança nos seus estados, que têm passado, que têm presente e que desejam ter futuro, possam sobreviver com dignidade em sua casa, com sua família, com dignidade na terra que representa perante seus coestaduanos.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Com muita honra, ouço V. Ex.

**O Sr. Ney Maranhão** — Senador Francisco Rollemburg, V. Ex. não precisava, nem precisa dar essa explicação à Casa, ao Congresso. A classe política sabe do seu passado, V. Ex. honra a dignidade da classe política nacional. O seu Estado, que considero o jardim do Nordeste, é pequeno, mas tem homens de valor. V. Ex. tem autoridade moral para rece-

ber e exigir aquilo que os seus coestaduanos têm direito. Portanto, nobre Senador Francisco Rollemburg, como homem de Governo, no exercício da liderança do Governo, solidarizo-me com V. Ex., porque o seu passado honra a todos nós e a classe política. O que me preocupa é a não separação do joio do trigo. Não entro em detalhe do que aconteceu com o Deputado, que é hoje Vice-líder do Governo, cujo sigilo bancário foi quebrado. Hoje, isso pode acontecer com qualquer um de nós. Denomino isso de patrulhamento que quebra a nossa dignidade. Um Deputado depositou uma quantia no banco, não sei quanto foi, e de um momento para outro isso sai na imprensa, sem autorização judiciária, sem coisíssima alguma. Isso é muito grave, principalmente neste momento. Solidarizo-me com V. Ex. e tenho certeza de que todos os Membros desta Casa se solidarizam também, porque V. Ex. é um homem respeitado por todos nós, pela Nação e pelo Estado que representa.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Agradeço a V. Ex. pelo aparte e a homenagem que faz a este seu colega, com o depoimento que presta nesta Casa, neste instante.

V. Ex. tem razão, a intransqüilidade está gerada. Nós, homens públicos, como aqueles que não fazem a vida pública, não têm mais tranqüilidade sequer para gerir os seus negócios. A quebra do sigilo bancário se tornou uma rotina no nosso dia-a-dia. E o publicar de notícias escandalosas, notícias improvidas, tem levado muitos homens públicos ao descredito, ao desalento, ao desânimo e a vontade de abandonar a vida pública.

Esta semana mesma uma revista publicou um depoimento de um cíngulo apátrida que acusava uma série de pessoas de participarem de narcotráfico, inclusive agredindo a um compatriota nosso, lá do meu Estado, como interessado no assassinato de um outro político. Veja V. Ex., é preciso que não se conhecesse a Bancada de Sergipe, não se conhecesse o homem sobre o qual se lançou suspeição. Mas a revista IstoÉ ocupou 30% das suas páginas com depoimento de um cíngulo apátrida, que ninguém sabe quem é, que foi achado o candidato a Prefeito, do PDT, em Sergipe, contou uma história estapafúrdia que não mereceu da Polícia Federal a menor consideração, mas levou amargura a alguns lares na minha terra e a outros lares por este Brasil afora. É uma irresponsabilidade muito grande. É preciso que se dê um basta a este tipo de coisa.

**O Sr. Ney Maranhão** — Permite-me V. Ex. um aparte?

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex.

**O Sr. Ney Maranhão** — Nobre Senador Francisco Rollemburg, o nobre Senador Jutahy Magalhães — que está aqui presente — é uma das figuras que mais se batê no sentido de que possamos dar um basta para disciplinar esse problema. Veja V. Ex., a primeira notícia é a que fica. Nobre Senador, nós teríamos que fazer uma lei para doer no bolso do dono da revista, do dono do jornal porque é graças a esse tipo de coisa que está acontecendo no País, como V. Ex. cita agora, uma reportagem irresponsável que atinge a família. E os meninos na escola, amanhã, o que irão dizer? Qual será a reparação? Permite-me V. Ex., mas o diretor da revista deveria pagar as consequências. Veja V. Ex. o que houve com um jornal da Inglaterra, onde aconteceu um caso semelhante. O cidadão cobrou perdas e danos — a Justiça inglesa condenou o jornal. O valor da condenação foi tão alto — trata-se de um jornal de grande circulação na Inglaterra — que o cidadão fez um

acordo com o dono do jornal, que lhe pagou uma fortuna, uma vez que ele teria que fechar o jornal. A Justiça fez com que o dono do jornal pagasse um castigo: prestar serviço gratuito a uma sociedade benéfica durante certo tempo. Isso não acontece neste País, Senador. E somos os responsáveis, porque cabe ao Congresso fazer uma lei justa para que os inocentes não sejam acusados nas manchetes dos jornais e quando vão se defender já é tarde. Portanto, Senador, isso que V. Ex<sup>a</sup> acaba de citar é um alerta, principalmente para que essa lei de imprensa — que está na Câmara dos Deputados — seja ajustada no sentido de se evitar esse tipo de coisa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** — Senador Ney Maranhão, recentemente, conversava eu com o dono de um pequeno jornal; levava-lhe o meu protesto quanto a esse tipo de coisa que vem ocorrendo e lembrava um princípio de Direito que o ônus da prova cabe a quem acusa — estava se acusando demais sem provar coisa alguma. Ele me respondeu da seguinte forma: "Senador, a acusação é nossa; o acusado que se descobre, que se explique"

Orá, partindo dessa premissa, Sr. Senador, não sei realmente qual o caminho a percorrer, que direção este País vai tomar com essa liberdade, que se confunde com a libertinagem.

Assim, com essas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro o meu pronunciamento de hoje à tarde. Um lamento, um protesto que havia me calado muito fundo e não poderia deixar de fazê-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Francisco Rollemburg, o Sr. Ney Maranhão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Enéas Faria.*

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, honra nossa bancada neste momento a Sr<sup>a</sup> Hanna-Renate Laurien, Presidente da Assembleia Legislativa de Berlim, acompanhada pelo Dr. Helmut Wittelsberger, diretor, no Brasil, do Instituto Konrad-Adenauer.

Tivemos, o Senador João Calmon e eu, a felicidade de visitar aquele País no ano passado e conviver com os que dirigem essa modelar organização que se dedica à formação dos homens públicos daquele país. Infelizmente, iniciativa semelhante, de autoria do Senador João Calmon, inscrita em alguns programas partidários, ainda não se tornou constante na vida brasileira.

Mas a presença de representantes dessa instituição convoca os que vão elaborar a nova lei partidária e a nova lei eleitoral a cuidar com maior empenho desse assunto, quem sabe, ligando-se a essa preparação, a essa educação a possibilidade de recebimento do fundo partidário.

É uma escola de futuros estadistas, uma escola de homens públicos que ingressam na atividade política com títulos conquistados no convívio com os problemas maiores de sua terra.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camara com muita honra.

**O Sr. Gerson Camata** — Ilustre Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup> toca, num momento oportuno, no problema da Academia

Konrad-Adenauer Stiftung, de formação de lideranças políticas da Alemanha. Conheço e acompanho o nobre Senador João Calmon há, pelo menos, uns 20 anos, e desde o início da sua vida pública S. Ex<sup>a</sup>, pelo interior do Espírito Santo, nas reuniões partidárias, nas reuniões dos diretórios dos partidos políticos, tem citado a Alemanha como um exemplo das academias destinadas a formar vereadores, deputados estaduais, deputados federais, senadores; a dar cursos de liderança política àqueles que pretendem, através de cargos políticos, servir ao povo do seu estado. Quando vejo aqui a Deputada Hanna, depois de tanto ouvir falar nessas modelares organizações que a Alemanha tem, quero render à presidente da Assembleia de Berlim um pleito de homenagem e de admiração por tudo aquilo que essas academias têm representado e dizer a S. Ex<sup>a</sup> que estamos orgulhosos da sua presença e que ela deve se sentir muito honrada pela cidade na qual preside o Poder Legislativo, a histórica, bela e tradicional cidade de Berlim.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. As considerações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer ilustram e integram estas breves palavras.

Mas, Sr. Presidente, retomando meu breve pronunciamento, aqui está a Sr<sup>a</sup> Hanna-Renate Laurien, presidente da Assembleia Legislativa de Berlim. Tivemos a oportunidade de estar naquela capital, no momento em que se discutia qual seria a sede definitiva da metrópole alemã. O esforço da ilustre visitante, sua autoridade, seu prestígio, sua capacidade de convencimento foram indispensáveis para que o povo alemão acabasse assegurando a Berlim a transferência, melhor diria, a volta definitiva da sede do governo alemão para aquela antiga capital, o que se fará dentro do esquema então traçado.

Neste momento, em nome dos parlamentares brasileiros que acompanham a trajetória dessa ilustre parlamentar, quero deixar consignada a nossa satisfação em tê-la em nossas bancadas, com a esperança de que possamos, com sua presença e com seu exemplo, continuar lutando pela maior integração entre os povos e por uma harmonia mais constante entre os parlamentares de todo o mundo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Senador Nelson Carneiro, a Mesa se associa às homenagens que V. Ex<sup>a</sup> presta à eminent Deputada Hanna-Renate Laurien, presidente da Assembleia Legislativa de Berlim.

Concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Sr. Presidente, declino da palavra e sugiro a V. Ex<sup>a</sup> que suspenda a sessão por cinco minutos, para que possamos ouvir a nossa visitante.

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — A Presidência acata a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

Está suspensa a sessão.

*(Suspensa às 15h58min, a sessão é reaberta às 16h.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Enéas Faria) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PRN — PE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Brevemente estaremos apreciando nesta Casa a proposta do Poder Executivo alterando profundamente a legislação tributária em vigor, objetivando simplificar e aperfeiçoar os procedimentos fiscais e reequilibrar as contas públicas, com significativa redução dos gastos e melhoria da receita.

Esse objetivo enquadra-se num contexto bem mais amplo, no qual podemos identificar o combate à inflação, a melhoria dos serviços públicos, a redução das desigualdades sociais, com a diminuição da carga tributária compensada pela ampliação do quadro de contribuintes.

A proposta de ajuste fiscal que é essencial para o reordenamento da nossa economia e, em última análise, para a retomada do nosso desenvolvimento, como é o conhecimento geral, está sendo examinada pela Câmara dos Deputados e debatida por toda a sociedade brasileira.

Por envolver questões polêmicas e mudanças tão profundas no nosso modelo econômico e tributário, com amplas repercussões do ponto de vista social, não pode o Senado, penso eu, aguardar que tal proposta lhe seja encaminhada, já na forma de proposição, para julgar-lhe os méritos e decidir sobre a sua conveniência.

Por isso, estou inaugurando hoje o que pretendo seja uma série de reflexões acerca da Reforma Fiscal, para que estimulando debate, ensejando o estudo do tema, quiçá, promovendo polêmicas, possamos contribuir para o amadurecimento das idéias e, consequentemente, para o aperfeiçoamento da matéria, para a perfeita adequação, enfim, do resultado final das nossas atividades legislativas e ao interesse maior da coletividade.

Um dos grandes méritos da reforma ora sugerida pelo Executivo, é a simplificação dos procedimentos fiscais e o combate à sonegação. Há dias abordei essa questão, neste mesmo plenário, para desfazer um mal-entendido resultante de declarações prestadas à imprensa, ao esclarecer, em plenário, o teor das minhas afirmações e a verdadeira intenção contida nas minhas assertivas. Em virtude da grande solidariedade recebida dos meus pares julguei o esclarecimento dispensável. Na verdade, servira a minha explicação à opinião pública, de um modo geral, especialmente para a parcela da população que desconhece a minha história pessoal e a minha trajetória política. Para os que ainda vissem em mim o sonegador, bastaria afirmar, como afirmei hoje, que, após décadas de vida pública, estou com minhas atividades empresariais suspensas, e mais, sou hoje mais pobre do que era antes de ingressar na vida pública.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este assunto não merece maiores preocupações. Minha intenção, como afirmei no pronunciamento anterior, era chamar a atenção da sociedade, como agora o faço com relação aos nobres Colegas desta Casa, para a importância de uma proposta oriunda do Executivo, que a submete ao exame democrático e transparente, na expectativa de que sua análise e sua apreciação possam enriquecê-la e aperfeiçoá-la.

Digo isso sem investir-me das condições de Líder do meu Partido e vice-Líder do Governo, que, aliás, muito me envadece. Digo, desta feita, movido pela condição de Senador, homem público preocupado em que os brasileiros paguem impostos na medida das suas possibilidades, evitando que os assalariados venham a suportar uma carga tributária excessiva. Em outros termos, estou convencido de que somente a reforma fiscal, com justiça social, nos impelirá ao rumo do crescimento econômico com harmonia e paz.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pesadíssima carga tributária hoje existente, além de estimular a sonegação, inibe o desenvolvimento do País. É preciso reconhecer ainda que, sem ampliar a base tributária, não há como fazer justiça fiscal, já que poucos brasileiros, especialmente os assalariados, continuarão pagando por muitos.

Este é apenas um aspecto, embora da maior importância, dos desdobramentos possíveis, a partir de uma profunda modificação de nossa política fiscal.

Nas próximas semanas pretendo trazer novos elementos a este plenário para que, exercendo o debate sereno, confrontando as divergências...

**O Sr. Gerson Camata** — V. Ex<sup>o</sup> me permite um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Senador Ney Maranhão, V. Ex<sup>o</sup> aborda, talvez, o assunto mais importante que está sendo tratado na sessão desta tarde, e comece a sua reflexão sobre o problema da Reforma Fiscal analisando os problemas estruturais que geram, no Brasil, o mais cruel de todos os impostos, que é a inflação. Quando refletimos e raciocinamos sobre a necessidade de mudanças no sistema fiscal brasileiro, a principal mudança que deve ser operada é no sentido de acabar com o processo inflacionário. A inflação cobra de todos os brasileiros, principalmente dos assalariados, 25% ao mês do que ele ganha; toma dele, rouba dele um tributo sem um fato gerador. Pelo simples fato dele existir, ele tem que perder 25% dos seus rendimentos mensalmente. Não atinge o empresário que transfere o custo: se ele é dono de restaurante, aumenta a tabela do restaurante até mais que 25%; se ele é dono de uma indústria, aumenta o produto; se ele trabalha com o setor comercial, eleva os preços da sua loja; enfim, ele efetua uma reposição. Mas o trabalhador é penalizado, é-lhe cobrado um imposto. Esse é o primeiro grande problema do Brasil: esse imposto, que é desumano, cruel, que faz com que a nossa moeda, um pouco do nosso trabalho percam a sua dignidade, porque a moeda representa efetivamente o esforço, o trabalho, a luta de cada um para construir um país melhor. Quando V. Ex<sup>o</sup> começava a segunda parte da sua análise, eu refletia aqui que essa inflação, é o primeiro tributo que devemos acabar. Ela possui causas estruturais e causas circunstanciais. Até hoje, todos os Srs. Ministros da Fazenda foram péssimos quando estiveram no Ministério. Três ou quatro meses após saída deles, são aplaudidos na rua. Todos os Ministros da Fazenda do Brasil são bons ex-Ministros da Fazenda, ninguém é bom Ministro — o foram porque não tinham instrumentos de política monetária para fazer política fiscal, para praticar política monetária de combate à inflação. Exatamente porque o País precisa de uma reforma fiscal profunda, que aumente a base de pagantes de tributos e que, aumentando, diminua a média que todos pagam. O Congresso tem oferecido excelentes contribuições para isso como, por exemplo, o Projeto de Lei de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, o Imposto Sobre Grandes Fortunas, que tramitou aqui no Senado Federal e desapareceu lá pela Câmara dos Deputados, e não se ouviu mais falar dele. Já se vão quatro anos que esse projeto foi apresentado aqui. Uma outra sugestão muito interessante foi citada, aqui, pelo Senador Darcy Ribeiro, num debate que fazemos sobre a reforma fiscal. Disse-nos que na Itália os contadores, aqueles encarregados da contabilidade das empresas, fazem um juramento público e, efetivamente, são funcionários do governo, de não sonegar. Sempre que uma empresa é apanhada em sonegação, o contador da empresa perde a sua carteira, como o advogado, às vezes, é punido, como o médico deixa de clinicar. Aqui no Brasil não: as empresas procuram exatamente aqueles contadores que melhor conseguem sonegar e que são os que têm um enorme cabedal de conhecimento

a dar de como se burla a lei, de como se sonega e de como se paga menos tributo. Todas as sugestões do Congresso, aliadas — é claro — àquelas que também vieram do Governo e que estão tramitando na Câmara, devem ser revistas em alguns pontos. O nosso grande problema, porém, talvez não seja só discutir isso, mas tomar uma medida, realizar, fazer algo. Quer dizer, detectamos as causas, temos certeza de que são estruturais, e nós, do Legislativo, não estamos tendo coragem de tomar as medidas necessárias para acabar com esse processo, para estancar essa sangria. Somos um corpo médico, estamos vendo o paciente morrendo, exaurindo-se, temos o medicamento em mãos e estamos sonegando-lhe o remédio. Penso que o grande processo que deve começar no próximo governo e vir aí de uma hora para outra, ou o grande processo que a sociedade brasileira deve decidir não é fazer CIACs ou preocupar-se com a infra-estrutura. Tem que se parar tudo! Podemos até deixar a estrada esburacada como está! Vamos acabar com esse enorme buraco que representa a inflação brasileira, que está tornando-se vergonhoso no continente latino-americano e, no mundo, nem se fala! Em seguida, resolvemos os problemas da inflação e da reforma fiscal, teremos condições de resolver todos os demais de infra-estrutura decorrentes desse processo que estamos vivendo. Cumprimento V. Ex<sup>o</sup>, pois é interessante que se discuta e se debata, mas é urgente que se vote. Já estamos falando nisso há quatro anos e não tomamos nenhuma providência a fim de resolver esse problema.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Gerson Camata, V. Ex<sup>o</sup> é um político que conhece profundamente essa situação. Como governador, já senti na própria pele o problema da arrecadação de imposto, de sonegação. Às vezes, pareço chato — e essa é uma palavra muito certinha para o que vou dizer — quando insisto em falar nos cartéis. Nossa classe política tem que ter posições muito fortes. Já tive ocasião de pronunciar-me aqui durante mais de 2 horas, mas não sai uma linha na imprensa. Mostrei, inclusive, os chefes desses cartéis. Desde a agricultura, a pecuária, a indústria leve e a pesada, são três empresas, nacionais ou multinacionais, que juntas dominam o ranking nacional da economia, abrangendo entre 52 e 82%.

Não conheço um país, nobre Senador, e se algum dos Senadores conhecer quero que me aparteie neste momento, em que um homem seja dono de uma empresa que domina a mídia nacional em 75 a 80%. Estive conversando com o Senhor Presidente da República sobre a gestão do Governador Leonel Brizola, no Rio de Janeiro. O micro, pequeno e médio empresário, para pagar imposto hoje em dia, tem que ter um profissional especializado, como V. Ex<sup>o</sup> acabou de dizer, na técnica de defender o empresário para pagar menos.

Os ex-Ministros da Fazenda, sem exceção, antes de assumirem, dizem uma coisa, e depois, ao assumirem, dizem outra. É como diz o provérbio popular: "façam o que digo, mas não façam o que faço". Antes, salvam o Brasil e, ao entrarem no Governo, abrem o buraco. Quando saem, deixam um buraco maior. Um exemplo típico é um que fala muito, hoje é bonzinho, uma das figuras mais ouvidas, o nosso Delfim Netto. Agora mesmo estão falando no Otto Lara Resende, esse que foi um dos autores do grande "coice-de-mula" que houve nesta Nação, quando 500 mil empresários quebraram.

Existem empresas em Pernambuco, como a PITU, uma empresa forte, que confiou no famoso Plano Cruzado, aquele que foi usado politicamente. Quando os governadores saíram

vitoriosos das urnas, o plano estava afundando, e um dos seus chefes, se não me engano, era esse Sr. Otto Lara Resende de quem estão falando muito agora.

Minha preocupação é com uma decisão política.

Um Senador como o Sr. Mário Covas, que conhece profundamente esse problema e tem uma responsabilidade muito grande, porque recebeu um número estupendo de votos no grande Estado de São Paulo, preocupa-se com isso, assim como todos os Senadores aqui presentes.

Precisamos dar um grande "freio de arrumação" neste País. O assalariado, quando recebe seu contracheque e vê o que foi descontado, revolta-se, porque o mais grave é que esses impostos são mal aplicados, a começar pelo Nordeste. Nesta semana, consegui a liberação de uma verba para a Adutora do Oeste, que vai beneficiar 40 cidades do sertão de Pernambuco e 20 do Ceará.

Quando consegui isso, graças ao Congresso Nacional, lembrei-me do grande brasileiro, Ministro do governo de Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, que dizia: "O Nordeste não precisa de esmola. O Nordeste precisa apenas viabilizar o rio São Francisco para molhar as terras calcinadas pela seca, para se tornar a Califórnia da América do Sul, exportar para o Mundo e abastecer o Brasil." Ninguém deve ir para São Paulo.

Então, se esse dinheiro, desde José Américo, tivesse sido aplicado em água, em irrigação, não haveria a miséria de hoje.

Cabe a nós, Senador Gerson Camata, cabe aos Senadores e Deputados, com a Constituição que temos, fazermos o ajuste fiscal. E com essa justiça fiscal, tenho certeza, resolveremos muitos problemas. Vamos fazê-la para termos o respeito e a dignidade que o povo brasileiro espera do seu Congresso.

Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>

Sr. Presidente, continuo a leitura do meu discurso:

Embora a maior importância do desdobramento possível a partir de uma profunda modificação na nossa política fiscal, nas próximas semanas, pretendo trazer novos elementos para que, exercendo o debate sereno, confrontando as divergências e deliberando com sabedoria, quando chegar a nossa hora, possamos contribuir com a administração pública dando-lhe o instrumento adequado para prestar melhores serviços e para instituir uma política fiscal mais equânime.

**O Sr. Aureo Mello** — Permite-me V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Aureo Mello** — Senador Ney Maranhão, entre as muitas qualidades de V. Ex<sup>o</sup> que admiro, existe a de ser homem afeiçoado às atividades empresariais. Conheço-o desde moço e sei que em Pernambuco, junto a seu pai, V. Ex<sup>o</sup> trabalhava e conhecia a fundo o que se pode chamar de o jogo de xadrez da grande economia brasileira. Confesso que não ouvi o discurso que V. Ex<sup>o</sup> proferiu e no qual fez referência a três rafzes mestras, três pés de pássaro roca, que seriam, talvez, os responsáveis por uma situação que coloca o Brasil à semelhança da antiga China de Chiang Kai-Shek e de outros, dominada por determinadas famílias. Se não for um abuso de minha parte, gostaria que V. Ex<sup>o</sup> repetisse quais são esses órgãos, esses três — digamos — oligopólios que representam todo o domínio financeiro brasileiro, originador da inflação e das folhas exiguas de pagamentos dos bravos operários e lutadores assalariados que fazem a grandeza do Brasil. Será que V. Ex<sup>o</sup> dar-me-ia uma luz a respeito desse assunto? É uma curiosi-

dade que não pude sopitar, não me pude impedir de perguntar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Áureo Mello, em aparte ao nobre Senador Gerson Camata, lembrei-me de um pronunciamento que fiz — eu teria prazer de mandá-lo a V. Ex<sup>a</sup>, no qual há um levantamento de todas as empresas que, unidas, dominam o ranking nacional. São três ou quatro, compreendendo a área da agricultura, da pecuária, da indústria leve, da indústria pesada, da indústria alimentícia, da indústria de construção, que dominam, num percentual de 52 a 86%, o ranking nacional. Ora, isso é uma economia cartelizada.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu não esconde nada do que faço e do que digo. Um dos chefes desses cartéis, por exemplo, o do alumínio, do níquel, do cimento — note bem, Senador, não tenho nada de pessoal contra esse cidadão. Pelo contrário, o pai dele era um grande amigo meu, um Senador do velho PTB...

**O Sr. Aureo Mello** — V. Ex<sup>a</sup> ainda não disse o nome do cidadão, mas já sei de quem se trata: José Ermírio de Moraes.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Exatamente.

Tenho certeza de que, com a forte decisão política do Congresso, vamos chegar a um denominador comum que a sociedade brasileira deseja. Não se trata apenas de um ajuste fiscal; é justiça fiscal. Como disse muito bem o nobre Senador Gerson Camata, quem está pagando hoje a conta salgada é o trabalhador. Costumo dizer que a conta paga pelo trabalhador pode ser comparada à água que o sertanejo tem de beber quando tem sede: é morna e meio salobra. Quanto mais ele bebe, mais o bucho fica maior. E quando quer uma sombrinha, vai para debaixo do pé de xiquexique-dedo-sertão e de mandacaru: encostou, o espinho bate. O nosso assalariado hoje é muito prejudicado. Como bem disse o nobre Senador Gerson Camata, quando ele recebe o salário, este já está com uma defasagem de 25%, fora os descontos: são tantos que eles ficam revoltados quando recebem o contracheque.

Era essa a explicação que eu desejava dar a V. Ex<sup>a</sup>

Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e agradeço pela paciência de Jó que, até agora, teve para com este Senador.

**O Sr. Almir Gabriel** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Almir Gabriel.

**O Sr. Almir Gabriel** — Nobre Senador Ney Maranhão, eu gostaria de colocar alguns aspectos que me parecem importantes. Sem dúvida alguma, a política fiscal é absolutamente importante. Enquanto a política macroeconômica brasileira mantiver a mesma diretriz que teve ao longo desses 25 anos, nenhuma política fiscal conseguirá fazer a democracia verdadeira. Poderemos diminuir o déficit público, poderemos conseguir o equilíbrio da economia do Estado brasileiro, mas não satisfaremos o que é absolutamente essencial, aquilo para que existe a própria economia: bem-estar da população. Se verificarmos, nesses últimos 25 anos, o Brasil passou de 80 bilhões de dólares para 400 bilhões de dólares de Produto Interno Bruto — o oficial. Dizem os entendidos em Economia que, para produzir "X" de PIB, é necessário ter um investimento ou um capital que corresponde a 3 vezes "X". Significa dizer que, para um Produto Interno Bruto equivalente a 80

bilhões de dólares, o Brasil tinha um capital de 240 bilhões de dólares; para produzir 400 bilhões de dólares de PIB, o Brasil teria de ter um capital de 1 trilhão e 200 bilhões de dólares. Ora, se fizermos a subtração: um trilhão e 200 bilhões menos 240 bilhões de dólares, vamos ficar com 960 bilhões de dólares, que foram transferidos da classe operária, do trabalhador para os donos e detentores de capital, principalmente os banqueiros. Quero dizer ainda que essa acumulação extraordinária e rápida de capital não foi distribuída entre um número razoável de empresários; ela aconteceu beneficiando praticamente 500 empresários, ou 500 empresas, do Brasil. Assim, vemos pessoas ou empresas, que eram medíocres e pequenas há 20, 30 anos e hoje são portentos dentro da Nação. Isso tudo se deu com a complacência da sociedade, de um lado; com a anuência de muitos políticos, de outro; e ainda com a privatização do Estado brasileiro exatamente pelas pessoas que tiveram influência e que são, hoje, donas dessas 500 empresas. Eu diria que vale a pena refletir, sobretudo para saber como 960 bilhões de dólares foram transferidos para esses 500 grandes empresários nacionais. O que foi para eles resultou em menos feijão, menos farinha, menos arroz, menos peixe frito na mesa do trabalhador. Em outros termos: resultou em mais doença, menos alfabetização, menos condições de higiene, de saneamento, em piores condições de habitação. Quando V. Ex<sup>a</sup> toca na questão da irrigação do Nordeste, lastimo muito pelo fato de que, na verdade, essa questão é perfeitamente resolvível com a tecnologia hoje existente, com o conhecimento que se tem das condições do Nordeste. Outro dia, fiquei emocionado ao ler um projeto que me chegou às mãos. Emocionado e desencantado pelo fato de não vê-lo sendo operacionalizado. Mediante esse projeto, com uma despesa mensal de 50 milhões de dólares, num período menor do que dois anos, ter-se-ia abastecimento de água para o interior de Pernambuco, interior do Rio Grande do Norte, interior do Ceará, áreas mais críticas em relação ao abastecimento de água. Ora, seria extremamente simples e banal, para um País com o Brasil, despender 50 milhões de dólares por mês com uma área tão crítica. Por que não se realiza? Porque a área a ser abastecida pela irrigação é uma área de grandes proprietários rurais, que impedem que seja feita a reforma agrária nesse lugar, nessas áreas. Portanto, digo: vale a pena fazermos uma reflexão sobre a reforma fiscal, sim, mas precisamos entender qual a reforma fiscal que pretendemos atingir. Terá ela, como fulcro e como destinatário principal, o trabalhador e essas pessoas que vivem do salário neste País? Era o que tinha a dizer, elogiando, mais uma vez, a postura de V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido defensor intransigente do Nordeste e um defensor intransigente das coisas às claras, neste País.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Almir Gabriel, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> vem enriquecer este meu pronunciamento, pelo conhecimento que V. Ex<sup>a</sup> tem da área social a que estou me referindo. Quando se fala em previdência, quando se fala em problemas sociais, V. Ex<sup>a</sup> é um cientista, porque quando era moço já trabalhava nessa área, V. Ex<sup>a</sup> não foi só um técnico, mas também um prático. V. Ex<sup>a</sup> fala porque conhece muito bem esse problema.

Senador, temos um exemplo. Quando este Governo assumiu falei em nome do Secretário de Desenvolvimento Regional e deu o que falar. Houve artigos de fundo e manchetes em jornais do Sul quando, na frente de vários ex-superintendentes da SUDENE, lembrei que aquele órgão foi criado

para o desenvolvimento do Nordeste. Quando falo em desenvolvimento, refiro-me ao equilíbrio da riqueza e social. E lembrei a criação da SUDENE, de Celso Furtado e Juscelino Kubitschek, no encontro de Salgueiro. Ela foi desvirtuada em grande parte, por essa razão que V. Ex<sup>a</sup> acabou de citar: os grandes financiamentos foram para os grandes fazendeiros, pessoas que têm propriedades de 40, 50, 60 mil hectares, Senador.

Agora, pergunto: qual era a contrapartida social? O proprietário de uma fazenda dessas tem o quê? Ele possui 50 empregados. O dinheiro que foi empregado nessa região daria, Senador, para atender ao micro, ao pequeno e ao médio empresários.

Tenho uma experiência grande sobre esse assunto e sei o que estou dizendo, até pelo trânsito e pelo conhecimento da Ásia que possuo. Falei aqui no Senado há 4 anos sobre aquele pequenino país, Formosa, que é menor do que a Paraíba e que tem hoje uma reserva cambial de 90 bilhões de dólares. Lá eles têm o micro, o pequeno e o médio empresário. Não há 20 empresas grandes.

Quando vemos, Senador, a China — no meu entender, o único lugar em que o comunismo deu certo; não na União Soviética, o russo —, um país que dá alimentação a 1 bilhão e 150 milhões de habitantes, isso significa muito.

Para termos uma idéia, quando estive uma hora com o Sr. Jiang Zemin, eu e a delegação brasileira, que chefei, ele me falou: — Senador, a China tem apenas 18% das suas terras aproveitáveis para a agricultura, mas plantamos em 16% delas. Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia da grandeza da nossa agricultura, ela significa 7,8% da agricultura do planeta, e nós alimentamos 22% da população da Terra.

Senador Almir Gabriel, estive no Estado de Israel, visitei aquele país na época em que era Deputado, Vice-Presidente da Comissão de Agricultura. Fui ao Rio Jordão, que é um riacho. Eles retiram água dele lá no Norte, na fronteira com a Síria, para o Mar da Galiléia e o Deserto de Negev. Custa 62 mil dólares a irrigação de um hectare e tudo é controlado por computadores: não se pode irrigar mais do que o necessário, porque a água é ouro. Veja V. Ex<sup>a</sup>, na Califórnia custa 46 mil dólares, quase 50 mil dólares a irrigação de um hectare. E no Nordeste, Senador? Tecnicamente, como manda a alta técnica, 10 mil dólares.

**O Sr. Almir Gabriel** — Gostaria da generosidade de mais um aparte.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Almir Gabriel** — O que mantém a nossa esperança no Brasil são exatamente comparações como essa que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. A própria condição da China poder alimentar uma população de 1 bilhão e 150 milhões de habitantes...

**O SR. NEY MARANHÃO** — Vinte e dois por cento da população do globo.

**O Sr. Almir Gabriel** — ... sem ter grandes empreendimentos, só à custa de pequenos empreendimentos junto a cada cidade, a cada município, só isso é bem o exemplo do que o Brasil poderia fazer. Agora, temos erros dramáticos determinados pelas elites dominantes brasileiras, porque à margem das estradas, que são as veias através das quais se escoa a produção, ao invés de ficar o pequeno produtor ou o médio produtor, fica o grande produtor. No meu Estado, passamos, às vezes, 30, 40 quilômetros de frente de uma fazen-

da que não tem praticamente nada dentro. Ela é apenas uma reserva de valor para a pessoa que pôde chegar e deter aquela área. V. Ex<sup>a</sup> fez referência a um dado que sempre vejo com muita ironia, até com um certo sarcasmo: declarações de certos ex-Ministros da Fazenda. Ora, foi exatamente durante a gestão desses Ministros da Fazenda que o Brasil teve rebaixada a renda do trabalho de 55% para algo em torno de 30% da renda nacional. Então, esses que hoje dão remédio para praticamente tudo tiveram condições de operar para que o Brasil realmente crescesse aceleradamente, para que ele se capitalizasse, não chegando ao nível de hoje se transformar em uma sociedade dividida em duas bandas: uma que vive razoavelmente o Primeiro Mundo e outra que vive o Terceiro ou Quarto Mundo, sendo que ambas estão convivendo numa mesma cidade, num mesmo Estado, num mesmo País. O que significa dizer que se não cuidarmos em tempo de modificar isso de maneira radical, estaremos em breve em um País com um apartheid que pode até não ser o racial, mas o da pobreza, da miséria e da riqueza, que estão sendo determinadas pelo modelo econômico que o Brasil tem usado ao longo destes últimos anos.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Complementando, Senador Almir Gabriel: às vezes, quando falo aqui da tribuna do Senado, lembro-me de uma máxima do grande líder chinês Mao Tsé-Tung.

E nessa conversa com o Sr. Jiang Zemin, Secretário-Geral do Partido Comunista Chinês, deixei-o muito satisfeito, quando lhe disse: — Não sei se isso é verdade — V. Ex<sup>a</sup> pode confirmar — mas o grande líder Mao Tsé-Tung dizia que “povo de barriga cheia não pensa em revolução”. Foi esse o motivo, Senador, por que o muro de Berlim caiu, o Leste Europeu, a União Soviética, e a China continua, vai entrar no regime democrático, dentro da autodeterminação dos povos que defende.

E digo a todos os meus companheiros que, no meu entender, se eu fosse Presidente do Congresso, só daria passagens, facilidades para Senador e Deputado viajarem se fosse para ver aquilo que está acontecendo nos países que estão resolvendo seus problemas, muito mais graves do que os nossos.

E a China é um laboratório, Senador, que, no meu entender, vai ser o país do terceiro milênio; vai ser o país que vai dar respostas ao mundo em todo sentido, pela sua capacidade, pela força que tem. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que na indústria sem chaminé ela já ultrapassou a Europa. Agora está calada.

Para V. Ex<sup>a</sup> ter uma idéia, a cidade de Sian, antiga capital do império chinês, depois que descobriram ali aqueles cavalos de terracota — só a gente indo lá ver — tornou-se uma cidade ocidental. Chega-se lá e se encontra americano, alemão. Um milhão e trezentas mil pessoas visitaram a cidade de Sian só para ver esses cavalos de terracota. Ou seja, mais do que todo o turismo do Brasil no ano passado. É isso que os empresários têm que ver, para montarmos esse laboratório neste País, Senador. Muito obrigado.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. NEY MARANHÃO** — Ouço o Senador Cid Sabóia com muita atenção.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Nobre Senador Ney Maranhão, eu queria fazer algumas observações dentro da fala de V. Ex<sup>a</sup>, esta tarde, aqui no Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> falou na SUDENE. Sobre isso quero dizer algumas palavras.

Tenho sido nesta Casa um defensor da SUDENE, do DNOCS, do Banco do Nordeste, do BASA, da SUDAM, de todos esses órgãos que garantem um trabalho regional de grande expressão, os que existem, os que conseguiram sobreviver ao longo de tantos anos e de tantas tempestades. Mas, é forçoso reconhecer, Senador Ney Maranhão, que o fenômeno da seca é um desafio de tal ordem, um desafio da nossa terra, do Nordeste, do seu Pernambuco, do meu Ceará, do Ceará de Valmir Campelo, de Mauro Benevides, de João França e de Marluce Pinto. Quero dizer que é um desafio da parte da Minas de Ronan Tito e da Bahia do nosso amigo Josaphat Marinho, do nosso amigo Ruy Bacelar, do nosso amigo Jutahy Magalhães. O grande problema é que, apesar de tudo isso, de todos esses órgãos, a seca, sempre que chega, não se consegue disfarçar a sua inclemência. As suas consequências são graves, tanto no campo humano, quanto no campo da economia propriamente dita; os números dos Tesouros Estaduais; o que se afeta, com o fenômeno da seca, do rendimento das fazendas dos Estados; tudo é muito grave e terrível. Pouco se disfarça dos efeitos da seca. O que significa dizer que em matéria de seca, apesar da notável açudagem, apesar do Orós, apesar de tantos açudes que estão em todo o Nordeste brasileiro, apesar da irrigação, da época do Presidente José Sarney e do Ministro Vicente Fialho — hoje Deputado Federal, um dos melhores prefeitos de São Luís do Maranhão e de Fortaleza —, a verdade é que, apesar de tudo isso, a seca sempre chega como se estivéssemos a cem ou cento e cinqüenta anos atrás. Conheço a obra histórica sobre a seca, não só a literatura, como o levantamento estatístico da seca, os diversos livros do baiano-cearense Rodolfo Teófilo. Conheço livros de pernambucanos sobre a seca, trabalhos do DNOCS, trabalhos editados no Rio Grande do Norte por uma Fundação que, se não me engano, muito se toca com o Senador Garibaldi Alves Filho. Conheço tudo isso, mas digo que a seca não diminuiu a sua inclemência, os seus resultados, o que leva a crer que esses órgãos, apesar de toda a nossa luta, não cumpriram a sua missão transformadora da face do Nordeste. Não sei se V. Ex<sup>e</sup> me permite — quero consultá-lo antes — mas gostaria de fazer uma apreciação sobre o aparte do Senador Almir Gabriel, que espero ainda esteja aqui detrás para escutar o que quero dizer sobre o que S. Ex<sup>e</sup> falou.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Com prazer.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — O que quero dizer é o seguinte: S. Ex<sup>e</sup> falou do apartheid. Vi isso na África do Sul e sei como é dolorosa toda aquela situação imposta por uma condição racial, onde os negros se chocam com os negros; os brancos de origem inglesa não se entendem com os brancos de origem holandesa; existe a presença racial de indianos; existe a mestiçagem que, longe de ser um passo para a democratização da convivência, é ainda um fator de extremo comportamento racial. Conheço tudo isso. Mas quero dizer que a problemática brasileira está levando a essa divisão que S. Ex<sup>e</sup> mencionou, que é plenamente compreensível à luz da sociologia. Ocorrem divisões no espaço social, e não no espaço geográfico. Na verdade, ricos e pobres se reúnem — e os miseráveis também — no mesmo espaço físico, mas em diferentes espaços sociais, de tal forma que posso estar perto do Senador Valmir Campelo, mas haver léguas de distância entre nós, em virtude de nossa diferença patrimonial, de nossa diferença de riquezas. Estou apenas exemplificando, não estou dizendo que S. Ex<sup>e</sup> é rico e eu sou pobre, mas que somos cearenses e, como tal, somos resistentes e bons. O que estou

dizendo é que poderíamos verificar que o aparte do Senador Almir Gabriel tem um lado científico profundo: os conflitos que se dão no espaço social. Mas seria só no espaço social? Como poderíamos esquecer os teóricos que já quiseram isolar o Nordeste e dividir o Brasil em pedaços? Aqueles que quiseram abandonar os recursos republicanos em favor da região mais pobre, que é a nossa, para consolidar a economia sulina — apenas a sulina — como se o rumo do Cone Sul fosse a grande solução da nossa brasiliade. Então, o grande perigo, quero dizer, é que — esses conflitos, essas diferenças que se registram no espaço social — há quem deseje materializar essas diferenças no espaço geográfico propriamente dito, deixando o Brasil dividido em regiões: umas para receberem os misérrimos e outras para serem o palco de uma economia notável de Primeiro Mundo. Primeiro e Terceiro Mundo convivem na população brasileira, como bem disse o Senador Almir Gabriel, dentro das dimensões da pirâmide social. Mas há uma tentativa geográfica de dividir este País e, quem sabe, abandonar o Nordeste pelos problemas do seu clima, pelas condições naturais, quando não são favoráveis à economia do País. E aí chegariam a uma outra análise, mostrando que houve erros desde o Império, desde o tempo em que o Brasil tinha vice-rei, desde o tempo indefinido da nossa estrutura estatal, desde que estávamos subordinados à pátria lusa, houve muito defeito de planificação, e até a divisão das Capitanias Hereditárias deve ter deixado uma herança miserável na má planificação deste País. Faço estas observações, que nem sei se cabem bem na doura palavra de V. Ex<sup>e</sup>, mas trago os meus enxertos a título de achegas de um amigo e admirador.

**O SR. NEY MARANHÃO** — Senador Cid Sabóia de Carvalho, as palavras e a inteligência privilegiada de V. Ex<sup>e</sup> como nordestino, cearense sofrido pelas agruras das secas, neste momento, engrandecem o meu pronunciamento, quando V. Ex<sup>e</sup> cita o aparte do Senador Almir Gabriel com muita propriedade, dando um tom daquilo que a sociedade brasileira, principalmente, nós do nordeste sabemos, o que queremos e para onde vamos.

Quanto à divisão do nosso País, Senador Cid Sabóia de Carvalho, não concordo; nenhum brasileiro de bom senso concorda e aceita. Tivemos um milagre: o milagre do Oiapoque ao Chuí, do dialeto que usamos e entendemos do Norte ao Sul. A colonização portuguesa fez o milagre dessa união, dessa unidade que é o povo brasileiro.

Apênas discordo de V. Ex<sup>e</sup> no tocante à preocupação da divisão do nosso País em repúblicas ou Estados. Tenho certeza de que isso não acontecerá, pela maneira com que fomos criados e pela civilização portuguesa, que nos permitiu esse milagre, de falarmos a mesma língua e assim podermos nos entender do Oiapoque ao Chuí.

Sr. Presidente, termino, neste momento, o meu pronunciamento, pedindo desculpas pela demora, devido aos apartes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Enéas Faria deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.*

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Concedo a palavra ao nobre Líder Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP)** — Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não poderia deixar de registrar, em nome da liderança do PSDB, algumas considerações em face dos últimos acontecimentos do País. Parece-me que o Senado da República não pode deixar passar sem um registro uma consideração sobre o momento político. Não pude assistir ao discurso do eminente Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, quando S. Ex<sup>a</sup>, certamente, manifestou o ponto de vista do seu Partido.

Em primeiro lugar, quero me regozijar pelo resultado da votação havida ontem no Supremo Tribunal Federal. Assisti, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voto por voto, àquela histórica decisão. E o regozijo não é pelo resultado em si. É pelo fato de que, finalmente, no Brasil, as instituições democráticas estão funcionando. Talvez nunca, nesses 100 anos de história republicana, tenhamos vivido momentos tão densos e tão tensos, sem que tenha havido até agora — e não haverá no futuro — o menor arranhão na ordem constitucional. As Forças Armadas se mantiveram onde deviam estar, sem opinar, de acordo com a regra constitucional e democrática; os Poderes da República exercitando até o limite a sua capacidade de decisão, a ponto mesmo de haver dúvidas sobre a interface: o que cabe à Câmara dos Deputados, ao Senado e ao Supremo Tribunal Federal. Mas tudo isso foi realizado dentro da norma constitucional.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos passar a assistir a um episódio que vai marcar ainda mais a história deste País. Quero recordar a V. Ex<sup>a</sup>s que, desta tribuna do Senado Federal, quando, em nome do meu Partido, apoiei a abertura de uma comissão parlamentar de inquérito — e não fui o único —, disse que, na verdade, não se tratava do julgamento do Presidente, também nós estávamos sendo julgados. A sociedade brasileira estava cobrando, como está, de seus líderes políticos um outro tipo de comportamento. A CPI desempenhou-se a contento, como todo o Brasil reconhece, naturalmente com as exacerbações momentâneas de um ou outro parlamentar, mas ela cumpriu o seu objetivo. E ao cumprir o seu objetivo foi obrigada a extravasar do estrito limite a que imaginávamos inicialmente: ela poderia circunscrever-se, ou seja, ao Sr. PC Farias, para, infelizmente, demonstrar ao País que se tratava, em linguagem técnica, de toda uma quadrilha que se havia formado para extorquir e assaltar os cofres públicos. A consequência foi inevitável: o pedido de impeachment do Presidente da República por crime de responsabilidade.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a impressão de que agora o País todo está de olhos voltados, de novo, para o Congresso. Se até ontem estavam voltados para o Supremo Tribunal Federal, agora é para a Câmara dos Deputados. Tenho visto e lido nos jornais, com muita apreensão, notícias desprimatorias a respeito da possibilidade de que não apenas o Governo utilize meios que não os do convencimento, mas os da corrupção, para tentar obter apoios, já com a sinalização da existência de cumplicidade por parte de alguns parlamentares. Por enquanto são indícios; se esses indícios transformarem-se em algo — como diria o Procurador-Geral da República — de veemente, cabe ao Congresso Nacional fazer com

os seus próprios membros o que estamos pedindo que se faça com o Chefe de um outro Poder.

Se o próprio Presidente da República está sendo objeto de uma acusação, e um processo sujeito a deliberação na Câmara, para saber se poderá ou não ser julgado pelo Senado — e provavelmente a autorização virá — com muito mais forte razão, é preciso deixar bem claro que também os parlamentares estarão sendo julgados pelo país. Na Câmara e no Senado, ao votar, os parlamentares deverão votar de acordo com a consciência de cada um. Votar a favor ou contra o impeachment, tem o mesmo significado moral, se ambas as decisões forem fruto do convencimento. Respeito aqueles que, pelas razões que exponham ou que vierem a expor, digam que não estão de acordo com a autorização. Mas não posso respeitar, porque me desrespeita e desrespeita a todos nós, se o ato de dizer "não" tenha sido a consequência de um processo de corrupção.

Peço, portanto, que V. Ex<sup>a</sup>, que preside o Congresso, que utilize o mesmo rigor que estamos pedindo para o Executivo também para o Legislativo. Se o Legislativo for rigoroso com seus próprios membros, como tenho certeza que será, passará incólume pelo julgamento da sociedade, seja qual venha a ser o resultado do pedido de impeachment, a favor ou contra. Todo mundo sabe que votarei a favor, ou melhor, votaria, porque é o meu Partido que votará a autorização na Câmara. Mas não se trata disso; não se trata de saber se uns são a favor e outros contra. Trata-se de saber por que modos e meios os que vierem a votar, de um jeito ou de outro, chegaram a essa convicção. As convicções hão de ser respeitadas, as tentativas de suborno, repelidas e punidas. O País cansou da ausência de punição.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Quero aproveitar a importância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para lembrar também que precisamos dar ênfase ao fato de que quem não votar estará votando contra. Isso precisa ficar bem claro, porque a tentativa que vai ser feita é a de que haja ausência maciça por parte daqueles elementos chamados governistas. Nisso concordo com o Deputado Ulysses Guimarães quando disse, no programa do Jô Soares, que o único documento válido para explicar a ausência é o atestado de óbito, mais nada.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e, efetivamente, o País inteiro acompanha a votação, e ninguém vai se iludir. Deputado falso equivale a Deputado que não teve a coragem de dizer nem sim nem não; não merece o respeito do eleitorado nem o nosso.

Não podemos mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tolerar esse tipo de atitude vacilante. Que assumam as suas posições, como aqui tem feito o Líder Ney Maranhão, pois serão posições a serem debatidas e discutidas. Mas não fujam, não se escondam, porque a ausência é muito pior, no meu julgamento, do que dizer que está em desacordo, apesar das evidências, de que é necessário o processo de impeachment. Porque além de ser uma vacilação inaceitável diante dos dados, é uma capitulação diante de interesses que são escusos, porque, se escusos não fossem, a pessoa poderia expô-los com toda franqueza.

De modo que tem razão o Senador Jutahy Magalhães, o País todo está acompanhando esse processo e não vai se conformar com ausências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei brevíssimo, conforme prometi, mas não quero deixar de fazer uma consideração final. Ela diz respeito ao processo doloroso de um país que se vê na obrigação de trazer a julgamento um homem que recebeu a confiança de milhões de brasileiros e o entusiasmo de muitos outros, entre os quais me incluo em certos momentos, pela idéias que apresentou, pelos projetos que propôs e que, não obstante, por outras razões de ordem moral, não pode mais passar sem um novo julgamento da Nação. E a condenação está nas ruas. É altamente doloroso fazer isso. O que compensa, como já disse, é que isso se faz pelo fortalecimento da democracia e pelo vigor das instituições republicanas que estão sendo exercitadas na sua plenitude.

Mas não poderia deixar de dizer também que o País não concordaria com qualquer solução que implicasse negociações. Não se trata, nesta altura, de negociar o que quer que seja; e ainda bem que o Presidente da República, pelo menos até o momento, teve a hombridade de não propor negociações, de não discutir renúncia negociada, de não discutir outra coisa, que não seu direito de defesa, e este ele o tem. O País não aceitaria nenhuma forma de — deixe-me usar uma expressão chula — “cambalacho”.

Estamos passando por uma mutação na sociedade brasileira. O episódio que envolve o Presidente Fernando Collor vai muito além dele, e quem não entender isso estará cometendo seu próprio futuro político. O descalabro que às vezes se nota em termos de pressões, e mesmo de contrapressões, a esta altura, inaceitável. O País exige outro tipo de comportamento. Não se trata de cairmos outra vez no faciosismo; aqui não estão em jogo Governo e Oposição, apesar de, muitas vezes, eu ouvir isto — mas nunca me comportei como se fosse Oposição. Aqui está em jogo outra coisa — repetindo o que disse quando propus o apoio à CPI; estamos num processo de refundação da República. Ou a República se baseará outra vez em regras político-morais que contenham e mesmo exijam o respeito da sociedade, ou ela não terá outro futuro que não uma quartelada.

A diferença entre o que está ocorrendo no Brasil com o que aconteceu no Peru ou na Venezuela é muito clara: no Peru, a incapacidade do poder civil de confrontar-se com forças “desruptivas” levou a um golpe de Estado com o apoio popular lamentavelmente. Na Venezuela, houve também acusações sérias, embora não pessoais, contra o Presidente; mas de práticas de corrupção chegou-se a uma quartelada e a uma quase ingovernabilidade, sendo o Presidente coagido, a cada instante, a ceder um passo aqui, outro acolá. No Brasil, para sorte de todos, não houve uma coisa nem outra. Estamos passando a limpo, as nossas práticas políticas, claramente, diante de toda a Nação e através dos cânones constitucionais.

Isso já é uma revolução democrática. Ela exige novas formas de comportamento, e essas novas formas atingem a nós parlamentares, tanto na moderação, no uso das nossas faculdades, que são enormes, e na isenção com que vamos analisar cada um dos argumentos apresentados para saber se o Presidente deve sofrer impeachment; como no que diz respeito ao vigoroso repúdio a todas as formas de coação ilícita, sejam elas exercidas pela pecúnia ou pelo clientelismo.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador, permite-me um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra, nobre Senador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Quero falar diante de V. Ex<sup>a</sup> como líder do PMDB e de modo muito breve, porque vi V. Ex<sup>a</sup> se propondo a uma brevidade que não deveria acontecer num pronunciamento dessa importância. Mas quero, em nome da Liderança do PMDB, apoia-lo e louvar a atitude da Bancada do seu Partido aqui anunciada e da Bancada do PSDB na Câmara dos Deputados. Desejo ainda felicitá-lo pela clarividência de suas colocações nesta tarde aqui no Senado Federal. Não vou me alongar em face da proposta de brevidade de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cid Sabóia de Carvalho. Quero dizer-lhe que o Líder Humberto Lucena fez também um pronunciamento sobre o momento político. Não tendo podido estar presente aqui, eu não queria deixar de fazer, como faço agora, um breve discurso para manifestar a nossa posição diante do atual momento político. Penso que o Senado da República não pode deixar, a esta altura, de refletir sobre o que está acontecendo no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para finalizar, gostaria de dizer que, sejam quais forem os métodos a serem utilizados, sejam quais forem as dificuldades que encontraremos nas votações que se sucederão na Câmara e, se for o caso, posteriormente no Senado, a instituição legislativa estará à altura da revolução político-moral que está ocorrendo no Brasil.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Senador Odacir Soares, com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares — Com relação a essa revolução político-social a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, mais precisamente com relação às palavras com que V. Ex<sup>a</sup> fundamenta o seu discurso, evidentemente que esse quadro, inclusive o intelectual, pressupõe a existência de normas legais e processuais que garantam ao Presidente o direito amplo de defesa. De vez em quando, vejo os democratas referirem-se à necessidade de se restabelecer a República, de se refundar a República. Mas fica sempre em mim a preocupação com esses democratas — não me refiro a V. Ex<sup>a</sup> evidentemente — que, usando figuras de retórica, na realidade, podem estar querendo antecipar um regime de exceção. Nunca vi na literatura jurídica, nem na política, uma forma de refundar-se, de fundar-se outra vez, de consolidar-se a República, a não ser através dos métodos que a democracia consagra, dentre eles, o de assegurar-se, a qualquer acusado, o amplo direito de defesa. As preocupações de V. Ex<sup>a</sup> são importantes e não poderiam deixar de sé-lo, mas é necessário que se consigne que elas devem manifestar-se sempre num processo democrático o mais claro e transparente possível. Presumo que V. Ex<sup>a</sup> não queira afastar o Presidente da República do exercício de sua função através de métodos que não sejam democráticos, que não estejam previstos na legislação positiva existente no País neste momento, no dia de hoje, nesta hora em que estamos aqui — V. Ex<sup>a</sup> fazendo o seu discurso, e eu o aparteando. Parto desta presunção, até porque conheço V. Ex<sup>a</sup>. Essa República a que V. Ex<sup>a</sup> se refere deve implicar sempre, por ser uma nova República — sem pretender ironizar a figura da Nova República ou do Novo Brasil — a refundação da República através da consolidação da democracia, do pleno exercício de todos os processos legais existentes. Muito obrigado.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Senador Odacir Soares, V. Ex<sup>a</sup> não precisa presumir nada: basta ouvir o que eu disse. Fui o primeiro a dizer que o Presidente da República tem o direito de defesa; mas nós temos o direito de ouvir a defesa dele, que não foi feita. Sua Excelência calou até hoje; até hoje não trouxe um argumento que permitisse que eu, por exemplo, pesasse a acusação com a defesa. Ouvei, com muita atenção, o que disse o Senhor Presidente várias vezes: não houve defesa.

De modo que somos nós que queremos que o Senhor Presidente se defenda, para que possamos votar aqui com isenção. Eu disse isto.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite outro aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Odacir Soares** — Mas quem quer se defender é o Presidente.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Então, o Senhor Presidente terá todo o direito de defesa. Aliás, Sua Excelência já teve oportunidade de exercê-lo; lamento que a tenha perdido.

**O Sr. Odacir Soares** — O Senhor Presidente não teve oportunidade de se defender.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Perdão, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O Sr. Odacir Soares** — Pois não.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — O Senhor Presidente da República teve todo o tempo disponível; teve até o que nenhum de nós tem: cadeia de televisão para se defender. Não o fez. E, quando o fez, mentiu, mentiu, mentiu — digo três vezes — não fez defesa nenhuma. Sua Excelência apresentou um documento — a Operação Uruguai — que me deixou horrorizado. Eu disse isso na televisão, porque esperava dele a defesa. Mas não houve a defesa.

Agora, aqui no Senado, o Presidente da República terá todo o direito de defesa, não só pela boca de V. Ex<sup>a</sup> — e louvo V. Ex<sup>a</sup> por defendê-lo, pois é dos poucos a fazê-lo — como também pelos seus advogados e por ele próprio. O Senhor Presidente terá todo o direito de defesa; não sou eu quem diz: é a lei.

**O Sr. Odacir Soares** — Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> admite que ele só vai se defender no Senado?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não sou eu, é o Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Odacir Soares** — Então, V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer que o Presidente mentiu.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — O Supremo Tribunal Federal votou ontem. Ouvei de V. Ex<sup>a</sup>, que é advogado — eu não sou — que o Supremo decide questões constitucionais. Decidiu, e eu respeito o Supremo. O estado de direito positivo exige o respeito ao Supremo. O Supremo decidiu o rito, então, é esse o rito. Fosse outra a decisão do Supremo, teríamos que acatá-la da mesma forma. Antes de o Supremo decidir, eu disse: “Qualquer que seja a decisão do Supremo, temos que acatá-la.”

Não sou dos que se rebelam contra o estado de direito. Sabe por quê, nobre senador? Porque fui posto para fora deste País; porque perdi a minha cátedra; porque fui para

a cadeia; porque vi gente torturada por pessoas que hoje falam em democracia. Então, eu respeito a democracia e tenho história para respeitá-la. E quando digo que respeito, não é da boca para fora. Quando digo que quero ouvir o Presidente da República, eu o quero mesmo não só em atenção a nós, mas a ele também. De modo que V. Ex<sup>a</sup> não precisa presumir: é a minha posição.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Pois não.

**O Sr. Odacir Soares** — Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> disse que o Presidente mentiu.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não sou eu que digo: a CPI diz e a Polícia Federal também.

**O Sr. Odacir Soares** — Pois é, aí está o defeito de V. Ex<sup>a</sup> não ser advogado.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — É verdade, é um defeito; no mínimo, uma deficiência. Concordo.

**O Sr. Odacir Soares** — É uma deficiência, porque V. Ex<sup>a</sup> faz uma afirmação que não tem procedência legal.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Mas tem moral.

**O Sr. Odacir Soares** — Mas não tem legal, e V. Ex<sup>a</sup> não pode chegar ao moral sem passar pelo legal numa acusação desse tipo.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não estou acusando; estou simplesmente dizendo: “eu ouvi”.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> disse que o Presidente mentiu. V. Ex<sup>a</sup> não tem elementos, como ninguém neste plenário os tem, para assegurar, por exemplo — usando uma expressão de V. Ex<sup>a</sup> — que a chamada Operação Uruguai não se realizou.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Tenho elementos, Sr. Senador, para afirmar que o Presidente disse a todos nós que sustentava sua família com dinheiro dele. Os “fantasmas” pagaram esses cheques.

**O Sr. Odacir Soares** — O fato é o seguinte: o Presidente não se defendeu, porque não podia se defender. Ele quis fazer isto na Câmara. O Presidente só foi ao Supremo Tribunal Federal, porque a Câmara lhe negou essa possibilidade de defesa. Veio ao Supremo ontem...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — ... que negou também, dizendo o quê?

**O Sr. Odacir Soares** — O Supremo não negou: ele ratificou a decisão do Presidente da Câmara. V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem justo, correto e honesto, inclusive intelectualmente, não pode afirmar que o Presidente mentiu relativamente a uma acusação da qual ele não pôde se defender, até porque não cabia defesa, como V. Ex<sup>a</sup> diz aqui e agora.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não, não digo isso não.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que ele pode se defender no Senado. Se ele se defende no Senado, ele não poderia ter, em nenhum outro foro, nem mesmo na CPI, oferecido a sua defesa, a sua contestação ou o seu contraditório.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir. O momento é muito sério para que o sofisma prevaleça.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu poderia dizer o mesmo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Não, V. Ex<sup>a</sup> tem uma inteligência muito brilhante e está levando a discussão para um lado que não coloquei.

Eu coloquei o seguinte e repito: o Presidente terá todo o direito de defesa que a lei lhe assegura. Não se pode negá-lo a ninguém. Mas acho que o direito não é dele: é nosso de ouvi-lo. Eu quero ouvi-lo, quero ver a defesa.

**O Sr. Odacir Soares** — Mas isso não se discute. O que estou discutindo é que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo acusações e chegando a conclusões sem ouvir o Presidente.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Vou chegar lá. Eu disse ainda a V. Ex<sup>a</sup> que, independentemente do processo jurídico legal, o Presidente dispõe de instrumentos que usou para esclarecer fatos que são ofensivos à sua honra. Ele usou os instrumentos. Esperei com ansiedade por esses instrumentos - asseguro-lhe, com ansiedade. V. Ex<sup>a</sup> talvez seja mais crente que São Tomé, e eu, menos.

**O Sr. Odacir Soares** — Somos crentes, cada qual na sua posição.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — É possível, mas o que aconteceu é que, diante das várias afirmações que o Presidente da República fez, vieram provas materiais que foram publicadas e não são da CPI: são da Polícia Federal também.

Espero, com ansiedade, que V. Ex<sup>a</sup> nos traga, ou a quem quer seja, os documentos que desmintam. Se isso for feito...

**O Sr. Odacir Soares** — Mas isso será feito. Eu só gostaria que V. Ex<sup>a</sup> não prejulgasse. Se não prejulgarmos, está tudo bem.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Eu não estou prejulgando.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> está prejulgando. Vamos admitir que haja um momento em que o Presidente vai defender-se. Temos de aguardar que esse momento legalmente se realize. Na CPI não cabia ao Presidente defender-se, até porque em nenhum momento ele foi notificado para se defender, mesmo que fosse de forma inconstitucional.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sr. Senador, estou só dizendo que, neste momento, o País inteiro necessita desse julgamento. Ele próprio, Presidente, precisa. A Câmara tem que autorizar para que V. Ex<sup>a</sup> possa defendê-lo e, quem sabe, convencer-me e aos milhões de brasileiros que não estão convencidos. Não está em discussão o estado de direito. Essa discussão, eu não aceito. V. Ex<sup>a</sup> não pode pensar que estou aceitando cerceando direito de defesa; ao contrário, estou aceitando os ritos legais.

**O Sr. Odacir Soares** — Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, inclusive quando V. Ex<sup>a</sup> fala na República. Presumo, afirmo e até reafirmo que acredito sinceramente que V. Ex<sup>a</sup> considere essencial e fundamental que se proporcione ao Presidente...

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — ... como a qualquer pessoa.

**O Sr. Odacir Soares** — ... o momento em que ele possa oferecer a sua defesa. Só acho que, na medida em que concorda com isso, V. Ex<sup>a</sup> não pode, ao mesmo tempo, prejulgar o Presidente.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, não estou prejulgando ninguém. Estou pedindo que a Câmara autorize e que não se utilizem métodos não legislativos de convencimento para mudança de consciência, porque isto não é aceitável. A expressão é esta: corrupção, Senador, corrupção. V. Ex<sup>a</sup> sabe o que é isso? Refiro-me à corrupção, que está provada e comprovada neste País e que é inaceitável. V. Ex<sup>a</sup> sabe, assim como toda esta Casa, que esses métodos existem; e V. Ex<sup>a</sup> sabe que muitos parlamentares foram acusados e têm que se defender; e V. Ex<sup>a</sup> sabe que este não é um bom caminho para começarmos; e V. Ex<sup>a</sup> que eu não tenho nenhum problema nessa matéria, nenhum. Não estou fazendo nenhuma acusação a a, b ou c; mas estou dizendo que essa nova atitude do País exige de nós outro comportamento. V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo.

**O Sr. Odacir Soares** — Estamos de pleno acordo. Só acho que V. Ex<sup>a</sup> não pode desejar impor à Câmara dos Deputados um comportamento diferente daquele previsto no Regimento da Câmara dos Deputados.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Eu não imponho nada, nem posso.

**O Sr. Odacir Soares** — Não podemos antecipar aqui o que a Câmara dos Deputados deve fazer. Não podemos penetrar na cabeça, nem no voto de ninguém. Temos que considerar que os Deputados, no dia em que a matéria for colocada em votação, vão se comportar de acordo com suas consciências e na forma prevista no Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Espero, nobre Senador. Mas sabe V. Ex<sup>a</sup> que a Câmara dos Deputados organizou uma comissão para vigiar, para controlar o comportamento dos Deputados. Só isso já é um fato grave. O Corregedor da Câmara, Deputado Waldir Pires, está se ocupando de controlar o comportamento dos Deputados.

Estou pedindo apenas que, assim como a CPI e o Supremo Tribunal Federal tomaram suas decisões, que a Câmara o faça do mesmo modo. E disse aqui — V. Ex<sup>a</sup> não prestou atenção — que votassem como lhes parecesse correto, contra ou a favor. Nada tenho a opor a alguém que não está convencido de que o Presidente da República deva ser julgado. Tenho a opor a alguém que muda de posição ou que diz que se mantém indeciso para esperar não sei o quê. Não tenho nada contra a posição de V. Ex<sup>a</sup>, que é dos raros que têm defendido com denodo que não se deve autorizar a abertura do processo de impeachment contra a minha opinião. Acho essa uma atitude parlamentar correta.

**O Sr. Odacir Soares** — Evidentemente, não estamos discutindo isso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Exatamente. Estou aqui pedindo atenção não é para isso. Não estou pedindo aqui — nem poderia — que votem a favor ou contra. Não sou Deputado. Se eu estivesse lá, votaria a favor, porque quero ouvir a defesa do Presidente da República; há outros que não querem que o País saiba se o Presidente é ou não culpado. Então, não dão autorização. Se estivessem convencidos de que de fato não há nada de comprovável nas acusações dariam a autorização. O meu reparo é àqueles que são abertamente contra o impeachment. Existem insinuações persistentes na imprensa quanto à mudanças de convicção ou, então, à utilização da falta de convicção

de alguns para levá-los a apoiar o governo pela concessão de favores e propinas. V.Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo.

**O Sr. Odacir Soares** — Se formos nos debrugar, nós Senadores e Deputados, sobre todas as acusações que a imprensa faz relativamente a parlamentares do Governo e da Oposição, o Congresso Nacional teria se transformado hoje em uma grande comissão de inquérito. Na própria CPI, tivemos denúncias e acusações até por telefonemas gravados e nem por isto consideramos que os parlamentares envolvidos efetivamente fossem corruptos. Em nenhum momento isto aconteceu. Se formos realmente considerar que todas as denúncias publicadas na imprensa são verdadeiras, efetivamente o Congresso se transformaria em uma grande comissão parlamentar de inquérito para apurar, como está fazendo o Corregedor, esse tipo de denúncia ou para policiar ou fiscalizar atitudes de Deputados. Aliás, não creio que o Corregedor tenha essa competência.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com muita honra, nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. Jutahy Magalhães** — Vejo que o Senador Odacir Soares está com a preocupação de dizer que V. Ex<sup>a</sup> está prejulgando. Ninguém aqui no Senado está com essa preocupação de prejulgar. Vai chegar o momento em que teremos que ouvir a defesa do Presidente; mas, como disse V.Ex<sup>a</sup>, Sua Excelência até hoje não se defendeu. Na medida em que apresente a defesa, vamos examinar a questão, para fazer, então, o nosso julgamento. Não há prejulgamento de ninguém. O que houve até agora, de nossa parte, Senadores da República, foi um debate de natureza política. No momento em que nos transformarmos em juízes, vamos ter que examinar a acusação e a defesa para fazermos nosso julgamento.

**O Sr. Odacir Soares** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador.

**O Sr. Odacir Soares** — O Presidente Fernando Collor manifestou seu desejo de se defender perante a Câmara dos Deputados.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ainda hoje Sua Excelência pode defender-se. O Presidente da Câmara dos Deputados ofereceu a tribuna ao Presidente ou ao seu advogado.

**O Sr. Odacir Soares** — Eu me referi à ampla defesa. O Presidente da República não teve essa oportunidade. Evidentemente, se essa matéria chegar ao Senado Federal, não temos nenhuma dúvida legal de que Sua Excelência irá defender-se. Quanto a isso, não temos dissensões.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Se V. Ex<sup>a</sup> não tem dúvida, por que me cobra o direito de defesa, se sou defensor ardoroso disso — e já o disse a V. Ex<sup>a</sup>? A mim, foi-me tirado o direito de defesa. E não fui o único; também o Senador Mário Covas não teve direito de defesa quando foi cassado — e cassado por democratas de hoje! As vezes, olho os democratas em torno de mim e fico assustado.

**O Sr. Odacir Soares** — Esses democratas, V. Ex<sup>a</sup> poderá encontrá-los no seu próprio Partido.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — No meu Partido, não.

**O Sr Chagas Rodrigues** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço o Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex<sup>a</sup> já fez referência à situação de muitos que foram atingidos arbitrariamente. V. Ex<sup>a</sup>, que, naquela época, já era um ilustre professor, perdeu a cátedra, foi preso, exilado. Eu era vice-líder do líder Mário Covas, e ambos fomos cassados. Eu ainda fui impedido de reassumir o cargo de assistente jurídico do Ministério da Fazenda, que, antes de ser Deputado, eu havia conquistado mediante concurso. Apesar de não termos tido oportunidade de defesa, e porque sofremos na carne, mais do que quaisquer outros, queremos que todos se defendam. Fala-se no direito de o Presidente da República defender-se. Sua Excelência tem não só o direito, mas o dever de defender-se. Quem é que acusa o Presidente da República? Os mais ilustres advogados e jornalistas. A Comissão Parlamentar de Inquérito ouviu acusações feitas por quem? Pelo irmão de Sua Excelência! Quanto à defesa, é preciso respeitar a lei e a Constituição. Eu disse isso na segunda-feira. Nos termos da nova Constituição, cabe ao Senado processar e julgar o Presidente da República nos crimes de responsabilidade e, enquanto as Constituições anteriores diziam caber à Câmara o direito de processar, e de julgar procedente a acusação. Agora, não. A Câmara apenas autoriza o processo e o julgamento pelo Senado, que é o órgão competente. Quanto à defesa, ela existe no processo e fora dele. Diante do que foi dito na Comissão Parlamentar de Inquérito, Sua Excelência se defendeu ou tentou se defender através de uma rede nacional de televisão. Mas o lugar apropriado é o processo de impedimento, que será instaurado no Senado. Queremos que Sua Excelência se defenda, e bem. Não vejo como se possa ser amigo do Presidente e não querer que Sua Excelência se defenda. Entretanto, para que Sua Excelência se defenda, é preciso que o processo seja instaurado no Senado, e, para isso, há uma condição prévia indispensável: que a Câmara autorize. Portanto, a Nação toda quer que a Câmara autorize o processo e o julgamento. Nós, aqui, iremos assegurar ao Presidente pleno direito de defesa para que Sua Excelência faça a defesa que fizer e que puder. V. Ex<sup>a</sup> está certo.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo visto, querem que o Presidente venha se defender aqui; portanto, a maioria deseja que a Câmara dos Deputados autorize o processo de **impeachment**. Eu não quero outra coisa; só reitero que somos nós neste momento — e termino dizendo isto — que estamos sendo julgados pelo País. Temos que tomar cada passo com muita precisão, com muita inteireza e com muita clareza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Aureo Mello — César Dias — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — João Calmon — João França — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Maurício Corrêa — Ney Maranhão — Onofre Quinan — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

SGM/P nº 1379

Brasília, 17 de setembro de 1992

Excelentíssimo Senhor  
Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao OF. PSDB/I/Nº 350/92, da Liderança do PSDB, a indicação do Deputado Artur da Távola, para integrar, como titular, a Comissão Especial Mista destinada a "elaborar os modelos de forma e sistema de governo a serem utilizados no plebiscito previsto no Ato das Disposições Constitutivas Transitórias", em substituição ao Deputado Jutahy Júnior.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Ibsen Pinheiro, Presidente.

**LIDERANÇA DO PARTIDO  
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT**

Ofício nº 370/92

Brasília, 24 de setembro de 1992

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Mauro Benevides  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado Beraldo Boaventura para integrar, como membro titular, em substituição à Senhora Deputada Lucia Braga, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito "destinada a apurar a verdadeira situação do Sistema Financeiro de Habitação".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado Eden Pedroso, Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 141, DE 1992**

Modifica o art. 109 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, para dispor sobre a imunidade tributária dos partidos políticos, e vedar-lhes a isenção de impostos na importação de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 109 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. Os partidos políticos, inclusive suas fundações, são imunes a impostos que tenham por fato gerador o patrimônio, a renda ou serviços, atendidos os requisitos fixados no art. 14 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

**Parágrafo único.** Os partidos gozarão de gratuidade na publicação de atas das reuniões convocatórias para funcionamento de órgãos, de documentos relativos à vida jurídica e financeira e de editais, súmulas ou pequenas notas informativas, na imprensa oficial e emissoras de rádio e televisão de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, existentes na cidade onde tiverem sede seus órgãos de deliberação e direção, de acordo com instruções a serem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 2º A isenção ou redução do Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados, de que tratam o art. 2º, inciso I, alínea b, e o art. 3º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, restabelecidos pelo art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, não se aplicam às importações de veículos automotores em geral (automóveis de passageiros, jipes, caminhões, caminhonetes e assemelhados) quando realizadas por partidos políticos, inclusive suas fundações.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A importação de automóveis de luxo, sem o pagamento dos impostos correspondentes, por determinadas organizações partidárias, a nível municipal ou estadual, vem sendo noticiada pela imprensa, nos últimos dias, como indícios de fraude fiscal e estelionato.

O fato escandaliza a sociedade brasileira, cada vez mais reclamando da escassez ou precariedade dos serviços públicos, que caberia ao Estado prestar a contento, o que não ocorre, inclusive, porque são minguados os recursos tributários arrecadados.

Tudo isso vem sendo averiguado pelas autoridades policiais e fazendárias, bem como pelo Ministério Público, que haverão de colher as provas e responsabilizar os infratores.

O que não se pode é utilizar os partidos políticos — pessoas jurídicas de direito privado, destinadas a assegurar a autenticidade do sistema representativo, no interesse do regime democrático, e a defender os direitos humanos fundamentais, definidos na Constituição (CF art. 2º da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, c/c art. 17 da CF/88) — para proveito pessoal ou de terceiros, à custa do erário público, que acaba por cobrir tais rombos de arrecadação aumentando a carga tributária sobretudo dos assalariados, já reconhecidamente sobretaxados.

Inobstante se reconheça a carência de uma reforma profunda na nossa legislação partidária, este escândalo de fraude fiscal envolvendo partidos políticos está a exigir que se ajuste, sem mais delongas, a vigente Lei Orgânica (nº 5.682, de 21 de julho de 1971) às disposições da Constituição de 1988, sobre imunidade fiscal dos partidos e suas fundações (CF, art. 150, VI, c), e aos requisitos do Código Tributário Nacional (art. 14 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), que é lei complementar em sentido material, embora não formal (CF, art. 146, II).

A par disso, é necessário adequar a legislação específica sobre isenção ou redução de impostos incidentes na importação de automóveis e outros veículos, realizadas por partidos políticos, adaptando-a às novas exigências reclamadas pelo interesse público e pela sociedade, a fim de evitar abusos, que acabam por denegrir todas as organizações partidárias

e minar, ainda mais, a confiança dos cidadãos nas instituições democráticas.

É o que propõe este Projeto de Lei que apresentamos, na certeza de que será acolhido e até aperfeiçoado, com a maior brevidade, pelos preclaros Parlamentares.

Sala das sessões, 24 de setembro de 1992. — Senador Mário Covas.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI N° 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

(Texto consolidado)

##### Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 109. Os partidos gozarão de isenção de imposto de qualquer natureza e de gratuidade na publicação de atas das reuniões convocatórias para funcionamento de órgãos, documentos relativos à vida jurídica e financeira, e editais, súmulas ou pequenas notas informativas na imprensa oficial e emissoras de rádio e televisão de propriedade da União, dos Estados e Municípios, existentes na cidade onde tiverem sede seus órgãos de deliberação e direção, de acordo com instruções a serem baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

##### LEI N° 8.032, DE 12 DE ABRIL DE 1990

##### Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação e dá outras providências.

Art. 2º As isenções e reduções do Imposto sobre a Importação ficam limitadas, exclusivamente:

I — às importações realizadas:

a) pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Territórios, pelos Municípios e pelas respectivas autarquias;

b) pelos partidos políticos e pelas instituições de educação ou de assistência social;

Art. 3º Fica assegurada a isenção ou redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme o caso:

I — nas hipóteses previstas no artigo 2º desta Lei, desde que satisfeitos os requisitos e condições exigidos para a concessão do benefício análogo relativo ao Imposto sobre a importação;

II — nas hipóteses de tributação especial de bagagem ou de tributação simplificada de remessas postais e encomendas aéreas internacionais.

##### LEI N° 8.402, DE 8 DE JANEIRO DE 1992

##### Restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São restabelecidos os seguintes incentivos fiscais:

I — incentivos à exportação decorrentes dos regimes aduaneiros especiais de que trata o art. 78, incisos I a III, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

IV — isenção e redução do Imposto de Importação e Imposto sobre Produtos Industrializados, a que se refere o art. 2º, incisos I e II, alíneas a a f, h e j e o art. 3º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990;

(A Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

##### REQUERIMENTO N° 716, DE 1992

Requeiro, nos termos regimentais, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia se digne encaminhar a esta Casa as informações e os dados a seguir discriminado, referentes à gestão da Petrobrás e suas empresas controladas, os quais se destina a complementar o quadro fornecido por aquela estatal em decorrência de requerimento anterior, de minha iniciativa, aprovado pela Mesa do Senado, sob o nº 571/92. Requer-se:

1. Com valores atualizados em dólares norte-americanos, esclarecer:

1.1. Quanto custou à União readquirir o controle acionário da Petrobrás em 1962 e 1971, explicando como se concretizaram aquelas perdas de controle e como se fez a recompensação;

1.2. O total dos desembolsos da União para integralização de capital da Petrobrás desde a fundação até 31-12-91, incluindo reinversões;

1.3. Quanto a Petrobrás arrecadou, de 1953 a 31-12-91, com a venda dos 49% (quarenta e nove por cento) das ações do seu controle acionário para pessoas físicas e jurídicas;

1.4. Quais os vinte maiores acionistas, pessoas físicas e jurídicas da Petrobrás, com exclusão da União;

1.5. Participação acionária da União na Petrobrás, discriminando o total das ações ordinárias e preferenciais em 31-9-1992.

2. Sobre dividendos:

2.1. Montantes, em dólares norte-americanos, pagos à União nos exercícios de 1972, 1974 e de 1976 a 1991, especificando as datas de recolhimento ao Tesouro Nacional e as rubricas do recolhimento;

2.2. Esclarecer a rubrica "Reserva Especial" constante das observações relativas aos dividendos de 1976, no total de US\$26.786,910,56, conforme dados fornecidos em decorrência do Requerimento nº 571/92;

2.3. Idem em relação à rubrica "IRLL", na coluna de observações sobre dividendo de 1991.

3. Em dólares norte-americanos, informar:

3.1. Valor e volume em m<sup>3</sup> dos estoques de petróleo nacional, petróleo importado e álcool combustível em 31-8-92;

3.2. Receita da exportação de gasolina de 1981 a 1991.

4. Em cruzeiros correntes informar:

4.1. Montante das dívidas e dos créditos da Petrobrás em 31-8-92, discriminando os maiores credores e devedores;

4.2. A receita total da Petrobrás, controladas e coligadas no mês de agosto de 1992;

4.3. Desembolso total no mês de agosto de 1992, da Petrobrás, controladas e coligadas, com a folha de pagamentos, discriminando encargos sociais;

4.4. Desembolso total da Petrobrás, controladas e coligadas para a Petros em agosto de 1992.

5. Em relação aos preços de combustíveis:

5.1. Parâmetros em que se baseia a Petrobrás para estabelecer os preços de venda da gasolina, óleo diesel, querosene de aviação, GLP e álcool;

5.2. Como justifica a Petrobrás o preço de venda, da gasolina e diesel no Brasil, superior aos de países como Estados Unidos, Canadá, Chile, México, Argentina, Venezuela, Austrália e Arábia Saudita.

6. Discriminar os estados e localidades em que servem os 52.306 empregados da Petrobrás, consoante informado ao Senado.

7. Informar o montante em dólares norte-americanos em investimentos é o prazo requerido para que a produção nacional de petróleo se ajuste ao consumo atual de 65.554.161 m<sup>3</sup>/ano.

8. Informar as principais causas de descapitalização da Petrobrás e subsidiárias.

#### Justificação

Com o objetivo de se formar um quadro transparente da atuação da Petrobrás, como gestora das atividades monopolizadas objeto dos incisos I a IV do artigo 177 da C.F., foi encaminhado aquela holding estatal, por nossa iniciativa, o Requerimento de Informações nº 571/92.

De posse dos dados tão prontamente fornecidos, percebe-se a existência de alguns "claros" na composição do quadro, motivo pelo qual voltamos a solicitar os dados complementares ora objeto deste requerimento.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Senador João Rocha.

(À Comissão Diretora.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 717, DE 1992

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício de prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 718, DE 1992

Requeiro a essa Presidência, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, concessão de

licença (abono de faltas) para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, durante o período compreendido entre os dias 25 de setembro a 2 de outubro do ano em curso, tendo em vista viagem ao Estado da Paraíba, quando participarei de inaugurações de obras públicas naquele Estado da Federação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Senador Raimundo Lira Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do disposto no Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 719, DE 1992

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, licença para afastar-me dos trabalhos da Casa, no período compreendido entre os dias 28 de setembro e 2 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Senador Nelson Carneiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do disposto no Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 720, DE 1992

Requeiro, seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, minha ausência de Brasília, nos dias 25 e 28 do corrente, para como Secretário-Geral do Partido da Frente Liberal no Estado de Sergipe, participar do processo eleitoral nos municípios no próximo pleito e comparecer ao ato público de instalação do Pólo Cloroquímico de Sergipe junto com o Governador João Alves Filho.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Senador Francisco Rollemburg.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada, nos termos do disposto no Regimento Interno.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 721, DE 1992

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim do que as matérias constantes dos itens nºs 6 e 1, sejam submetidas no Plenário em penúltimo e último lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Gerson Camata.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Aprovado o requerimento, fica concedida a inversão solicitada.

**Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1992 (nº 2.629/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas (SP), e dá outras providências, tendo

**PARECER** favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Beni Veras.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 18 do corrente.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1992**

(nº 2.629/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas — SP, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas-SP, tem sua composição aumentada para trinta e seis Juízes, sendo vinte e quatro Togados Vitalícios e doze Classistas Temporários, respeitada a paridade da representação.

Parágrafo único. Dos cargos de Juízes Togados Vitalícios constantes deste artigo, dezesseis são destinados à magistratura trabalhista de carreira, quatro à representação da Ordem dos Advogados do Brasil e quatro à representação do Ministério Público do Trabalho.

**Art. 2º** Para atender à composição a que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — nove cargos de Juiz Togado Vitalício, a serem provados em consonância com o artigo 115 da Constituição Federal;

II — quatro funções de Juiz Classista Temporário, sendo duas para representante dos empregados e duas para representante dos empregadores. Haverá um suplente para cada Juiz Classista Temporário.

**Art. 3º** O provimento dos cargos e funções de Juiz previstos no artigo anterior obedecerá ao que dispõe a Constituição Federal e a legislação pertinente.

**Art. 4º** Dentre os Juízes Togados Vitalícios dois exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal e dois as funções de Corregedor e Vice-Corregedor Regional, respectivamente, e serão eleitos na forma regimental.

**Art. 5º** Além do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial equivalente, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região será dividido em Turmas e terá pelo menos uma Seção Especializada, respeitada a paridade da representação classista.

**§ 1º** O Regimento Interno do Tribunal disporá sobre o número de Turmas e Seções Especializadas, sua competência e funcionamento, neste incluída a composição do órgão, respeitada a paridade da representação classista.

**§ 2º** Na hipótese de serem criadas mais de uma Seção Especializada, apenas para uma delas serão distribuídos os processos de Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou jurídica.

**§ 3º** O Juiz Presidente e o Vice-Presidente participarão dos julgamentos dos Dissídios Coletivos de natureza econômica e/ou jurídica. Presente o Juiz Presidente, a ele caberá presidir a sessão de julgamento.

**§ 4º** Os Juízes da Seção ou Seções Especializadas serão substituídos, nos casos previstos em lei e no Regimento Interno, por Juízes integrantes das Turmas, observada a paridade da representação classista.

**§ 5º** Ficam extintos os Grupos de Turmas em que se divida o Tribunal, cabendo à Seção ou Seções Especializadas que os sucederem a competência residual para julgar as Ações Rescisórias propostas contra as decisões por eles proferidas.

**Art. 6º** Ficam criados os cargos de Assessor de Juiz, do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, Código TRT-DAS-102, e os cargos de Diretor de Secretaria, Código TRT-DAS-101, conforme especificados no anexo I desta lei.

**§ 1º** Os cargos de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

**§ 2º** A classificação dos cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal ou do Órgão Especial, observada a legislação vigente.

**Art. 7º** Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região os cargos de Atividades de Apoio Judiciário, conforme especificados no anexo II desta lei, a serem provados na forma estipulada na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

## ANEXO - I

Lei nº , de de 1992  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA**

## CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	NÚM.	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção e Assessoramento superior - código TRT-15ª DAS-100	13	Assessor de juiz	TRT-15ª-DAS-102
	4	Diretor de Secretaria	TRT-15ª-DAS-101

## ANEXO - II

Lei nº , de de 1992  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA**

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚM.	CÓDIGO	CLASSESS E REFERÉNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - Cód. TRT-15ª-AJ-020	Técnico Judiciário	26	TRT-15ª-AJ - 021 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Esp. NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	52	TRT-15ª-AJ - 023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Esp. NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	26	TRT-15ª-AJ - 025 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Esp. NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	26	TRT-15ª-AJ -023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Esp. NI-32 a NI-35

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1992**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992 (nº 2.627/92, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer).

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo para proferir o parecer.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1992, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, e que tem por objetivo ampliar a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, Distrito Federal, criando 3 (três) cargos de Juiz Togado Vitalício e 2 (duas) funções de Juiz Classista Temporário, sendo uma para representante de empregado e outra para representante dos empregadores, além de um suplente para cada Juiz Classista Temporário.

Assim, a atual composição que é de 12 (doze) membros — 8 Juízes Togados Vitalícios e 4 Juízes Classistas Temporários — passa a ser de 17 (dezessete) membros — 11 Juízes Togados Vitalícios e 6 Juízes Classistas Temporários.

Dos 11 (onze) cargos de Juiz Togado, 7 (sete) são destinados à magistratura de carreira, 2 (dois) à representação dos advogados e 2 (dois) a membros do Ministério Público do Trabalho.

Quanto a esse aspecto, a proporcionalidade de 1/3 de Juízes Classistas para 2/3 de Juízes Togados (art. 115, caput da C.F.), a paridade na representação classista (art. 113 da C.F.) e a proporcionalidade entre Juízes Togados de carreira e o quinto reservado a advogados e membros do Ministério Público do Trabalho (arts. 94 e 115, II, da C.F.) estão em obediência às regras específicas no que concerne à composição dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O Projeto prevê que além do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial equivale, o TRT em tela será dividido em Turmas e terá pelo menos uma Seção Especializada, respeitada a paridade da representação classista, com competência e funcionamento definidos no seu Regimento Interno, sendo que, em ocorrendo a criação de mais de uma Seção Especializada, apenas para uma delas serão distribuídos os processos de Dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica.

Conforme bem explicita a Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, "o Projeto-de-lei mantém o que consta do artigo 6º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, publicada no D.O.U. de 22 de dezembro de 1988, que determina a especialização de um único Grupo de Turmas, agora Seção Especializada, para o julgamento de Dissídios Coletivos. Na hipótese de o Tribunal Regional optar pela criação de apenas uma Seção Especializada, esta terá a competência para Dissídios Coletivos e Dissídios Individuais. A competência para uma única Seção Especializada, no que concerne aos Dissídios Coletivos de natureza econômica e/ou jurídica de interpretação de norma legal ou cláusula de instrumento normativo é salutar, pois

preserva-se a uniformidade da função normativa dos Tribunais do Trabalho".

Pela proposição em exame também são criados 9 (nove) cargos em comissão, sendo 6 (seis) de Assessor de Juiz, código DAS-101, bem assim 50 (cinquenta) cargos de atividades de apoio judiciário no quadro permanente de pessoal da Secretaria.

Por fim, transforma as cinco atuais Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga em Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF.

É fato público e notório a situação de deficiência em que se encontra a Justiça do Trabalho em todos os quadrantes do País, inclusive de segunda instância, impotente que está para a prestação jurisdicional a tempo razoável, sobretudo após a definição da sua competência para decidir, também, questões de servidores públicos, com o que viu em muito aumentada a massa de jurisdicionados. Por isso, sua reestruturação, via de ampliação do quantitativo de seus membros e servidores, tal como proposto para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, é de fundamental importância.

Assim, preenchidos que se acham os requisitos constitucionais de admissibilidade da matéria em razão da competência legislativa da União (art. 21), da atribuição do Congresso Nacional (art. 48) e da iniciativa exclusiva do Tribunal Superior do Trabalho (art. 96, II), somos pelo reconhecimento da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto, bem assim, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.**

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1992**

(nº 2.627/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

**Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília-DF, tem sua composição aumentada para dezessete Juízes, sendo onze Togados Vitalícios e seis Classistas Temporários, respeitada a paridade da representação.

Parágrafo único. Dos cargos de Juízes Togados Vitalícios constantes deste artigo, sete são destinados à magistratura trabalhista de carreira, dois à representação da Ordem dos Advogados do Brasil e dois à representação do Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º Para atender à composição e que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — três cargos de Juiz Togado Vitalício, a serem providos em consonância com o art. 115 da Constituição Federal.

II — duas funções de Juiz Classista Temporário, sendo uma para representante dos empregados e uma para representante dos empregadores. Haverá um suplente para cada Juiz Classista Temporário.

Art. 3º O provimento dos cargos e funções de Juiz previstos no artigo anterior obedecerá ao que dispõe a Constituição Federal e a legislação pertinente.

Art. 4º Dentre os Juízes Togados Vitalícios dois exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, e serão eleitos na forma regimental.

Art. 5º Além do Tribunal Pleno, o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região será dividido em Turmas e terá pelo menos uma Seção Especializada, respeitada a paridade da representação classista.

§ 1º O Regimento Interno do Tribunal disporá sobre o número de Turmas e Seções Especializadas, sua competência e funcionamento, neste incluída a composição do órgão, respeitada a paridade da representação classista.

§ 2º Na hipótese de serem criadas mais de uma Seção Especializada, apenas para uma delas serão distribuídos os processos de Dissídios Coletivos de natureza econômica e/ou jurídica.

§ 3º O Juiz Presidente e o Vice-Presidente participarão dos julgamentos dos Dissídios Coletivos de natureza econômica e/ou jurídica. Presente o Juiz Presidente, a ele caberá presidir a sessão de julgamento.

§ 4º Os Juízes da Seção ou Seções Especializadas serão substituídos, nos casos previstos em lei e no Regimento Interno, por Juízes integrantes das Turmas, observada a paridade da representação classista.

Art. 6º Ficam criados os cargos de Assessor de Juiz do Grupo-Direção e Assessoramento Superior, Código TRT-DAS-102, e os cargos de Diretor de Secretaria, Código TRT-DAS-101, conforme especificados no anexo I desta lei.

§ 1º Os cargos de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

§ 2º A classificação dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior, na escala de níveis do respectivo grupo, far-se-á por deliberação do Pleno do Tribunal, observada a legislação vigente.

Art. 7º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região os cargos de Atividade de Apoio Judiciário, conforme especificados no anexo II desta lei, a serem providos na forma estipulada na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Art. 8º As 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga passam a constituir as 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, com jurisdição em toda a área territorial do Distrito Federal.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO - I

Lei nº , de de 1992

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

#### QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA

#### CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	N.º	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Direção e Assessoramento superior - código TRT-10ª-nas-100	6	Assessor de juiz	TRT-10ª-DAS-102
	3	Diretor de Secretaria	TRT-10ª-DAS-101

Lei nº , de de 1992

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**  
**QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA**

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	NÚM.	CÓDIGO	CLASSE E REFERÊNCIAS
Atividades de Apoio Judiciário - Cód. TRT-10*-AJ-020	Técnico Judiciário	10	TRT-10*-AJ-021 (Nível Superior)	A NS-10 a NS-15 B NS-16 a NS-21 Esp. NS-22 a NS-25
	Auxiliar Judiciário	20	TRT-10*-AJ-023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Esp. NI-32 a NI-35
	Atendente Judiciário	10	TRT-10*-AJ-025 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Esp. NI-32 a NI-35
	Agente de Segurança Judiciária	10	TRT-10*-AJ-023 (Nível Intermediário)	A NI-24 a NI-27 B NI-28 a NI-31 Esp. NI-32 a NI-35

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 54, DE 1992**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1992 (nº 1.956/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público Federal, que dispõe sobre os cargos de carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo para proferir o parecer.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Vem a exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta Casa Revisora, o Projeto de Lei da Câmara nº 054, de 1992, que tem por objetivo criar, no quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dez cargos de Procurador de Justiça.

A proposta é de iniciativa do Procurador-Geral da República, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Fede-

ral, tendo sido aprovada pela Câmara dos Deputados sem emenda.

A justificação ressalta que a criação dos cargos constitui medida de efetiva necessidade, reclamada em face, principalmente, de dois fatores. Informa que o primeiro deles diz respeito ao acréscimo de atribuições do Ministério Público, decorrente da Constituição de 1988. O segundo, resulta da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, que prevê o aumento dos órgãos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e a criação de novas varas na Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal, obrigando o Ministério Público a buscar o aparelhamento indispensável ao desempenho de suas atribuições junto à nova organização judiciária implantada.

Aduz que "embora desejável, a propositura de uma organização adequada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no momento, revela-se inoportuna, uma vez que pende de apreciação nessa Casa o Projeto de Lei Complementar nº 69/89, objetivando estabelecer as normas de organização do Ministério Público da União. Contudo, a aliança de ambos os fatores acima já expostos torna imperiosa a proposta ora encaminhada, visando precipuamente a criação de novos cargos, por necessária ao desempenho das funções ministeriais junto ao segundo grau de jurisdição".

Em face das informações prestadas e do exame do texto da proposta, entendemos que nada há a objetivar sobre sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No pertinente ao mérito, a medida alvitrada parece oportuna e conveniente, para garantir a capacidade do Ministério Público do Distrito Federal de cumprir sua relevante missão.

Dante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 54, DE 1992

(nº 1.956/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Ministério Público Federal)

Dispõe sobre os cargos da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, no quadro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, dez cargos de Procuradores de Justiça.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto no art. 1º desta lei correrão à conta do Orçamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 5.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 70, DE 1992

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1992 (nº 2.717/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal. (Dependendo de Parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, para proferir o parecer.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL — BA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, devo esclarecer, de princípio, que, como Relator, ofereci o parecer à Comissão. Se nela não foi aprovado, no devido tempo, culpa não me cabe.

Atendo, porém, à solicitação de V. Ex:

Relatório

1 — O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, "dispõe sobre a composição e a competência do Conselho de Justiça Federal".

2 — Propõe a alteração da composição e da competência do Conselho de Justiça Federal, revogando, consequentemente, os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989.

3 — Objetivam as alterações propostas, basicamente, dar ao Conselho de Justiça Federal uma estrutura orgânica eficaz, que preserve a unidade da Justiça Federal primeiro e segundo graus, propiciando-lhe um funcionamento mais harmônico, além de permitir a efetiva uniformização dos procedimentos administrativos dessas instituições.

Assim, inclui-se na composição do Conselho de Justiça Federal os Presidentes dos Tribunais Regionais (art. 3º)

4 — Compõem-se, portanto, aquele órgão do Presidente, Vice-Presidente e três Ministros do STJ, eleitos por dois anos, e pelos Presidente dos cinco Tribunais Regionais Federais, que serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos Vice-Presidentes.

5 — No caso de serem instalados outros Tribunais Regionais, "os seus Presidente escolherão os cinco que integrarão o Conselho, observados a forma e o critério a serem por este estabelecido" (art. 3º, § 2º).

A Presidência do Conselho será exercida pelo Presidente do S.T.J., com direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do Colegiado.

6 — O projeto prevê a disciplina das reuniões, o quórum para deliberação, e enuncia, exaustivamente, a competência do próprio Conselho. Observa que as decisões deste órgão serão de observância obrigatória no âmbito da Justiça Federal e estabelece que dos atos e decisões do Conselho não caberá recurso administrativo.

7 — Incorpora-se, também, no estrutura organizacional do Conselho, segundo o art. 4º e seu parágrafo único, o Centro de Estudos Judicários, com a finalidade de institucionalizar as ações de desenvolvimento de recursos humanos já implementados pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo referido Conselho no âmbito da Justiça Federal.

8 — Conforme a justificativa, competirá ao Centro de Estudos Judicários "proceder a estudos e pesquisas científicas sobre as áreas jurídica e judiciária, bem como a promoção de cursos, congressos, conferências e simpósios para Juízes Federais, além de executar o plano permanente de capacitação dos servidores da Justiça Federal, em benefício do aperfeiçoamento do sistema judiciário".

E o que cabe ressaltar do relatório.

9 — Devidamente justificado, o projeto atende aos requisitos gerais de juridicidade e, especialmente, aos dos artigos 61 e 96, inciso II, alínea "d" da Constituição Federal.

10 — Na origem, foi o projeto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação.

Salvo melhor juízo, não há reparo que fazer ao projeto, quanto a sua conveniência, e no mérito.

11 — Nestas condições, o parecer é pela aprovação do texto na forma em que foi remetido pelo Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 70, DE 1992**

(n° 2.717/92, na Casa de origem)

De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça

**Dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça, com atuação em todo o território nacional, cabendo-lhe a supervisão orçamentária e administrativa da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, na forma estabelecida nesta lei.

Art. 2º As atividades de recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno e informática, além de outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central, na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, serão organizadas em forma de sistema, cujo órgão central será o Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo consideram-se integrados no sistema respectivo e ficam, consequentemente, sujeitos à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art. 3º O Conselho da Justiça Federal será integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e três Ministros do Superior Tribunal de Justiça, eleitos por dois anos, e pelos Presidentes dos cinco Tribunais Regionais Federais, que serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos respectivos Vice-Presidentes.

§ 1º Ao escolher os três Ministros que integrarão o Conselho, dos quais o mais antigo exercerá a função de Coordenador-Geral, o Superior Tribunal de Justiça elegerá, também, os respectivos suplentes.

§ 2º No caso de serem instalados outros Tribunais Regionais Federais, os seus Presidentes escolherão os cinco que integrarão o Conselho, observados a forma e o critério a serem por este estabelecido.

§ 3º A Presidência do Conselho da Justiça Federal será exercida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, com direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do Colegiado.

§ 4º O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, durante o ano judiciário, e extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação de seu Presidente, exigida, em qualquer caso, a presença de pelo menos cinco de seus integrantes.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto proferido pelo Presidente.

Art. 4º Integrará a estrutura organizacional do Conselho da Justiça Federal o Centro de Estudos Judiciários, ao qual competirá proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do sistema judiciário, bem como promover

ursos, congressos, simpósios e conferências para juízes e executar o plano permanente de capacitação dos servidores da Justiça Federal, segundo normas a serem baixadas pelo Conselho.

Parágrafo único. As normas a que se refere o caput deste artigo disciplinarão os cursos regulares do Plano Permanente de Capacitação dos Servidores da Justiça Federal e orientarão os Tribunais e respectivas Seções Judicárias na definição de ações de desenvolvimento de recursos humanos.

Art. 5º Ao Conselho da Justiça Federal compete:

I — examinar e encaminhar ao Superior Tribunal de Justiça:

a) propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais formulados e aprovados pelos Tribunais Regionais Federais;

b) propostas de criação ou extinção de Tribunais Regionais Federais, a alteração do número de seus membros, da organização e divisão judicárias, bem assim a criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos e vantagens dos juízes e dos servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

c) projeto de lei sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal;

II — expedir normas gerais de procedimentos relacionados com os sistemas de recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno e informática da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, além de outras atividades auxiliares comuns que necessitem de uniformização;

III — apreciar, de ofício, ou a requerimento de membro do Tribunal Regional Federal, as decisões administrativas dos Tribunais Regionais Federais que contrariarem as normas expedidas com base no inciso anterior;

IV — homologar, na forma regimental, a fim de que tenham eficácia, as decisões administrativas dos Tribunais Regionais Federais que implicarem aumento de despesas;

V — aprovar a proposta orçamentária da sua Secretaria, assim como os respectivos pedidos de créditos adicionais;

VI — propor a criação ou extinção de cargos e fixação de vencimentos dos servidores do seu Quadro de Pessoal;

VII — prover, por concurso público, os cargos necessários à sua administração, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

VIII — deliberar sobre os pedidos de requisição de servidores de sua Secretaria;

X — elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Superior Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. As decisões do Conselho da Justiça Federal serão de observância obrigatória no âmbito da Justiça Federal.

Art. 6º Dos atos e decisões do Conselho da Justiça Federal não caberá recursos administrativo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados os arts. 6º, 7º e 8º da Lei n° 7.746, de 30 de março de 1989.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 65, de 1992 (n° 78/91, na Câmara dos

Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao art. 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, tendo

Parecer favorável, sob nº 292, de 1992, da Comissão

— De Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 65, DE 1992

(nº 78/91, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Protocolo de emenda ao artigo 50 (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do protocolo de emenda ao artigo (a) da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluído em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, adotado em Montreal em 26 de outubro de 1960.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido protocolo de emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Item 8:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Nelson Carneiro, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano. (Dependendo de Parecer.)

Designo o nobre Senador Almir Gabriel para proferir o parecer.

**O SR. ALMIR GABRIEL** (PSDB — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Nelson Carneiro, em 1987, apresentou um projeto que foi aprovado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, com vistas à redução da poluição dos veículos automotores. Esse projeto foi vetado pelo Presidente da República anterior, José Sarney, sob a alegação de que as montadoras brasileiras não tinham condições de utilizar, em veículos movidos a álcool, os catalisadores aplicados nos veículos movidos a gasolina que serviam para exportação. Em face disso, esse veto veio ao Congresso Nacional e foi aprovado.

O Senador Nelson Carneiro apresenta novamente o Projeto nº 112, não apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais,

e que, neste momento, temos a honra de poder relatar, em nome do Senador Hydekel Freitas, considerando que a proposta de S.Exº vem contemplar as necessidades do ambiente nacional, especialmente das grandes cidades, fazendo apenas uma pequena alteração: ao invés de 'desde 1º de janeiro de 1993, as fábricas fiquem obrigadas a instalar esses catalisadores', que esse prazo para a instalação desses catalisadores, seja de seis meses após a promulgação da lei.

Com essa alteração da proposta do Senador Nelson Carneiro, estamos de acordo com o projeto de S. Exº.

Leio o parecer no nobre Senador Hydekel Freitas.

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1991, que determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano.**

Relator: Senador Hydekel Freitas

De iniciativa do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, que há muito representa o meu Estado neste Parlamento, vem para exame da Comissão de Assuntos Sociais o Projeto nº 112/91 que determina que "as montadoras de veículos automotores de uso urbano deverão instalar, a partir de 1º de janeiro de 1992, nos carros de sua produção, equipamento capaz de reduzir a poluição dos motores de explosão".

Este assunto, como aliás registra o Senador Nelson Carneiro em sua justificação, já foi objeto de outro projeto por ele apresentado em outubro de 1987, aprovado no Senado e posteriormente vetado pelo Presidente da República, sobre a alegação de que já existia um Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, aprovado pela Resolução Conama nº 18, de 16 de maio de 1986.

Como até hoje nenhuma providência foi tomada pelas montadoras no sentido de dotar os carros fabricados no Brasil para uso em nosso território dos dispositivos preconizados pela Resolução acima citada, propõe o ilustre Senador Nelson Carneiro, providências para que isto ocorra a partir de 1º de janeiro de 1992.

No mérito somos favoráveis a aprovação do presente projeto, reconhecendo ser impossível que isto possa ter validade a partir da data prevista pelo autor.

Embora seja matéria de importância por se tratar de mais um instrumento para defesa do meio ambiente e estarmos num ano ecológico, à previsão de data de introdução das modificações no próprio projeto, traz alguns problemas, já que é impossível precisar o tempo de sua tramitação nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da proposição sob exame na forma seguinte:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112/91**

**"Determina a instalação de equipamentos antipoluição em veículos automotores de uso urbano."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As montadoras de veículos automotores de uso urbano, deverão instalar, nos carros de sua produção, equipamento capaz de reduzir a poluição dos motores de explosão.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) - Concluída a instrução da matéria com o parecer do Senador Almir Gabriel.

O parecer conclui nos termos de um substitutivo que oferece.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões para recebimento de emendas.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) - Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que determina os casos em que as forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente, mediante permissão do Presidente da República, independente da autorização do Congresso Nacional, nos termos do disposto nos arts. 21, inciso IV; 49, inciso II; e 84, inciso XXII, da Constituição Federal, tendo

Parecer, sob nº 285, de 1992, da Comissão

- De Relações Exteriores e Defesa Nacional, favorável ao Projeto com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CRE, e voto em separado do Senador Jarbas Passarinho.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 22 do corrente.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, a aprovação da matéria depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa. A votação deverá ser feita pelo processo eletrônico.

Aqueles que forem favoráveis votarão SIM; os que forem contrários votarão NÃO. Todos os Srs. Senadores podem votar nas suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que, na Casa, temos 48 Srs. Senadores, mas muitos de S.Ex's se encontram ou na Comissão Mista de Orçamento, ou acompanhando a Comissão Especial da Câmara dos Deputados que aprecia o pedido de impeachment do Senhor Presidente da República. É uma pena que, neste instante, os Srs. Senadores estejam entregues a outras tarefas, que são igualmente importantes, mas S.Ex's deveriam estar neste plenário.

(Procede-se à votação.)

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Almir Gabriel — Cid Carvalho — Dario Pereira — F. Rollemberg — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — Jutahy Magalhães — Lucídio Portella — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Não há "quorum", portanto, para se processar a votação.

Em consequência, fica adiada a votação da matéria, bem como a constante do item 1 da pauta da Ordem do Dia de hoje.

É o seguinte o item adiado:

— 1 —

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 76, DE 1992**

(Em regime de urgência,  
nos termos do art. 336,  
"b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, de autoria do Senador Fernando Henrique

que Cardoso, que susta a aplicação do *caput* do art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

**O SR. VALMIR CAMPELO —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma brevíssima comunicação.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Para comunicação. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente, quero apenas comunicar à Casa e aos nobres Srs. Senadores que, hoje, pela manhã, a Comissão Mista de Orçamento aprovou o projeto preliminar do Relator-Geral, Senador Mansueto de Lavor.

Falo, aqui, como Vice-Presidente da Comissão e em nome também do Presidente da Comissão, Deputado Messias Góis.

S.Ex<sup>a</sup> pediu que o Senado Federal e os Srs. Senadores fossem cientificados de que os formulários para apresentação de emendas encontram-se na Comissão à disposição de S.Ex's até o dia 6 de outubro, pois este é o prazo-limite concedido pela Comissão Mista de Orçamento. Informa ainda S.Ex<sup>a</sup> que cada parlamentar poderá apresentar até trinta emendas preferenciais, entre outras providências tomadas pela Comissão. Queremos que esse prazo não seja prorrogado. É a determinação e orientação do Presidente do Congresso Nacional, Senador Mauro Benevides. De forma que, a partir de hoje até o dia 6 de outubro, estará aberto o prazo para apresentação de emendas na Comissão Mista de Orçamento. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** A Presidência agradece a comunicação feita pelo nobre Senador Valmir Campelo e adverte os Srs. Senadores de que o prazo de apresentação de emendas exaure-se no próximo dia 6 de outubro. Assim, seria recomendável que os Srs. Senadores levem, para as suas bases político-eleitorais, os blocos das emendas respectivas, para, ao retornarem no próximo dia 4 ou quem sabe no dia 5, trazerem-nas já devidamente formalizadas, uma vez que esse prazo não será prorrogado. Portanto, os Srs. Senadores poderão utilizar esse lapso de tempo até o dia 5 para trabalhar nessas emendas, a fim de que, no dia 6, tenhamos realmente solucionado o problema.

**O SR. HOGO NAPOLEÃO —** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HOGO NAPOLEÃO (PFL PI. Pela ordem.) —** Sr. Presidente, queria apenas registrar que eu estava em plenário quando da votação da última matéria, mas não tive tempo de acorrer a minha bancada. Faço questão de consignar a minha presença por ter sido o Relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Será feita a inserção em Ata do registro solicitado, ainda mais porque é incontestável a assiduidade de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores

Desejo manifestar a minha estranheza diante da comunicação que acaba de fazer o nobre Senador Valmir Campelo, de que o Orçamento foi, hoje encaminhado à Comissão e que teremos até o próximo dia 6 para apresentação de emendas. Nesse interregno, temos de viajar para cuidar das eleições municipais. Portanto, restarão apenas três dias a deputados e senadores, do dia 03 ao dia 06, para a devida apreciação.

Esses abusos precisam ser corrigidos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Senador Josaphat Marinho, V.Ex<sup>e</sup> deve ter percebido que, ao agradecer a comunicação do nobre Senador Valmir Campelo, sugeri que os Srs. Senadores levassem para as bases eleitorais um bloco das emendas ao Orçamento, para que, entre um discurso e outro, possam formalizar as suas sugestões a essa lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao longo de minha vida pública, muitas vezes ocupei esta tribuna para denunciar, reivindicar e aplaudir. Hoje, Sr. Presidente, vou-me referir às reclamações, que me têm chegado através de cartas ou telefonemas, com relação às reclamações, que me têm chegado através de cartas ou telefonemas, com relação à revisão das aposentadorias por invalidez ou acidente de trabalho.

Falo especialmente dos trabalhadores de Volta Redonda. Informações dão conta de excessos que lá estão ocorrendo. Segundo trecho de uma das cartas, "médicos chegam à cidade, convocam os aposentados e, sem uma avaliação criteriosa, feita caso a caso, dão alta a trabalhadores incapacitados de voltar à ativa".

É preocupante, Sr. Presidente, não só pelas injustiças que possam estar sendo cometidas, mas também, e sobretudo, por outra razão. A de que os médicos que avaliam os aposentados não seriam habilitados na especialidade que motivou o afastamento do trabalhador. Assim pediatras, por exemplo, julgam casos de psiquiatria, ou neurologistas, casos de pulmônia, conforme relatam os missivistas.

Não pensem, os ilustres colegas, que sou contra a medida do Ministro Reynold Stéphanes. Várias vezes vim a esta mesma tribuna pedir atitudes capazes de pôr um ponto final na onda de escândalos que envolvia a Previdência Social. Insisti na necessidade de enfrentar, com determinação e coragem, a crise ética e a gerencial que afligiam a instituição. Impunham-se medidas contra as fraudes na percepção de benefícios, contra a apropriação criminosa de recursos, contra a sonegação de contribuições. Impunha-se, também, pôr fim ao caos administrativo que permeava vários sefóres daquele gigantesco Ministério.

Revisar as aposentadorias fraudulentas mereceu e continua a merecer meu aplauso. Também o aplauso da sociedade, cansada dos milionários desvios diariamente divulgados pela imprensa. Aplauso sobretudo dos trabalhadores, homens honrados, que dedicaram significativa parcela da vida ao cumprimento do sagrado dever de ganhar honestamente o sustento próprio e o da família.

Por isso, meu especial apelo ao Ministro Reynold Stéphanes. Não permita, Senhor Ministro, que ações menores

obscureçam medida tão necessária e salutar. Averigüe os fatos e, se for o caso, puna os responsáveis.

O caos interessa apenas a quem se aproveita dele. Esse alguém, com certeza, não é o trabalhador, que acorda cedo, paga seus impostos, cumpre sua obrigação. E tem o direito, obedecidas as regras do jogo, de usufruir de merecida aposentadoria. Aposentadoria, frise-se, duramente conquistada.

Passar à inatividade, sabe-o muito bem o Senhor Ministro da Previdência Social, não constitui favor ou paternalismo. É direito que deve ser respeitado.

É em nome desse direito que formulou meu apelo ao Senhor Ministro.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, um outro assunto me traz à tribuna.

Do Dr. Jair Simões, Diretor Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, do Rio de Janeiro, recebi o seguinte apelo, que focaliza dissídio existente em importante empresa do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa:

"A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas vem acompanhando, com preocupação, o desenrolar de fatos lamentáveis, envolvendo uma das principais empresas do Estado do Rio de Janeiro. Trata-se da CERJ, responsável pela distribuição de energia elétrica em grande parte do Estado.

A pequena autonomia gerencial, os baixos salários, a falta de equipamentos e peças de reposição e a falta de horizonte favorável a médio prazo, têm sido motivos de reuniões e assembleias em todas as instâncias possíveis, com o constante acompanhamento de parte desta Federação, sem que, no entanto, se tenha conseguido ao menos esperanças para uma solução prática e efetiva.

A evolução desse quadro começa agora a ganhar contornos imprevisíveis e seguramente perigosos para a manutenção de um padrão técnico necessário. No dia 18 deste mês, 147 funcionários da empresa, que ocupavam cargos de gerência, apresentaram renúncia coletiva de suas funções.

Os motivos alegados por estes trabalhadores são muito sérios e se não houver a determinação política do Governo do Estado para corrigir as falhas, será de todo cabível que começemos a temer pelo futuro da empresa.

Os empregados que declinaram de seus cargos de confiança denunciam a total ausência de autonomia no que diz respeito aos recursos administrativos e materiais, inabilitizando a atuação das chefias.

Esse amordaçamento se deve ao atrelamento da gestão da empresa aos órgãos de controle da administração estadual, colocando em risco a imagem da empresa junto a seus usuários.

Não bastassem essas questões, as chefias passaram a conviver com um clima de desencanto do corpo de funcionários em função do achatamento salarial praticado em todo o país. A CERJ vem perdendo um grande número de técnicos com alta capacitação que diante da opção de aposentadoria ou de salários irrisórios para manterem na ativa, estão optando pela primeira alternativa.

Nosso objetivo, com este comunicado, é alertar a sociedade para os riscos de termos o patrimônio estadual dilapidado, sucateado e uma população insatisfeita. Compete ao Governo Estadual abrir um diálogo geral com todos os segmentos da sociedade fluminense, para que sejam definidas linhas gerais básicas que visem a corrigir distorções não somente na CERJ, como, de resto, nas demais empresas estaduais, também vitimadas pelo mesmo mal".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Rocha.

**O SR. JOÃO ROCHA** (PFL — TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna desta Casa para fazer um elogio ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas — SEBRAE, na figura do seu Presidente, Dr. Antônio Fábio Ribeiro, pelo lançamento do "Guia de Defesa da Pequena Empresa."

É da mais alta importância para o futuro do nosso País que o Congresso Nacional ajude no estabelecimento de uma política visando ao fortalecimento e ao bom funcionamento da pequena e média empresa.

Nós senadores e deputados, dispomos dos canais e dos mecanismos que são capazes de viabilizar esses objetivos. O que não podemos é deixar a pequena e média empresa entregues à sua própria sorte, navegando em meio à tormenta da recessão econômica e sofrendo o pouco caso por parte das autoridades econômicas, que só protegem os grandes conglomerados.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação em que se encontram as pequenas e médias empresas nacionais, basta citar como exemplo o quadro de insolvências verificado no setor químico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as empresas brasileiras, principalmente as de pequeno e médio porte, além de estarem sufocadas pela brutal recessão econômica, estão sendo aniquiladas pelas atividades especulativas praticadas pelos banqueiros em nosso sistema econômico. Apesar de trabalharem duro, de serem entidades geradoras de emprego e de contribuir de maneira decisiva para o progresso econômico, estão fechando suas portas e dispensando empregados.

Um exame mesmo superficial de suas planilhas financeiras denota que os juros e remuneração cobrados pelos empréstimos tomados aos bancos chegam a taxas absurdas de até 60% ao mês.

Constata-se, assim, de um lado, a forma ilícita e usurária de ganhar dinheiro praticando o capitalismo selvagem e, de outro, uma gritante transferência de ativos financeiros dessas empresas e dos próprios sócios para os cofres dos bancos.

Mesmo promovendo descontos os de até 30% sobre o valor de tabela de seus bens, trocando apartamentos por "pizza" como aconteceu semana passada com uma construtora daqui de Brasília, e criando outras formas "exóticas" de atração de clientes, os pequenos e médios empresários afundam em dívidas, hipotecam seus ativos e não conseguem saldar nem mesmo a parte secundária de seus compromissos. O resultado todos nós já conhecemos, e passa inevitavelmente pela dispensa da mão-de-obra e pelo drama social que suas famílias experimentam.

O que é mais revoltante neste episódio, é que o sistema financeiro, que age de maneira cruel, ilegal e fria, contribui diretamente para agravar o desemprego, a inflação, a recessão, a discordia doméstica e a instabilidade social, através da agiotagem oficial.

Infelizmente, neste País de enormes contrastes, o trabalho honesto não está tendo o merecido valor, a usura e a especulação tornou-se legal, e o dinheiro virou mercadoria que se multiplica vertiginosamente através da prática da agiotagem oficial.

Uma coisa é certa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a economia brasileira não pode continuar submetida à perversão e ao despotismo dos bancos. Se isso continuar acontecendo, nenhuma empresa de pequeno e médio porte poderá continuar operando, e o final da linha será a catástrofe econômica e o aumento da tensão social.

A bem da verdade, para que seja possível uma recuperação dos padrões normais de desemprego econômico do País, é preciso urgentemente restabelecer a moral social, estabilizar a economia, reordenar as instituições e, através de um esforço gigantesco de recuperação industrial, redefinir o novo papel do Estado nacional na economia, na política e na sociedade.

O nosso País precisa se preparar para enfrentar o desafio do século XXI. Praticamente perdemos dez anos de desenvolvimento e não podemos perder mais dez.

Na realidade brasileira, constata-se que menos de 20% dos empregados trabalham numa grande empresa. A grande maioria das pessoas que vive de salário depende da sobrevivência das médias, pequenas e microempresas.

Se fizermos uma comparação entre o Brasil e o Japão, por exemplo, chegaremos à seguinte conclusão: enquanto o Japão vive entre o dinamismo e a audácia, o Brasil navega entre a desorganização e a improvisação. No Brasil, debate sobre as grandes questões socio-econômicas giram em torno de rótulos, de invenções de experiências absurdas e de palavras de impacto, que confundem as cabeças das pessoas e caem no vazio. No Japão, o tratamento dos grandes temas sofre uma abordagem diferente. Os japoneses racionais, são pragmáticos, não se emocionam facilmente, procuram conhecer a fundo o problema e quase sempre atingem os seus objetivos.

Apesar dos desequilibrados regionais, das dificuldades econômicas e da recessão que continua persistentes, espero que seja reconhecida, finalmente, a participação da pequena e média empresa como entidade motora na formação de uma parte importantíssima da riqueza nacional. "O Guia de Defesa da Pequena Empresa" é um grande passo que foi dado pelo SEBRAE, para que haja este reconhecimento por parte das autoridades econômicas.

Para finalizar, gostaria de dizer que, independentemente de posicionamento partidário ou de qualquer conotação de ordem ideológica, devemos olhar em primeiro lugar para o bem-estar da sociedade e para o progresso do País. Assim, o que for feito de correto para defender a pequena e média empresa deve merecer todo apoio do Congresso Nacional.

Ao Dr. Antônio Fábio Ribeiro, Presidente do SEBRAE, segue meu mais sincero incentivo na luta que tem travado em defesa da sobrevivência da pequena e média empresa brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PSDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores:

Vivemos um momento absolutamente surrealista da história política brasileira, se considerarmos os padrões de realismo político registrados por essa mesma história e aqueles que, conquanto não registrados, sobrevivem nas suspeitas e na percepção intuitiva da grande maioria do nosso povo.

Já não me refiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao descalabro governativo, digamos assim, nem aos escândalos, às denúncias de irregularidades, ou aos fatos estarrecedores investigados e apurados pela CPI sobre PC Farias. Isso faz

parte do noticiário constante da imprensa, nos últimos tempos, e já se incorporou ao dia-a-dia de nossa indignação e de expectativa de justiça.

Refiro-me, sim, àquilo que, revelado pelo noticiário, independe de prova ou confirmação, pois vem sendo praticado à luz forte das câmeras, aos ouvidos e olhos de testemunhas, ou às escâncaras de desinibidas declarações à imprensa.

Passo, aqui, por sobre a falta de compostura verbal do presidente Collor, recentemente demonstrada com as injúrias desferidas, a baixo calão, contra parlamentares e contra a imprensa. Também não vou me deter sobre a falta de compostura pessoal do presidente em procurar ostensivamente aliados que possam sucumbir aos conchavos — sabem Deus e eles próprios quais — para a conquista de votos contra o impeachment. Desses coisas já se comentou o suficiente e a resposta dos injuriados foi à altura. Quanto a isso, penso que, de qualquer maneira, ainda chegará o momento da reação certa e oportuna, seja pelo voto parlamentar, seja pelo voto popular. Sou dos que acham que a vida política se rege pelo mesmo movimento do bumerangue, isto é, pela lei do retorno. Ao lado disso, prevalecem, a meu ver, adágios como o “aqui se faz, aqui se paga”, ou o “quem semeia ventos, colhe tempestade”. Essas verdades consabidas são verdadeiras leis de causa e efeito na vida política, em minha opinião. Acho que se aplicam também às ações de cada um no âmbito privado. Mas, a comprovação dessas verdades, nesse âmbito, só comporta verificação individual, caso a caso, e, no máximo, por meio de isentos registros biográficos. Em relação à vida política, entretanto, a comprovação é muito fácil. Basta recorrer-se à história.

O surrealismo da vida política brasileira atual, sobre a qual quero me referir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é à prática, escancaradamente explícita nos dias que correm, de uma suposta “lei” causal, aplicável à espécie, adaptada do ensinamento franciscano do “é dando que se recebe”.

Em que consiste, afinal, essa vergonhosa — para dizer o mínimo — prática de acordos políticos conjunturais, ou de simples oportunidade, por que não oportunismo?

Logicamente, o ensinamento franciscano, de cunho religioso e de fundo filosófico quer traduzir a idéia de troca, de permuta do dar pelo receber e vice-versa, mas no plano eminentemente intencional, na ordem espiritual. A exegese, portanto, é de que prevaleceria, quase fatalisticamente na lição franciscana, a reciprocidade positiva decorrente das ações humanas de boa vontade, reconhecidas como doações espirituais, morais, ou mesmo materiais, mas sem qualquer precondição contraprestativa ou retributiva.

Pois bem, tomaram esse ensinamento como rótulo daquilo que se pratica, espúria e cincicamente, no âmbito de algumas relações pessoais e políticas travadas entre integrantes do Executivo e do Congresso Nacional, visando à obtenção de apoio em troca de favores. Por isso só, essa praxe, em essência, é imoral e ilícita. Se, além disso, ela se manifesta de forma ostensiva e inequívoca, com pleno conhecimento público, não cabe tergiversações, ou seja, ela se torna liminarmente punível.

A aplicação, à brasileira, dessa máxima franciscana tem a seguinte tradução atual: para o presidente Collor receber o apoio de deputados que votem contra a autorização para o processo de impeachment ele deve dar algo em troca. Este algo, o próprio presidente da República chamou, recentemente, de “prestígio político” (como se alguém pudesse dar o que não tem, porque perdeu ou está perdendo). É claro

que o presidente não dispõe mais de crédito político necessário para dar prestígio a alguém. Logo, esse prestígio só pode ser entendido como algo que se materializa, sob a forma de “doação” ou dação, instrumentalizando, por assim dizer, o prestígio do parlamentar donatário junto às suas bases e prometendo-o com o voto contrário ao impeachment ou com procedimentos governistas, segundo as táticas traçadas de defesa do presidente Collor na Câmara dos Deputados.

Por outras palavras, o “é dando que se recebe” constitui uma variante daquela outra regra de conduta imoral, popularizada como a do querer “levar vantagem em tudo”. Esta “lei” teria aplicabilidade, implícita ou explícita, no caso das relações privadas, enquanto o “é dando que se recebe” vigoraria, também implícita ou explicitamente, no campo das relações políticas.

Vê-se logo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não podemos continuar sob a vigência desses padrões de conduta indecorosa. É contra isso que a Nação se levanta. A interpretação dessa vontade nacional, manifestada nas ruas por multidões cada vez maiores, não cabe neste discurso, mesmo porque desvirtuaria o seu principal objetivo.

Até aqui tentei um esboço teórico do significado dessa triste faceta do realismo político brasileiro atual. Agora, vou a fatos recentes que ultrapassam esse realismo, numa chocante dimensão do fisiologismo explícito. Aliás, a palavra “fisiologia”, para significar essas práticas é um eufemismo que, todavia, não consegue esconder, numa comparação com um dos processos fisiológico-orgânicos, o seu produto (ou o seu efeito) escatológico.

“Deu” no *Globo*, para usar uma expressão típica dos bastidores da imprensa, que “o corpo técnico do Ministério da Economia foi contrário, ate semana passada — a notícia é da edição do último sábado, 19 de setembro —, à transferência de Cr\$ 400 bilhões de recursos do FINSOCIAL do Ministério da Previdência para o Ministério da Ação Social, a pedido do Ministro Ricardo Fiúza, um dos principais articuladores contra o impeachment do presidente Collor”. Fiquemos aí, por enquanto.

Quer dizer, o Ministro Fiúza pediu a transferência, para seu Ministério da Ação Social, de uma fabulosa soma de recursos orçamentários (recursos públicos), alocados, legalmente, ao FINSOCIAL. Chama a atenção, de plano, a suspeita de ter ocorrido, nessa transferência, violação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da própria Lei Orçamentária Anual, que, nesse particular, têm (ambas) de observar a norma constitucional que veda, expressamente, “a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa” (os grifos são meus). Esta vedação se encontra no art. 167, inciso VI, da Constituição.

Repare-se, portanto, em que o Executivo abusa da prática de ilegalidades.

Retorno à notícia de *O Globo*. Ali se esclarece que a resistência dos técnicos do Ministério da Economia se deveu à alegação de que os recursos seriam fragmentados por diferentes rubricas do Ministério de Fiúza, “para atender a interesses políticos”, informa o jornal. A matéria vai além, informando-se que, “no Congresso, o orçamento relatado pelo próprio Fiúza, na época líder do PFL na Câmara, desdobrou às 1,2 mil obras previstas em 7,4 mil, pulverizando os recursos e destinando a cada projeto dinheiro suficiente apenas para montar milhares de canteiros de obras, sem garantia de continuidade”.

Faço outra interrupção na notícia para novo comentário.

É que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria, entre tantas outras, demonstra não só a improbidade na gestão dos recursos públicos, como, no plano das consequências sociais e econômicas, a prática do desperdício do dinheiro público e da persistência nos itinerários de desvio desse mesmo dinheiro.

A propósito, estou convicto de que se as verbas para saneamento, por exemplo, fossem aplicadas em projetos globais, e não pulverizadas para atendimento de natureza política ou empresarial, desde quando foram criados esses projetos, ainda nos governos militares, nós teríamos hoje uma situação bem diferente. O que se faz atualmente, além de pulverizar esses recursos, é propiciar que eles cheguem em valores extremamente reduzidos ao destino para o qual foram previstos, e isso quando chegam a esse destino tais parcelas já bastante reduzidas no caminho burocrático por onde passam. Essa redução se dá, tanto pelo custo da burocracia, quanto por conta de comissões e superfaturamentos.

Projetos nacionais, realmente executados, já teriam permitido o saneamento de muitas áreas carentes, permitindo inclusive salvar milhares de crianças da morte por doenças diversas, até grande parte delas por diarréia.

Agora mesmo, na proposta orçamentária enviada pelo Executivo, estão sendo alocados recursos da ordem de US\$ 400 para obras de saneamento. É a prova da irresponsabilidade, pois com este valor nada pode ser construído. Seguramente, é verba para atender algum pedido. Se aplicada, não chegará ao destino, perdendo-se (ou ganhando-se?) no caminho (ou no bolso de alguém?). Nada se faz com esse dinheiro hoje.

Essa irresponsabilidade administrativa é a causa da situação de abandono em que se encontram várias regiões do País, com o desperdício e o desvio na aplicação das verbas.

Mas, volto à matéria de *O Globo*. A verdade, segundo a notícia, é que aquela resistência do pessoal do Ministério da Economia sensibilizou o Ministro Marcílio. Este também resistiu às pressões de Fiúza. Consta que chegaram a uma ríspida discussão. Aí, entra na história o Ministro da Previdência, Reinhold Stephanes, permitindo a transferência dos recursos do FINSOCIAL. Estranhamente, cessou a resistência, tanto da parte dos técnicos, quanto do Ministro Marcílio.

Ora, o Governo continua alegando falta de recursos na Previdência, ainda sustenta a batalha com os aposentados por causa dos 147% e, por interesse puramente político na luta que trava com o Congresso, para atender ao "é dando que se recebe", pratica a ilegalidade e a imoralidade da transferência de recursos noticiada? Isso, de fato, é o cúmulo.

Por outro lado, o Ministro Marcílio Marques Moreira, afinal de contas, é ético ou não? Está aí para barrar as investigações do Governo ao Tesouro, com fins políticos, ou não? Como se explica que ele resista só "até certo ponto", bastando uma simples permissão de um outro Ministro, no caso o da Previdência, para ele ceder? Como é que pode uma coisa dessas: os técnicos de seu ministério se posicionam contrários à transferência e, depois, chegando a outra conclusão o Ministro concorda?

De duas uma: ou o Ministro Marcílio está mesmo sem poder ou, apenas, está no poder. Ninguém é ético só na aparência. Esta — a ética — é uma virtude do ser, e não do estar. Esse mesmo Ministro, ante as evidências, ou pelo menos as denúncias, de manipulação de recursos do Banco do Brasil e da Fundação Banco do Brasil, pelo seu presidente, Lafaiete

Coutinho, um dos notórios integrantes da "trópia de choque" (ou do cheque, como sugerem uns) governista, uma hora declara que vai investigar, outra hora comparece à televisão e exime o mesmo Coutinho de culpas? Já não se pode falar — nem pensar —, a meu ver, do patriotismo desse Ministro, dito ético, no sacrifício de sua permanência à frente do Ministério. Se as pesadas portas do Tesouro foram abertas à revelia dele, tudo mal. Se o foram com a sua concordância, tudo pior.

Ao lado dessa matéria de *O Globo*, vem outra. A da revista *Veja*, que noticia, como melhor explica Jânio de Freitas em sua coluna na *Folha* dessa última quarta-feira, a história do dinheiro depositado na conta do deputado José Lourenço, segundo o articulista um dos co-operadores da compra e venda na Câmara.

Eis o que diz o articulista:

"Contou *Veja* que Cr\$ 544 milhões foram depositados na conta bancária de Mônica Britto May, secretária de Lourenço, no dia 14 último. Dois dias depois, a mesma importância era por ela repassada à conta de Jair Soares Burgo, que tem a nada invejável tarefa de assessorar Lourenço. E não só em assuntos propriamente parlamentares. No mesmo dia em que o recebeu, Burgo repassou os Cr\$ 544 milhões para a conta de Lourenço, que no dia seguinte mandou sacar Cr\$ 100 milhões. E destes, que alguém no banco marcou ou anotou a numeração, Cr\$ 20 milhões e Cr\$ 40 milhões, logo apareceram de volta à agência, para depósitos nas contas, respectivamente, dos deputados Orlando Pacheco, pastor evangélico do PFL catarinense, e Ronivon Santiago, do PSC acreano. Dois aderentes da resistência collorida ao impeachment. Mas Lourenço, com a competência que o caracteriza, não cuidou de saber a quem estava dando os Cr\$ 20 milhões. Deu-os a um deputado suplente. E agora o desfecho - conclui o articulista: ao saber da transação de seu substituto o deputado Paulo Bauer decidiu deixar a secretaria de Educação de Santa Catarina para reassumir na Câmara e votar a favor do impeachment. O collorista José Lourenço pagou Cr\$ 20 milhões para obter um voto contra Collor. Não foi mancada. Foi tamancada".

Se o relato, ora reproduzido, corresponde à realidade, além do inusitado e do humorístico, não é verdadeiramente surrealista, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

É o caso de dizer, ainda simpaticamente, ao deputado baiano: saí desse barco, José Lourenço! Não está vendo que você vai se afogar dentro dele?

E a outra história, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a da entrevista do deputado Basílio Villani, vice-líder do Governo na Câmara? As revelações que ele fez são inacreditáveis. Não me recordo de ter ocorrido no Congresso Nacional, em todo o tempo de meus sucessivos mandatos, tamanha perversidade (para não dizer perversão), tamanha explícitude do suborno.

Nisso tudo, o País está pagando um preço exorbitante, injusto e insuportável, porque está pagando duplamente: pagando pelo desgoverno e pagando por uma causa perdida. E também os supostos beneficiados do suborno — declarado pelo vice-líder na Câmara — o são duplamente, pela irresponsabilidade dos proponentes "colloristas" e pela causa que sabem ser perdida.

Escrevo este discurso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no momento exato em que o Supremo Tribunal Federal, numa decisão marcadamente histórica, repudiou os argumentos contidos no mandado de segurança do presidente Collor, na parte que este pretendia derrubar o voto aberto na Câmara

e naquela concernente ao rito da autorização para o processo de **impeachment**.

Esgotaram-se os recursos protelatórios do Governo nessa primeira fase.

Daqui por diante, o expediente governista de caça a votos não faz mais sentido. A continuação dessa manobra ímoral e ilícita só fará esgotar os cofres da União, mas em nada modificará a decisão, majoritariamente assegurada na Câmara, de aprovar o processo e o julgamento do presidente Collor. Nessa decisão, está embutida a única preocupação dos parlamentares, o seu único objetivo, que é a busca da verdade dos fatos e do seu julgamento pelo Senado. Isso é o que interessa, a verdade.

Só isso já representa, a meu ver, um grande passo no sentido do resgate da ética indispensável à retomada da confiança nas instituições, do princípio da autoridade pública e da fé no destino maior desta Nação.

Vamos expurgar, a tempo e a hora, as praxes indesejáveis no exercício do poder, tais como a do “é dando que se recebe” e a da “levar vantagem em tudo”. Vamos compartilhar, com o povo, unidos, desse sentimento de esperança e de orgulho nacional, que começa a tomar conta de cada brasileiro, nas ruas, no trabalho, na família, e por toda a parte. Também no Congresso Nacional.

Estamos vivos e conscientes... Isso é o que importa neste momento. A história registrará esta festa cívica e as que a ela se sucederão, com certeza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a extraordinária das 18h, convocada nesta oportunidade, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 173, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 297, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

— 2 —

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 111, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos Presidentes das Instituições Financeiras Oficiais de crédito do Governo Federal. (Dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 42 minutos.)

## Ata da 189<sup>a</sup> Sessão, em 24 de setembro de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

*Presidência do Sr. Alexandre Costa*

**ÀS 18 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Enéas Faria — Epitácio Cafeteira — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoléon — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Irapuan Costa Júnior — João Calmon — João França — João Rocha — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Mário Covas — Maurício

Corrêa — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 722, DE 1992

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 61, de 1992, que delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que específica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Beni Veras — César Dias — Carlos De' Carli — Carlos Patrocínio — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Élcio Álvares — Esperidião Amin — Fernando Henrique Cardoso — Francisco Rollemburg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Lourenberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Mário Covas — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marco Maciel — Marluce Pinto — Maurício Corrêa — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Teotônio Vilela Filho — Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

## REDAÇÃO FINAL

**O PROJETO DE LEI DO SENADO N° 173, DE 1991**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 297, de 1992) do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1991, de autoria do Senador Josaphat Marinho, que dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e não havendo apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

## PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 173, DE 1991

Dispõe sobre a liberdade de imprensa, de opinião e de informação, disciplina a responsabilidade dos meios de comunicação, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## DA LIBERDADE E DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 1º. É livre, sob qualquer forma, a manifestação do pensamento, a procura, a coleta, o recebimento e a difusão de informações, independentemente de censura e através de qualquer dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se meios de comunicação social as publicações periódicas, jornais e revistas, as transmissões de rádio e televisão, de livre captação ou privativas de assinantes, documentários e noticiários exibidos em cinema, os serviços de agência noticiosa, todos os demais serviços de informação ao público, tais como teletexto e outros de utilidade geral, desde que explorados ou operados por empresas ou entidades regularmente constituídas.

Art. 2º. A propriedade das empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora e de televisão, que exploram a transmissão pública de som e imagem, é privativa de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos.

§ 1º. Transmissão pública de som e imagem é a difusão por antenas, satélites ou quaisquer outros meios que possam ser captados por aparelhos receptores comercializáveis, sob qualquer forma, junto ao público, com ou sem codificadores ou conexão através de cabos.

§ 2º. Caberão igualmente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos a administração e a orientação intelectual das empresas a que se refere este artigo.

§ 3º. É vedada a participação de pessoa jurídica no capital social de empresa jornalística ou de radiodifusão sonora e de televisão, exceto a de partido político e a de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

§ 4º. A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a trinta por cento do capital social.

Art. 3º. Nos atos dos registros constitutivos das empresas de comunicação, serão observados, além dos requisitos previstos nas legislações respectivas, as exigências desta Lei para que se comprove a propriedade, a direção e a orientação a brasileiros, quando se tratar de empresas jornalísticas, de radiodifusão sonora ou de som e imagem a que se refere o art. 222 da Constituição Federal.

Parágrafo único. É obrigatória a inclusão, no registro constitutivo, do nome dos acionistas da empresa proprietária, titulares de ações ordinárias com direito a voto, dos nomes dos diretores societários e dos estatutários.

Art. 4º. É vedada a apreensão de jornal ou revista, é a suspensão de transmissões de rádio e televisão, salvo nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ou quando se tratar de publicação anônima ou transmissões clandestinas.

## DOS DELITOS, DA RESPONSABILIDADE E DAS PENAS

Art. 5º. Constituem delitos, no exercício da liberdade de pensamento e informação:

I - caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Pena - prestação de serviços à comunidade e multa;

II - difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à reputação.

Pena - prestação de serviços à comunidade e multa;

III - injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

Pena - multa;

IV - divulgar matéria inverídica, capaz de abalar o conceito ou o crédito de pessoa jurídica.

Pena - multa;

V - caluniar, difamar ou injuriar a memória de pessoa morta.

Pena - multa;

VI - distribuir matéria, através de agência de notícias, que constitua crime previsto nesta Lei, reproduzida por qualquer processo gráfico, mecânico ou eletrônico.

Pena - multa;

VII - violar a intimidade ou a vida privada de alguém.

Pena - multa.

§ 1º. As pessoas responsáveis pelos delitos de que trata este artigo, quando praticados através de matéria paga, veiculação ou anúncio publicitário, responderão pelos mesmos nos casos e na forma previstos no Código Penal ou na legislação especial.

§ 2º. A condenação levará em conta a intensidade da ofensa, a primariedade ou reincidência específica do réu e a extensão do prejuízo à imagem do ofendido.

Art. 6º. Para os crimes previstos nesta Lei, as penas cominadas são:

I - prestação de serviços à comunidade, nos limites de quinze dias a seis meses;

II - multa, nos limites de uma a duzentas vezes o valor do piso salarial-jornalista do local da infração ou, na falta deste, o da capital Federal.

§ 1º. A pena de multa será fixada à critério do juiz, se este verificar que a sanção máxima resulta insignificante diante do poder econômico do réu.

§ 2º. A pena mínima de multa poderá ser reduzida até a metade, se puder causar, ao condenado e a sua família, privações de caráter alimentar.

§ 3º - A pena de prestação de serviços não terá natureza degradante ou incompatível com as aptidões do condenado.

§ 4º - A multa em dinheiro reverterá em favor da vítima e será levada em consideração pelo juiz na incinização civil, salvo se a condenação, a critério do juiz, vier a ser convertida em prestação alternativa de serviços à comunidade.

§ 5º - A retratação e a publicação da resposta, aceita pela vítima e julgada suficiente pelo juiz, extingue a penalidade, mas não será considerado qualquer acordo entre autor e réu após haver transitado em julgado a sentença condenatória.

§ 6º - Procedente o pedido, o juiz determinará, às custas do ofensor, a divulgação da retratação, ou da sentença condenatória, com o mesmo destaque da publicação ou transmissão ofensiva.

Art. 7º - A responsabilidade fixada nesta Lei caberá:

I - ao editor-chefe ou àquele que for efetivamente responsável, quando a publicação ou transmissão for editorial, notícia ou opinião não assinada; ou

II - ao editor de área, desde que identificado no expediente, quando a matéria não assinada for publicada em seções especializadas ou setoriais de jornais e revistas; ou

III - ao autor da ofensa, em rádio e televisão, quando identificado pela voz ou pela imagem, excluído o caso de locutor e apresentador sem função redatorial ou editorial e cuja responsabilidade comprovadamente esteja restrita à leitura ou reprodução oral da matéria incriminada; ou

IV - ao diretor-geral de programação, em rádio e televisão, que não tenha jornalista ou radialista responsável, como tal declarado na abertura ou encerramento da transmissão; ou

V - ao autor do escrito assinado com parte de prenome ou de apelido de família, ou identificado com pseudônimo, nome artístico ou de fantasia.

§ 1º - Assiste ao jornalista o direito de assinar, individual ou coletivamente, as matérias que tenha produzido.

§ 2º - Excepcionalmente e a seu critério, pode o jornalista não exercer o direito de assinatura cabendo-lhe recusa, quando entender que a matéria sofreu modificação essencial no processo de edição, sem que a recusa possa acarretar qualquer tipo de sanção por parte da empresa.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, os veículos de comunicação social publicarão no expediente ou, quando for o caso, na abertura e encerramento de programas, os nomes dos respectivos responsáveis pelas matérias não assinadas.

Art. 8º - A pessoa jurídica proprietária do veículo que publica ou transmite a matéria incriminada é solidariamente responsável pela indenização por dano civil e reparação por dano moral, se o autor ou entrevistador estiver a seu serviço.

Parágrafo único - A pessoa jurídica deverá ser citada para integrar o feito desde o seu início.

Art. 9º - Os meios de comunicação social, a título de pena moral e sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Lei, publicarão relato preciso das penas a que tenham sido condenados.

Parágrafo único - A publicação será feita na primeira página dos veículos impressos ou na abertura dos programas informativos das emissoras de rádio ou televisão em até três dias da data de publicação da sentença judicial.

#### DOS CRIMES COMUNS

Art. 10 - Os crimes comuns, tipificados no Código Penal ou em legislação especial, quando cometidos através dos meios de comunicação, não serão beneficiados por esta Lei.

§ 1º - Não haverá responsabilidade do jornalista quando a ofensa à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas decorrer de informação que tenha como fonte autoridade pública que possa ser identificada, ou quando o fato conste de processo administrativo ou judicial em que o sigilo não constitua explica exigência legal.

§ 2º - Não é ato de violação à intimidade, à vida privada e à imagem das pessoas, a divulgação de foto, de imagens e sons, quando fixados ou gravados diretamente em local público gratuito ou pago.

§ 3º - Não será considerada ofensiva à imagem das pessoas sua reprodução gráfica, parcial ou de corpo inteiro, em desenho convencional, artístico ou caricatural, desde que não expresse nem sugira condição ou situação que caracterize calúnia, difamação ou injúria, nos termos do art. 5º.

#### DA AÇÃO E DO PROCESSO

Art. 11 - O foro competente para o ajuizamento das medidas e ações previstas nesta Lei é o da sede do veículo responsável pela publicação, da estação geradora da notícia ou de qualquer estabelecimento, principal ou sucursal, de agência noticiosa.

§ 1º - A ação privada será promovida dentro de seis meses contados a partir da divulgação, mediante queixa do ofendido, do seu representante legal, quando incapaz, do cônjuge, superstite, ou do ascendente ou descendente em 1º grau, ou colaterais, quando a ofensa for dirigida a pessoa morta.

§ 2º - A ação será proposta pelo Ministério Públco competente, quando o ofendido for servidor, entidade ou órgão público, mediante representação oferecida no prazo máximo de seis meses contado da divulgação da ofensa, observados os seguintes preceitos:

I - o Ministério Públco poderá recusar-se a oferecer denúncia se entender não haver delito de opinião a ser punido e pedirá o arquivamento da representação em despacho fundamentado;

II - o juiz mandará intimar o despacho o servidor, a entidade ou o órgão público ofendido, que poderá, no prazo de quinze dias contado da intimação, oferecer queixa-crime subsidiária através do advogado constituído, procurador ou advogado pertencente aos quadros do poder público respectivo;

III - se recebida a queixa subsidiária, o Procurador-Geral designará outro membro do Ministério Públco para oficiar no processo.

§ 3º - Nos processos de ação privada, é obrigatória a intervenção do Ministério Públco como fiscal da lei.

§ 4º - O Ministério Públco promoverá as ações de quem, pelos próprios meios, não possa fazê-lo.

Art. 12 - Salvo no caso de injúria, será admitida a prova da verdade contra autoridade e servidor público, entidade ou órgão público, vedado ao juiz recusa-la sob qualquer fundamento, observando-se:

I - a exceção da verdade deverá ser oposta no prazo de defesa e correrá em autos apartados, sem suspensão da causa;

II - a exceção da verdade será processada no Juízo ou Tribunal privilegiado da parte ofendida, se esta assim o preferir;

III - quando o ofendido for Tribunal Estadual, ou membro dele, a competência para o julgamento da ação prevista nesta Lei será do Superior Tribunal de Justiça;

IV - deslocada a competência para o Supremo Tribunal Federal, poderá o ministro relator incumbir ao Juízo de origem os atos de instrução processual;

V - não caberá a exceção da verdade quando do fato imputado o ofendido tiver sido absolvido por sentença irrecorrível.

Art. 13 - Não poderá o requerente, a pretexto de produzir a prova da verdade, aduzir documento, testemunho, revelar fato, pessoa ou situação sem estrita pertinência com o objeto da ação.

§ 1º - O juiz determinará a exclusão dos autos de toda matéria impertinente.

§ 2º - O descumprimento do estabelecido neste artigo constituirá agravante do crime principal.

§ 3º - A divulgação de documento, testemunho, fatos ou situações que não tenham pertinência com a prova da verdade estará sujeita às normas penais previstas nesta Lei.

Art. 14 - A ação prevista nesta Lei prescreve em dois anos a partir da citação da parte ofensora.

Parágrafo único - A prescrição será interrompida apenas pela sentença.

Art. 15 - Além da indicação do responsável pela matéria, a queixa ou a denúncia será instruída com a prova da ofensa ou a razão de sua apresentação.

§ 1º - Os meios de comunicação são obrigados a quitar a gravação de seus programas pelo período mínimo de trinta dias.

§ 2º - As emissoras de televisão poderão gravar apenas o som da programação transmitida.

§ 3º - A instrução do processo, no que se refere à imagem televisiva, será feita mediante descrição, cabendo a prova testemunhal.

§ 4º - A parte que se considerar ofendida poderá, anexando ao prazo estabelecido no § 1º deste artigo, requerer ao juiz a notificação do veículo de comunicação para conservar, cautelarmente, a gravação objeto do litígio, ou proceder a notificação diretamente através de aviso postal registrado, telex, fac-símile ou por meio de cartório de títulos e documentos.

§ 5º - O artigo assinado com parte de prenome ou de apelido de família, pseudônimo, nome artístico ou de fantasia, utilizado na transmissão, permitirá processo preparatório de exibição de autógrafo, com a condenação nas custas e sucumbência do diretor do veículo de comunicação que se recusa a identificar o responsável, aplicando-se o disposto no art. 6º.

§ 6º - O diretor ou principal responsável do jornal, revista, rádio ou televisão manterá um livro próprio, que abrirá e rubricará em todas as folhas, para exhibir em Juízo, quando para isso for intimado, com o registro dos pseudônimos, seguidos da assinatura dos seus utilizantes, cujos trabalhos sejam ali divulgados.

§ 7º - Quando o demandado tiver domicílio fora do País ou encontrar-se em lugar não sabido, a comunicação do ato processual, que a ele deva ser pessoalmente dirigida, far-se-á na pessoa do representante legal do veículo que publicou a matéria incriminada.

§ 8º - Será assegurada defesa prévia, no prazo de dez dias, antes da apreciação, pelo juiz, da queixa ou da denúncia, sendo o obrigatório a fundamentação do despacho que as receber ou rejeitar.

§ 9º - A petição inicial e a defesa prévia, observado o disposto no art. 13, indicarão todos os meios de prova que as partes pretendem ainda produzir, o rol de testemunhas em número não excedente a cinco, e o réu, nesta oportunidade, arguirá todas as preliminares que entender úteis à defesa.

Art. 16 - Nenhum jornalista ou radialista poderá ser coagido ou compelido a indicar o nome de seu informante ou a fonte de suas informações, não podendo seu silêncio, na ação judicial a que responder, ser usado contra ele como presunção de culpa ou como agravante.

Parágrafo único - O direito ao sigilo da fonte não exclui a responsabilidade nem o ônus da prova

#### DIREITO DE RESPOSTA

Art. 17 - É assegurado o direito de resposta proporcional ao agravio, sem prejuízo da ação prevista nesta Lei.

§ 1º - Pelas pessoas legitimadas a propor a ação penal poderá ser requerido em Juízo o direito de resposta em trinta dias a partir da data da divulgação do fato, sob pena de decadência.

§ 2º - O prazo a que se refere o parágrafo anterior passa a ser de quarenta e cinco dias se o requerimento é feito após negativa de pedido extrajudicial, ou se o atendimento a este não preenche os requisitos estabelecidos no § 3º desta artigo.

§ 3º - Consiste o direito de resposta proporcional ao agravio:

I - na publicação da resposta ou ratificação na mesma página do jornal ou periódico, com destaque, dimensões e características tipográficas, no título e no texto, idênticos ao escrito ofensivo e em edição com tiragem normal;

II - na transmissão da resposta ou retificação, com a mesma duração, no mesmo horário e no mesmo programa da emissora que divulgou a transmissão que lhe deu causa, garantido o minimo de um minuto;

III - a transmissão da resposta ou retificação, na mesma dimensão ou duração, pela agência noticiosa, por todos os meios de informação e divulgação através dos quais foi transmitida a notícia ofensiva.

§ 4º A publicação ou transmissão de resposta ou retificação será nula para os efeitos legais se, pelo acréscimo de argumentos, assumir o caráter de réplica ou se não atender aos requisitos do parágrafo anterior.

Art. 18 - Requerida pelo ofendido a oportunidade de resposta, o veículo de comunicação a divulgará:

I - no prazo de três dias, se for diária a publicação do jornal ou a transmissão do programa;

II - no próximo número, se for periódico semanal ou mensal;

III - no próximo programa, se a transmissão for semanal.

§ 1º Fazendo o ofendido o pedido de resposta, poderá a parte requerê-lo em Juízo, instruindo-o com um exemplar da página que publicou o escrito incriminado, ou, quando for o caso, descreverá a transmissão incriminada, juntando, em qualquer hipótese, o texto da resposta, tudo em duas vias datilografadas.

§ 2º Tratando-se de emissora de radiodifusão ou televisão, a parte poderá requerer o direito de fazer a retificação e das a resposta, pessoalmente ou por pessoa que indicar, dentro de vinte e quatro horas contadas da intimação judicial.

§ 3º - Recebido o pedido de resposta ou retificação, o juiz, dentro de vinte e quatro horas, mandará citar o responsável pela empresa requerida.

§ 4º - Decorrido o prazo de dez dias o juiz decidirá, tendo havido ou não contestação.

Art. 19 - Deferida a resposta ou retificação, o juiz, além da condenação na sucumbência, incluirá na decisão preceito coatoratório, estabelecendo multa, com base no inciso II e § 1º do art. 6º, por dia de atraso na publicação ou transmissão.

Parágrafo único - A apelação não suspende os efeitos coatoratórios, ressalvada a hipótese em que o responsável pela matéria que deu origem ao processo obter, da instância superior a que recorrer, medida liminar suspendendo a publicação da resposta ou retificação até que seja prolatada decisão terminativa.

Art. 20 - É assegurado amplo direito de resposta contra a imputação falsa de atos ou notícia de fatos inverídicos, truncados ou errôneos, nos termos do art. 18, ressalvadas a contestação, a crônica e a opinião.

§ 1º - A resposta ou retificação dos fatos será negada:

I - quando não tiver relação com os fatos referidos na publicação ou transmissão;

II - quando contiver expressões ofensivas contra o veículo ou seus responsáveis;

III - quando se referir a terceiros, em condições que lhes proporciona igual direito de resposta.

§ 2º - Quando a ofensa se der através de matéria paga, será permitido, em espaço igual, a expensas do ofensor, o direito de resposta e a contestação às ofensas, servindo a ordem judicial de título executivo para a cobrança do valor de seu custo.

§ 3º - Reformada a sentença que concedeu o direito de resposta, o preço pago pela parte tida como ofensora será resarcido pela parte tida como ofendida.

§ 4º Tratando-se de matéria paga, o veículo de comunicação poderá estabelecer caução para garantia da eventual resposta do ofendido.

§ 5º - O exercício do direito de resposta, relativamente à matéria paga, não exclui a ação penal correspondente.

Art. 21 - Todos são legitimados a propor retificação ou resposta a informação, noticiário ou propaganda que contenha falsidade, promocional ou falsidade difusa, não nominativa, sobre fatos de interesse público.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Não haverá discriminação ou censura à venda ou circulação de jornais e revistas, regular e periodicamente editados, salvo no cumprimento de disposições legais.

Art. 23 - Os conflitos entre a liberdade de informação e os direitos de personalidade, entre eles os relativos à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem, serão resolvidos em favor do interesse público visado pela informação.

Art. 24 - Na produção e veiculação de material jornalístico, os veículos de comunicação social observarão, em matéria controversa, a pluralidade de versões, ouvindo as partes envolvidas em polémica, sobre os fatos de actualidade e interesse público.

Parágrafo único - A parte que tiver relevante envolvimento, em fatos noticiados e se sentir prejudicada com a omissão poderá requerer ao veículo o imediato registro de sua posição.

Art. 25 - Toda publicação redigida ou toda publicidade gráfica que como tal não seja imediatamente identificável deve ser caracterizada através de expressão convencional ou tradicionalmente adotada pelo veículo, em caixa alta e em local visível.

§ 1º - A publicidade deve mencionar o nome do anuncianta, caso este não seja evidente.

§ 2º - Aplica-se a textos de terceiros, submetidos a publicação mediante renumereração, a exigência estabelecida neste artigo.

§ 3º - As emissoras de rádio e televisão adotarão as normas contidas neste artigo, respeitada a especificidade do veículo.

Art. 26 - Aplicam-se, subsidiariamente a esta Lei, o Código Penal e o Código de Processo Penal.

Art. 27 - Na ação de responsabilidade civil, observado o disposto no § 4º do art. 6º, aplicar-se-á o disposto nos arts. 1.525 do Código Civil, 66, 66 e 67 do Código do Processo Penal.

Art. 28 - Faz concedida anistia a todos os condenados pela prática dos crimes descritos na Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único - A anistia estende-se a todos os demandados ou processados pela prática dos crimes a que se refere este artigo.

Art. 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, o parágrafo único do art. 337 da Lei nº 4.737, de 28 de julho de 1969, e demais disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 2:  
PROJETO DE LEI DO SENADO**

Nº 111, DE 1992

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação dos Presidentes das Instituições Financeiras Oficiais de Crédito do Governo Federal.

(Dependendo de parecer)

Ao projeto foi apresentada emenda perante a Comissão de Assuntos Econômicos no prazo regimental.

Nos termos do art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Valmir Campelo para emitir parecer.

**O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF)** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem ao exame desta Casa o Projeto de Lei nº 111, de 1992, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, propondo a aprovação prévia pela Senado Federal, após arguição pública, dos Presidentes das seguintes instituições oficiais de crédito: Banco do Brasil S.A.; Caixa Econômica Federal; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Banco da Amazônia S.A.; Banco Meridional do Brasil S.A.; e Banco do Nordeste S.A.

A proposição estabelece ainda que a aprovação será por voto secreto para um mandato de (dois) anos, o qual poderá ser interrompido por decisão da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

O PLS nº 111, de 1992, encontra fundamento na alínea "f" do inciso III, do art. 52 da Carta Magna, que trata das competências privativas do Senado Federal. Estabelece esse dispositivo:

"Art. 52. ....

III — aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

.....

.....

.....

.....

Por outro lado, a proposta não conflita com o art. 84 da Carta Magna, que em seu inciso XIV abre a possibilidade de aprovação prévia pelo Senado Federal de "outros servidores, quando determinado em lei", preservada a competência de nomeação pelo Presidente da República.

A proposição do Senador Pedro Simon vem em boa hora aperfeiçoar a norma legal, reconhecendo a importância dos titulares de instituições oficiais de crédito e a necessidade de preservar tais funções de possíveis manipulações, distintas das prioridades ditadas pelo bem público. Além disso, o comprometimento implícito gerado com a aprovação pelo Senado Federal, junto à competência para promover a interrupção do mandato, coaduna-se perfeitamente com as funções do Legislativo de acompanhar e fiscalizar as ações do Poder Exe-

cutivo, colaborando para que se conduza de acordo com os ditames da lei e do bem a Nação.

O Projeto de Lei sob exame mereceu Emenda modificativa, de autoria do Senador Beni Veras, no sentido de que o mandato dos dirigentes das instituições oficiais de crédito mencionadas, corresponda ao do Presidente da República que os tenha nomeado.

Entendemos, s.m.j., que embora sejam importantes as ponderações levantadas para a proposição da emenda, esta se choca com os objetivos básicos do Projeto, na medida em que elimina o caráter isento e apolítico dos dirigentes das instituições. Neste sentido, conforme ressaltado acima, leva-se em conta, prioritariamente a necessidade de que a direção daquelas instituições se conduza de acordo com prioridades públicas, estabelecidas e aprovadas nos Planos Governamentais. Por outro lado, o PLS nº 111, de 1992, permitindo a recondução dos dirigentes (§ 1º, do art. 1º), preserva e incentiva a eficiência e probidade com que se espera sejam presididas as instituições oficiais de crédito.

Dado o acima exposto, e considerando que o PLS nº 111/92 atende à melhor técnica legislativa, somos de parecer favorável à sua aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 722/92, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 61/92.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 61, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora.

Nos termos do disposto no art. 140 do Regimento Interno, designo o nobre Senador Irapuan Costa Júnior para proferir o parecer.

**O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR** (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Substitutivo de Plenário ao Projeto de Resolução nº 61, de 1992.

Delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que específica e dá outras providências.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É delegada, até 31 de dezembro de 1992, à Comissão Diretora a competência para fixar e rever a remuneração dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, bem como alterar a base de incidência do fator de ajuste, para efeito de cálculo, da Gratificação de Atividade Legislativa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus respectivos efeitos financeiros vigorar a partir de 1º setembro de 1992.”

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O parecer é favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

De acordo com o Regimento Interno, art. 140, designo o nobre Senador Francisco Rollemburg para proferir parecer sobre o substitutivo.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBURG** (PFL-SE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o substitutivo do Plenário ao Projeto de Resolução nº 61 recebe de nós o total apoio. Somos favoráveis na forma em que foi redigido o seu substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O parecer é favorável ao substitutivo.

Discussão, em turno único, do projeto e do substitutivo. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 723, DE 1992

Nos termos dos arts. 300, inciso XIII, e 311, alínea d do Regimento Interno, requeiro preferência para votação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 61, de 1992, de iniciativa da Comissão Diretora, que delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que específica, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1992. — **Lucídio Portella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo ao Projeto de Resolução nº 61, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

#### PARECER N° 301, DE 1992

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 61, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 61, de 1992, que delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que específica, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de setembro de 1992.

— Mauro Benevides, Presidente — Lucídio Portella, Relator — Alexandre Costa — Dirceu Carneiro.

## ANEXO AO PARECER Nº 301, DE 1992

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 365, DE 1992

**Delega competência à Comissão Diretora para praticar os atos que especifica, e dá outras providências.**

Art. 1º É delegada, até 31 de dezembro de 1992, à Comissão Diretora, competência para fixar e rever a remuneração dos cargos e funções do Quadro de Pessoal do Senado Federal, bem como alterar a base de incidência do fator de ajuste, para efeito de cálculo da Gratificação de Atividade Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os respectivos efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de setembro de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — A Presidência informa que, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, será dispensado o período correspondente à Ordem do Dia das sessões de amanhã e do dia 28, segunda-feira próxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h27min.)

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 365, DE 1992

**Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento do Senado Federal, para o exercício de 1992.**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.211, de 22 de julho de 1991, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa fixada no Orçamento da unidade 02.101 — Senado Federal, que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a esta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 17 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

02.000 - SENADO FEDERAL  
02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.0001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.0001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.30	100	2.270.000	2.270.000	

02.000 - SENADO FEDERAL  
02.101 - SENADO FEDERAL - SECRETARIA

Em Cr\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS - FISCAL			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.0001.0001.2021 - Administração e Coordenação dos Serviços Legislativos					
01.0001.0001.2021/0002 - Funcionamento do Senado Federal	3.4.90.33	100	2.000.000	2.270.000	
	3.4.90.36	100	270.000	2.270.000	

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 366, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.384/92-5, resolve aposentar, voluntariamente, JUAREZ MENDES, Analista Legislativo, Área de Orçamento Público, Classe "Especial", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de setembro de 1992. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 368, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.425/92-7, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, LUIZ FLORIDO RODRIGUES, matrícula 0052, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Primeira Classe, PL S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 24 de setembro de 1992. — Mauro Benevides, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 367, DE 1992**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010.662/92-8, resolve aposentar, voluntariamente, ALTHAIR SOARES DE MATTOS, Técnico Legislativo, Área de Transportes, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 67 e 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com o artigo 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989,

**PORTARIA N° 21, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Ato da Comissão Diretora nº 48, de 1991, resolve:

I — Atualizar a tabela de diárias de viagem, a serviço, consoante o reajuste promovido pela Portaria nº 3.923, de 21-9-92, do Secretário da Administração Federal, publicada no *Diário Oficial* da União de 23-9-92, de acordo com o anexo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de setembro de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

**ANEXO À PORTARIA N° 21, DE 1992, DO  
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU EQUIVALENTE	VIAGENS INTERNAS			VIAGENS EXTERNAS
	Valor da Diária em (Cr\$)	Localidades (1) + 40%	Localidades (2) + 20%	
Senador	478.044,00	669.261,00	573.652,00	416,00
DAS-6	430.238,00	602.333,00	516.285,00	333,00
DAS-5	430.238,00	602.333,00	516.285,00	300,00
DAS-4	430.238,00	602.333,00	516.285,00	266,00
DAS-3 ou FG-1	387.203,00	542.084,00	464.203,00	266,00
DAS-2 ou FG-2	387.203,00	542.084,00	464.203,00	233,00
DAS-1	387.203,00	542.084,00	464.203,00	200,00
Analista Legislativo	348.482,00	487.874,00	418.178,00	200,00
Técnico Legislativo	313.628,00	439.079,00	376.353,00	166,00
Auxiliar Legislativo	313.628,00	439.079,00	376.353,00	166,00

Localidades: (1) = Salvador, Brasília, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Porto Velho

(2) = Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, Maceió e Manaus

OBS.: Adicional de embarque/desembarque (§ 4º – Art. 2º do Ato nº 48/91 – CDSF) = 216.050,00

**PORTARIA N° 22, DE 1992**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 012872/92-0, resolve retificar, para os seguintes períodos: 2 a 31-7-92 e 16 a 28-11-92 — Treinamento Nacional na cidade de São Paulo/SP, e de 1º a 15-3-93, Seminário Internacional

na cidade de Bangkok/Tailândia, as datas constantes da Portaria nº 9, de 1992, que designou MARISTELA BEZERRA BERNARDO, Assessor Legislativo, para participar do Programa de Desenvolvimento de Lideranças para o Século XXI, promovido pela Fundação Rockefeller.

Senado Federal, 23 de setembro de 1992. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.